



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE
ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS
POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CONFOME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE
Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E
MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELAS
PORTARIAS TCE/CE Nº 51 E 253, DE 2026.**



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
01	Rol de Responsáveis, juntamente a portaria de nomeação, designação, delegação, exoneração e/ou instrumentos congêneres aptos a demonstrar as situações e os respectivos períodos de gestão dos responsáveis (modelo 01)



Dados da Unidade Orçamentária

Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):	0901

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Número do DOE	Nº Protocolo
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Secretário	Dirigente Máximo	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 004/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Secretário	Ordenador de Despesas	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 004/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
CARLOS NORMANDO LOPES	Tesoureiro	Resp. Setor Financeiro	30/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 152/2025	Nomeação	30/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S Diego Torquato Almeida – CRC/CE: 020932/O	Contador	Contador Responsável	01/01/2025	31/12/2025	CONTRATO	Assessoria	22/10/2022	Átrio	Nihil	S/Nº
EDILANE MACIEL DA SILVA	Agente de Contratação	Resp. Licitações	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 020/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO	Coordenador Gestão de R.H.	Resp. Recursos Humanos	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 016/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
ANTONIA ERILANDIA GONÇALVES DA SILVA	Controladora Geral	Controle Interno	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 011/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE	Procurador Geral	Setor Jurídico	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 013/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Dados da Unidade Orçamentária

Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): 0902

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Número do DOE	Nº Protocolo
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Secretário	Dirigente Máximo	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 004/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Secretário	Ordenador de Despesas	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 004/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
CARLOS NORMANDO LOPES	Tesoureiro	Resp. Setor Financeiro	30/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 152/2025	Nomeação	30/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S Diego Torquato Almeida – CRC/CE: 020932/O	Contador	Contador Responsável	01/01/2025	31/12/2025	CONTRATO	Assessoria	22/10/2022	Átrio	Nihil	S/Nº
EDILANE MACIEL DA SILVA	Agente de Contratação	Resp. Licitações	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 020/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO	Coordenador Gestão de R.H.	Resp. Recursos Humanos	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 016/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
ANTONIA ERILANDIA GONÇALVES DA SILVA	Controladora Geral	Controle Interno	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 011/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE	Procurador Geral	Setor Jurídico	01/01/2025	31/12/2025	PORTARIA Nº: 013/2025	Nomeação	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Portaria de Nº 004/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, portador do CPF: 032 [REDACTED]-04 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Delegar ao Agente Público Municipal supracitado, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, a responsabilidade de praticar os atos de **ORDENADOR DE DESPESA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** e de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**004/2025**, que nomeia o Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** e Ordenador de Despesa da referida Secretaria Municipal e de suas Unidades Orçamentárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



Portaria de Nº 152/2025.

**Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na
forma prevista em lei, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS NORMANDO LOPES**, portador do CPF: 067-50 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TESOUREARIA – NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2025.

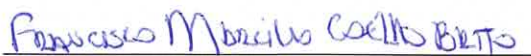
FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **152/2025**, que nomeia o Sr. **CARLOS NORMANDO LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TESOUREARIA – NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de janeiro de 2025.



FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal



Portaria de Nº 020/2025.

Nomeia Membros da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Banabuiú - CCLP PMB, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Banabuiú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da lei orgânica do município de Banabuiú, estado do Ceará.

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, L.C.C./ O ARTIGO 61, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

ART. 1º – CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP- PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº. 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;

II – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

III – PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ – SAAE.

IV – PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE;

ART. 2º – A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ- CCPL - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE E PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDILANE MACIEL DA SILVA

I – MEMBRO: MYRELLA MAIA NOBRE

II – MEMBRO: FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA

III – MEMBRO: EDUARDO CESAR LEMOS NOBRE

PARÁGRAFO ÚNICO – OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULA A MATÉRIA.

ART. 4º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



Portaria de Nº 016/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO**, portador do CPF: 020. [REDACTED] 36 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**016/2025**, que nomeia o Sr. **JURLEUDO BARBOSA DE AQUINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



Portaria de Nº 011/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 029. [REDACTED]-17 para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Delegar à Agente Pública Municipal supracitada, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeada, a responsabilidade de praticar os atos de **ORDENADORA DE DESPESA** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** e de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**011/2025**, que nomeia a Sra. **ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** e Ordenadora de Despesa da Controladoria Geral e de suas Unidades Orçamentárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



Portaria de Nº 013/2025.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE**, portador do CPF: 520-███-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Delegar ao Agente Público Municipal supracitado, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, a responsabilidade de praticar os atos de **ORDENADOR DE DESPESA** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ** e de suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de janeiro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **013/2025**, que nomeia o Sr. **APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE** para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ** e Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Município e de suas Unidades Orçamentárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de janeiro de 2025.

Francisco Marcilio Coelho Brito

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
02	Relatório de Desempenho da Gestão (modelo 02)



Prefeitura Municipal de Banabuiú

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO (RDG)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Desempenho de Gestão (RDG) visa apresentar o desempenho gerencial da gestão, em primeiro lugar, com os dados sobre a estrutura organizacional e recursos orçamentários e financeiros que viabilizaram a execução e acompanhamento dos programas, projetos e atividades; em segundo lugar, apresenta, dentro do modelo de Gestão Pública por Resultados, as estratégias e plano de ação, e os indicadores de desempenho que permitem aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade das ações, levando em consideração os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

O RDG como parte integrante da prestação de contas, visa a transparência da aplicação dos recursos públicos para todas as partes interessadas, assim como para o cidadão cearense, evidenciando assim o compromisso do Governo Municipal com a sociedade local e regional.

Cabe ao Gestor Público verificar se o resultado da ação esperada está sendo alcançado e a prestar contas, divulgando no site, ao público em geral, o RDG definido na IN-TCE/CE Nº 01/2025, buscando demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos utilizados e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.



Prefeitura Municipal de Banabuiu

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE GESTORA/UPC

O presente RDG recai sobre a Unidade Gestora/UPC **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Unidade(s) Orçamentária(s) (UO): 0901 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

0902 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições:

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0901	SECRETARIA DE AGRICULTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências: I - Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores; II - Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais; III - Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos; IV - Prestar assistência técnica aos produtores rurais; V - Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo; VI - Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos; VII - Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras; VII - Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando; VIII - Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo,



Prefeitura Municipal de Banabuiu

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais; IX - Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais; X - Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais; XI - Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local; XI - Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental; XIII - Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população; XIV - Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais; XV - Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária; XVI - Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal; XVII - Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor; XVIII - Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei; XIX - Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável; XX - Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão; XXI - Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:

LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Código	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
--------	---------------------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Banabuiú

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

SIM		
0902	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	O Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA, vinculado a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SARHMA) de que trata a presente Lei tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades: I - Proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos; II - Apoio à capacitação técnica dos servidores; III - Apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental; IV - Apoio a formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação recuperação do meio ambiente, observadas as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual; V - Atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente; VI - Apoio à criação de Unidades de Conservação no Município; VII - Manutenção da qualidade do meio ambiente do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental; VIII - Apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações; IX - Controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e a conservação de áreas de interesse ecológico; X - Apoio às políticas de proteção à fauna e à flora; XI - Apoio à formação de consórcios intermunicipais, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental; XII - Apoio ao controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial- ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica; XIII - Apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais, passíveis de degradação ambiental; XIV - Estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano; XV - Articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:

LEI MUNICIPAL Nº 650, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiu/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú****Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 01 – Identificação da UPC

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente**Código da Unidade Gestora (conforme o SIM):** 14

Natureza Jurídica:

Situação Atual:

Telefone(s) de Contato: 8834261196

Endereço Eletrônico:

Página na Internet: www.banabuiú.ce.gov.br

Endereço Postal: Av. Queiroz Pessoa, 435 - Centro - 63960000 - Banabuiú

Unidade(s) Orçamentária(s)**Nome da Unidade (conforme o SIM)****Código da Unidade (conforme o SIM)**

Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

0901

Fundo Municipal do Meio Ambiente

0902

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada conforme anexos

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		1016 / CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ZONA RURAL				
Código / Nome do Programa de Governo		0371 / Abastecimento Dagua na Zona Rural				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
575.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:03275423304
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		1017 / CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA				
Código / Nome do Programa de Governo		0376 / Abastecimento Dagua na Zona Urbana				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
437.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2095 / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE				
Código / Nome do Programa de Governo		0002 / Apoio Administrativo				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.806.000,00	1.996.261,03	1.806.911,75	1.802.422,86	1.545.223,31	257.199,55	4.488,89
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2096 / FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA – POÇOS E CISTERNAS				
Código / Nome do Programa de Governo		0018 / Incentivo a Produção Agropecuária				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		1018 / CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS - PROGRAMA ÁGUA NO SERTÃO				
Código / Nome do Programa de Governo		0036 / Recursos Hídricos				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
323.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2097 / AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO				
Código / Nome do Programa de Governo		0473 / Agricultura Familiar				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
72.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2098 / IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS DE IRRIGAÇÃO PARA OS AGRICULTORES				
Código / Nome do Programa de Governo		0095 / Desenvolvimento da Atividade Produtiva				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
337.000,00	288.066,51	257.392,00	248.092,00	113.792,00	134.300,00	9.300,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2099 / CONCESSAO DE GARANTIA SEGURO SAFRA				
Código / Nome do Programa de Governo		0016 / Agricultura Familiar				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
80.000,00	80.000,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2100 / APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E PECUARISTA				
Código / Nome do Programa de Governo		0018 / Incentivo a Produção Agropecuária				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
232.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025	
Período 01/01/2025 a 31/12/2025						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2101 / PROGRAMA HORA DE ARAR				
Código / Nome do Programa de Governo		0441 / Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
898.000,00	993.481,93	946.804,08	946.804,08	732.054,72	214.749,36	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2102 / PROGRAMA HORA DE PLANTAR				
Código / Nome do Programa de Governo		0441 / Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
306.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2103 / FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR				
Código / Nome do Programa de Governo		0462 / Vigilância Sanitária Animal				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
69.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2104 / PROGRAMA HORA DE SILAR				
Código / Nome do Programa de Governo		0466 / Armazenamento e Silagem				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
833.000,00	306.000,00	113.235,50	113.235,50	65.000,00	48.235,50	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2105 / APOIO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS				
Código / Nome do Programa de Governo		0472 / Promoção Agropecuária				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
311.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2106 / AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE AS SECAS E DESERTIFICAÇÃO				
Código / Nome do Programa de Governo		0136 / Assistência a Comunidade				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
125.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2107 / AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS				
Código / Nome do Programa de Governo		0471 / Extensão e Cooperativismo Rural				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
124.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2108 / MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Código / Nome do Programa de Governo		0002 / Apoio Administrativo				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
177.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO

 Prefeitura Municipal de Banabuiú Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente Und. Orçamentária: CONSOLIDADO					Exercício 2025 Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2109 / CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS				
Código / Nome do Programa de Governo		0013 / Resíduos Sólidos Urbanos				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
460.000,00	460.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto		Unidade de Medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

WEYBER
 DOUGLAS
 SILVA
 NOBRE:032
 75423304

Assinado digitalmente
 por WEYBER
 DOUGLAS SILVA
 NOBRE:03275423304
 Localização:
 Banabuiú/CE
 Foxit PDF Reader
 Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
 SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 02 - Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código / Nome do Projeto ou Atividade		2110 / ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
Código / Nome do Programa de Governo		0390 / Proteção e Prservação de Ecossistemas				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos ao Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
33.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Análise do Projeto ou Atividade						

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB

Exercício: 2025

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 1001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	2	45.021,14
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	ENGENHEIRO AGRONOMO	0	1	52.614,75
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	1. Servidores Efetivos/Empregados Públicos	TECNICO AGRICOLA	0	2	42.225,71
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	2	1.459,06
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER.CELULA DE RECURSOS HIDRICOS	0	1	24.697,86
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	CER.CEL. SUPERVISORA ADM. FINANCEIRA.	0	1	24.951,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GERENTE DE CELULA DE MEIO AMBIENTE	0	1	1.436,40
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL	0	1	12.688,20
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER DE CELULA DE PROJETOS AGRARIOS	0	1	24.898,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	GER DE CÉLULA DE CONVÊNIOS AGRÁRIOS	0	1	8.605,66
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	AGENTE RURAL DE CAMPO	0	3	52.669,98
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	MOTORISTA CATEGORIA D - PIPEIRO	0	1	11.916,66
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	TECNICO EM AGROPECUARIA	0	5	95.416,60
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3. Servidores Ocupantes Somente de Cargos Comissionados	COORD DE ACOMP A PROG, PROJ E CONV AGRARIOS	0	1	7.704,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	9	98.012,02
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	MOTORISTA B	0	1	19.856,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU PMB

Exercício: 2025

MODELO 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO Quadro 03 – Quadro de Pessoal

Unidade Gestora: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 1001 SECRETARIA DE

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

UG (Código/Nome)	UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura do Cargo	Quantitativos		Total do valor bruto da folha de pagamento
				Existentes	Ocupados	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	VIGIA	0	1	14.685,84
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	3	37.798,20
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	0	2	13.926,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	TECNICO AGRICOLA	0	9	53.534,80
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	MÉDICO VETERINÁRIO	0	1	31.552,53
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	4. Contrato com prazo Determinado	INSEMINADOR DE ANIMAIS	0	1	17.697,34
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	6. Cargo Eletivo	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	0	1	102.000,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	6. Cargo Eletivo	SECRETÁRIO EXECUTIVO	0	1	80.167,00
Total:						875.535,63

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú****Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 04 – Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 04 – Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA

NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú****Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 05 – Execução Orçamentário e Financeiro

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Indicador	Exercício Anterior (a)	Exercício Atual (b)	Análise Horizontal (%) ((b) / (a)) – 1) x 100
Receita Prevista	0,00	0,00	0,00
Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00
Despesa Fixada	0,00	7.344.000,00	0,00
Despesa Empenhada	0,00	3.495.743,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta Final	0,00	424,10	0,00
Passivo Circulante Final	0,00	522.617,46	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú****Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Código Conta Extraorçamentária	Conta Extraorçamentária	Competência	Ingresso (a)	Dispendio (b)	Diferença (c) = (a) – (b)	Justificativa
100010000	Salario Familia	2025	4.691,84	5.265,00	-573,16	
100020000	Salario Maternidade	2025	0,00	8.129,40	-8.129,40	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - Inss	2025	84.162,28	58.894,89	25.267,39	
100060000	Iss	2025	2.278,22	2.278,22	0,00	
100070000	Irrf	2025	60.792,11	60.792,11	0,00	
100080410	Emprestimo - Cef	2025	8.742,66	8.690,16	52,50	
100080433	Empréstimo - Bb	2025	896,15	896,15	0,00	
Total por UPC:			161.563,26	144.945,93	16.617,33	

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito			
Contribuicao Previdenciaria - INSS								
Competência: fevereiro de 2025								
06/02/2025	06020087	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	248,84			
06/02/2025	06020088	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.047,07			
06/02/2025	06020090	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	691,07			
12/02/2025	12020007	Rec. Ext.	ANTONIO SILVA DE AGUIAR	0,00	209,55			
28/02/2025	28020041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.709,16			
28/02/2025	28020044	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	935,47			
28/02/2025	28020047	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	2.108,69			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	8.949,85	Saldo:	8.949,85
Competência: março de 2025								
10/03/2025	10030009	Rec. Ext.	RUI ARAÚJO DE SOUSA	0,00	751,97			
12/03/2025	12030002	Rec. Ext.	JOSE AUGUSTO DA SILVA	0,00	66,00			
28/03/2025	28030042	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	17.198,86	0,00			
Total da Competência		Débitos:		17.198,86	Créditos:	817,97	Saldo:	16.380,89
Competência: abril de 2025								
01/04/2025	01040041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	987,41			
01/04/2025	01040044	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.647,26			
01/04/2025	01040046	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	2.422,39			
30/04/2025	30040055	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.007,42			
30/04/2025	30040058	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.632,95			
30/04/2025	30040060	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	2.532,40			
09/05/2025	09050087	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	4.798,79	0,00			
Total da Competência		Débitos:		4.798,79	Créditos:	12.229,83	Saldo:	7.431,04
Competência: maio de 2025								
15/05/2025	15050009	Rec. Ext.	IANCA MONTEIRO DA SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050012	Rec. Ext.	MARLLEYSON BARROS SOUSA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050014	Rec. Ext.	JOAO FIRME DE SOUZA NETO	0,00	166,98			
15/05/2025	15050016	Rec. Ext.	FRANCISCO BENEDITO SILVA GOMES	0,00	166,98			
15/05/2025	15050018	Rec. Ext.	DENILTON MIGUEL DE FREITAS	0,00	166,98			
15/05/2025	15050020	Rec. Ext.	JOCIBERTO GOMES DA SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050022	Rec. Ext.	RAIMUNDO ANTONIO QUEIROZ PAULO	0,00	166,98			
15/05/2025	15050024	Rec. Ext.	YAN CLAUDIO GOMES SILVEIRA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050026	Rec. Ext.	GESRAEL DE SOUSA SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050028	Rec. Ext.	MARIA NAIANE DA SILVA FREITAS	0,00	166,98			
15/05/2025	15050032	Rec. Ext.	FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA LIMA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050034	Rec. Ext.	CARLOS ALEXANDRE LEMOS SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050036	Rec. Ext.	MARIA JOSIMARA OLIVEIRA LOPES	0,00	166,98			
15/05/2025	15050038	Rec. Ext.	FRANCISCO ADEMAR LOPES NETO	0,00	166,98			
15/05/2025	15050040	Rec. Ext.	RENATO SILVEIRA LEMOS	0,00	166,98			
15/05/2025	15050042	Rec. Ext.	MONALISA DE OLIVEIRA SARAIVA	0,00	166,98			
20/05/2025	20050038	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	88,00			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	2.759,68	Saldo:	2.759,68



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito			
Competência: junho de 2025								
03/06/2025	03060166	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.816,25			
03/06/2025	03060168	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	3.807,17			
03/06/2025	03060170	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	953,67			
05/06/2025	05060034	Rec. Ext.	RONALDO DA SILVA NUNES	0,00	166,98			
10/06/2025	10060034	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	88,00			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	6.832,07	Saldo:	6.832,07
Competência: julho de 2025								
01/07/2025	01070036	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.217,67			
01/07/2025	01070038	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.161,69			
01/07/2025	01070041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.592,27			
17/07/2025	17070005	Rec. Ext.	JONATHAN LOURANÇO RODRIGUES PEREIRA	0,00	166,32			
30/07/2025	30070081	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.217,67			
30/07/2025	30070083	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15			
30/07/2025	30070086	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.719,41			
10/09/2025	10090154	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	29.208,63	0,00			
Total da Competência		Débitos:		29.208,63	Créditos:	14.151,18	Saldo:	15.057,45
Competência: setembro de 2025								
02/09/2025	02090082	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.651,10			
02/09/2025	02090084	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.412,35			
02/09/2025	02090086	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.125,65			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	7.189,10	Saldo:	7.189,10
Competência: outubro de 2025								
01/10/2025	01100110	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.651,10			
01/10/2025	01100112	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.426,02			
01/10/2025	01100114	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15			
13/10/2025	13100024	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	78,57			
13/10/2025	13100028	Rec. Ext.	MAGNO SANTIAGO SILVA	0,00	52,47			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	7.284,31	Saldo:	7.284,31
Competência: novembro de 2025								
04/11/2025	04110073	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.806,53			
04/11/2025	04110075	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.223,79			
04/11/2025	04110077	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	7.106,47	Saldo:	7.106,47
Competência: dezembro de 2025								
02/12/2025	02120041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.231,80			
02/12/2025	02120044	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.223,79			
02/12/2025	02120046	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.806,53			
15/12/2025	15120017	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	961,44			
15/12/2025	15120024	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.907,55			
16/12/2025	16120010	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	38,50			
30/12/2025	30120069	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15			
30/12/2025	30120072	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	3.990,91			



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor		Débito	Crédito
30/12/2025	30120074	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES		0,00	1.605,15
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	16.841,82
Total da Conta			Débitos:	51.206,28	Créditos:	84.162,28

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:03275423304
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
EMPRÉSTIMO - BB					
Competência: fevereiro de 2025					
28/02/2025	28020043	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	896,15
12/03/2025	12030040	Desp. Ext.	BANCO DO BRASIL S/A	896,15	0,00
Total da Competência			Débitos:	896,15	Créditos:
				896,15	Saldo:
					0,00
Total da Conta			Débitos:	896,15	Créditos:
				896,15	Saldo:
					0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
EMPRESTIMO - CEF					
Competência: janeiro de 2025					
17/02/2025	17020025	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	689,18	0,00
Total da Competência			Débitos: 689,18	Créditos: 0,00	Saldo: 689,18
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020092	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	689,18
28/02/2025	28020046	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	689,18
12/03/2025	12030041	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	689,18	0,00
Total da Competência			Débitos: 689,18	Créditos: 1.378,36	Saldo: 689,18
Competência: março de 2025					
14/04/2025	14040071	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	689,18	0,00
Total da Competência			Débitos: 689,18	Créditos: 0,00	Saldo: 689,18
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040043	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	689,18
30/04/2025	30040057	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
12/05/2025	12050027	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 1.430,86	Saldo: 689,18
Competência: maio de 2025					
17/06/2025	17060054	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 0,00	Saldo: 741,68
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060172	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
10/07/2025	10070055	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 741,68	Saldo: 0,00
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070040	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
30/07/2025	30070085	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
11/08/2025	11080056	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 1.483,36	Saldo: 741,68
Competência: agosto de 2025					
09/09/2025	09090023	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 0,00	Saldo: 741,68
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090088	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
10/10/2025	10100073	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 741,68	Saldo: 0,00
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100116	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
10/11/2025	10110098	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 741,68	Saldo: 0,00
Competência: novembro de 2025					



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
04/11/2025	04110079	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
10/12/2025	10120153	Desp. Ext.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	741,68	0,00
Total da Competência			Débitos: 741,68	Créditos: 741,68	Saldo: 0,00
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120043	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
30/12/2025	30120071	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	741,68
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 1.483,36	Saldo: 1.483,36
Total da Conta			Débitos: 8.000,98	Créditos: 8.742,66	Saldo: 741,68

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
IRRF					
Competência: janeiro de 2025					
15/01/2025	15010014	Rec. Ext.	THIAGO F. SILVA	0,00	108,10
22/01/2025	22010015	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	6,09
22/01/2025	22010023	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	6,33
22/01/2025	22010024	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	4,54
24/01/2025	24010011	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	54,26
24/01/2025	24010012	Rec. Ext.	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	0,00	8,32
28/01/2025	28010013	Rec. Ext.	J R COELHO TAVARES- ME	0,00	247,64
28/01/2025	28010018	Rec. Ext.	J R COELHO TAVARES- ME	0,00	173,80
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:
				609,08	Saldo:
					609,08
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020089	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.871,13
06/02/2025	06020091	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	38,34
25/02/2025	25020003	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	10,40
25/02/2025	25020006	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	22,42
28/02/2025	28020042	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.920,71
28/02/2025	28020045	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	181,89
28/02/2025	28020048	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	10,54
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:
				4.055,43	Saldo:
					4.055,43
Competência: março de 2025					
10/03/2025	10030019	Rec. Ext.	RUI ARAÚJO DE SOUSA	0,00	2.168,85
20/03/2025	20030020	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	14,24
28/03/2025	28030012	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	16,79
28/03/2025	28030013	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	6,76
28/03/2025	28030018	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	10,93
28/03/2025	28030024	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	19,38
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:
				2.236,95	Saldo:
					2.236,95
Competência: abril de 2025					
01/04/2025	01040042	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	211,29
01/04/2025	01040045	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.920,71
01/04/2025	01040047	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	26,43
08/04/2025	08040017	Rec. Ext.	CASA DO CAMPO RACOES E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	0,00	4,60
28/04/2025	28040004	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	7,96
30/04/2025	30040056	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	202,85
30/04/2025	30040059	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.920,71
30/04/2025	30040061	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	26,43
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:
				4.320,98	Saldo:
					4.320,98
Competência: maio de 2025					
09/05/2025	09050007	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	88,00
09/05/2025	09050028	Rec. Ext.	GT LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	0,00	7.190,29
14/05/2025	14050011	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	27,05
14/05/2025	14050016	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	10,61



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
27/05/2025	27050010	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	13,62
27/05/2025	27050018	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	17,46
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 7.347,03	Saldo: 7.347,03
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060167	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	10,53
03/06/2025	03060169	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.895,25
03/06/2025	03060171	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	174,57
20/06/2025	20060011	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	1,35
25/06/2025	25060009	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	17,80
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 2.099,50	Saldo: 2.099,50
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070037	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.895,25
01/07/2025	01070039	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	391,61
01/07/2025	01070042	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	10,53
14/07/2025	14070011	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	1,35
14/07/2025	14070012	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	1,35
25/07/2025	25070004	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	5,92
25/07/2025	25070006	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	15,93
25/07/2025	25070010	Rec. Ext.	J R COELHO TAVARES- ME	0,00	195,24
30/07/2025	30070082	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.895,25
30/07/2025	30070084	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	278,08
30/07/2025	30070087	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	10,53
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 4.701,04	Saldo: 4.701,04
Competência: agosto de 2025					
08/08/2025	08080013	Rec. Ext.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	0,00	216,00
27/08/2025	27080020	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	32,70
27/08/2025	27080033	Rec. Ext.	MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA	0,00	34,64
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 283,34	Saldo: 283,34
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090083	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	10,53
02/09/2025	02090085	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.895,25
02/09/2025	02090087	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	278,08
11/09/2025	11090011	Rec. Ext.	GT LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	0,00	10.562,61
11/09/2025	11090019	Rec. Ext.	GT LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	0,00	6.591,93
23/09/2025	23090012	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	1,54
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 19.339,94	Saldo: 19.339,94
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100111	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	10,53
01/10/2025	01100113	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.895,25
01/10/2025	01100115	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	278,08
07/10/2025	07100005	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	13,01
07/10/2025	07100006	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA	0,00	18,16
13/10/2025	13100021	Rec. Ext.	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA LTDA	0,00	1,35



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito		Crédito
15/10/2025	15100011	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA		0,00	12,00
15/10/2025	15100013	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA		0,00	7,94
29/10/2025	29100011	Rec. Ext.	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA		0,00	5,08
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	2.241,40
Saldo:						
2.241,40						
Competência: novembro de 2025						
03/11/2025	03110006	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA		0,00	10,08
03/11/2025	03110012	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA		0,00	8,55
03/11/2025	03110013	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA		0,00	7,61
04/11/2025	04110074	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS		0,00	10,53
04/11/2025	04110076	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS		0,00	1.895,25
04/11/2025	04110078	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS		0,00	278,08
11/11/2025	11110026	Rec. Ext.	D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA		0,00	108,40
26/11/2025	26110007	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA		0,00	6,56
26/11/2025	26110008	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA		0,00	4,13
26/11/2025	26110009	Rec. Ext.	POSTO SERTAO LTDA		0,00	13,01
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	2.342,20
Saldo:						
2.342,20						
Competência: dezembro de 2025						
02/12/2025	02120042	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS		0,00	539,47
02/12/2025	02120045	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS		0,00	1.895,25
02/12/2025	02120047	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS		0,00	10,53
15/12/2025	15120018	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS		0,00	147,89
15/12/2025	15120025	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS		0,00	1.895,25
19/12/2025	19120038	Rec. Ext.	GT LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI		0,00	4.553,50
30/12/2025	30120070	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS		0,00	278,08
30/12/2025	30120073	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS		0,00	1.895,25
30/12/2025	30120236	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		60.792,11	0,00
Total da Competência			Débitos:	60.792,11	Créditos:	11.215,22
Saldo:						
49.576,89						
Total da Conta			Débitos:	60.792,11	Créditos:	60.792,11
Saldo:						
0,00						

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito		Crédito		
ISS								
Competência: fevereiro de 2025								
12/02/2025	12020008	Rec. Ext.	ANTONIO SILVA DE AGUIAR	0,00	95,25			
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	95,25	Saldo:	95,25
Competência: março de 2025								
10/03/2025	10030010	Rec. Ext.	RUI ARAÚJO DE SOUSA	0,00	590,00			
12/03/2025	12030003	Rec. Ext.	JOSE AUGUSTO DA SILVA	0,00	30,00			
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	620,00	Saldo:	620,00
Competência: maio de 2025								
09/05/2025	09050006	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	40,00			
15/05/2025	15050010	Rec. Ext.	IANCA MONTEIRO DA SILVA	0,00	75,90			
15/05/2025	15050013	Rec. Ext.	MARLLEYSON BARROS SOUSA	0,00	75,90			
15/05/2025	15050015	Rec. Ext.	JOAO FIRME DE SOUZA NETO	0,00	75,90			
15/05/2025	15050017	Rec. Ext.	FRANCISCO BENEDITO SILVA GOMES	0,00	75,90			
15/05/2025	15050019	Rec. Ext.	DENILTON MIGUEL DE FREITAS	0,00	75,90			
15/05/2025	15050021	Rec. Ext.	JOCIBERTO GOMES DA SILVA	0,00	75,90			
15/05/2025	15050023	Rec. Ext.	RAIMUNDO ANTONIO QUEIROZ PAULO	0,00	75,90			
15/05/2025	15050025	Rec. Ext.	YAN CLAUDIO GOMES SILVEIRA	0,00	75,90			
15/05/2025	15050027	Rec. Ext.	GESRAEL DE SOUSA SILVA	0,00	75,90			
15/05/2025	15050029	Rec. Ext.	MARIA NAIANE DA SILVA FREITAS	0,00	75,90			
15/05/2025	15050033	Rec. Ext.	FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA LIMA	0,00	75,90			
15/05/2025	15050035	Rec. Ext.	CARLOS ALEXANDRE LEMOS SILVA	0,00	75,90			
15/05/2025	15050037	Rec. Ext.	MARIA JOSIMARA OLIVEIRA LOPES	0,00	75,90			
15/05/2025	15050039	Rec. Ext.	FRANCISCO ADEMAR LOPES NETO	0,00	75,90			
15/05/2025	15050041	Rec. Ext.	RENATO SILVEIRA LEMOS	0,00	75,90			
15/05/2025	15050043	Rec. Ext.	MONALISA DE OLIVEIRA SARAIVA	0,00	75,90			
20/05/2025	20050039	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	40,00			
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	1.294,40	Saldo:	1.294,40
Competência: junho de 2025								
05/06/2025	05060035	Rec. Ext.	RONALDO DA SILVA NUNES	0,00	75,90			
10/06/2025	10060035	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	40,00			
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	115,90	Saldo:	115,90
Competência: julho de 2025								
17/07/2025	17070006	Rec. Ext.	JONATHAN LOURANÇO RODRIGUES PEREIRA	0,00	75,60			
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	75,60	Saldo:	75,60
Competência: outubro de 2025								
13/10/2025	13100025	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	35,72			
13/10/2025	13100029	Rec. Ext.	MAGNO SANTIAGO SILVA	0,00	23,85			
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	59,57	Saldo:	59,57
Competência: dezembro de 2025								
16/12/2025	16120011	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	17,50			
30/12/2025	30120226	Desp. Ext.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.278,22	0,00			



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor		Débito		Crédito
Total da Competência			Débitos:	2.278,22	Créditos:	17,50	Saldo: 2.260,72
Total da Conta			Débitos:	2.278,22	Créditos:	2.278,22	Saldo: 0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
PENSAO ALIMENTICIA (Débitos a Regularizar)					
Competência: dezembro de 2025					
31/12/2025	125	Lanc. Cont.	Lancamentos Contabeis	0,00	1.139,65
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos: 1.139,65 Saldo: 1.139,65
Total da Conta			Débitos:	0,00	Créditos: 1.139,65 Saldo: 1.139,65

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Salario Familia					
Competência: janeiro de 2025					
20/01/2025	20010031	Rec. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	0,00	4.691,84
Total da Competência		Débitos:	0,00	Créditos:	4.691,84
				Saldo:	4.691,84
Competência: fevereiro de 2025					
06/02/2025	06020052	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	260,00	0,00
28/02/2025	28020026	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	520,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	780,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	780,00
Competência: março de 2025					
01/04/2025	01040022	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	520,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	520,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	520,00
Competência: abril de 2025					
30/04/2025	30040021	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	520,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	520,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	520,00
Competência: maio de 2025					
03/06/2025	03060093	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	325,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	325,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	325,00
Competência: junho de 2025					
01/07/2025	01070020	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	520,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	520,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	520,00
Competência: julho de 2025					
30/07/2025	30070049	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	520,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	520,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	520,00
Competência: agosto de 2025					
02/09/2025	02090044	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	455,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	455,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	455,00
Competência: setembro de 2025					
01/10/2025	01100065	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	455,00	0,00
04/11/2025	04110034	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	390,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	845,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	845,00
Competência: novembro de 2025					
02/12/2025	02120040	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	390,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	390,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	390,00
Competência: dezembro de 2025					
30/12/2025	30120100	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	390,00	0,00
Total da Competência		Débitos:	390,00	Créditos:	0,00
				Saldo:	390,00
Total da Conta		Débitos:	5.265,00	Créditos:	4.691,84
				Saldo:	573,16



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RDG | Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito			
Salario Maternidade								
Competência: setembro de 2025								
04/11/2025	04110035	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	556,60	0,00			
Total da Competência			Débitos:	556,60	Créditos:	0,00	Saldo:	556,60
Competência: novembro de 2025								
02/12/2025	02120038	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	1.968,80	0,00			
02/12/2025	02120041	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	1.518,00	0,00			
Total da Competência			Débitos:	3.486,80	Créditos:	0,00	Saldo:	3.486,80
Competência: dezembro de 2025								
30/12/2025	30120098	Desp. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	2.568,00	0,00			
30/12/2025	30120101	Desp. Ext.	FOPAG RESCISÕES	1.518,00	0,00			
Total da Competência			Débitos:	4.086,00	Créditos:	0,00	Saldo:	4.086,00
Total da Conta			Débitos:	8.129,40	Créditos:	0,00	Saldo:	8.129,40

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú****Exercício 2025****Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO**

Quadro 07 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição patronal

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RPPS/RGPS	Competência (MÊS/ANO)	Valor Devido (a)	Valor Pago (b)	Mês/Ano do Pagamento	Valor Parcelado (c)	Diferença (d)=(a)-(b)-(c)	Justificativa
RGPS	12/2025	108.527,90	0,00	12/2025		108.527,90	
Total do Regime:		108.527,90	0,00			108.527,90	
Total Geral:		108.527,90	0,00			108.527,90	

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú****Exercício 2025**

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 08 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição individual

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RPPS / INSS	Competência	Ingresso (a)	Dispêndio (b)	Valor Parcelado (c)	Diferença D = (a) – (b) – (c)	Justificativa
Contribuicao Previdenciaria - INSS	12/2024	0,00	7.688,61	0,00	-7.688,61	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	02/2025	8.949,85	0,00	0,00	8.949,85	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	03/2025	817,97	17.198,86	0,00	-16.380,89	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	04/2025	12.229,83	4.798,79	0,00	7.431,04	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	05/2025	2.759,68	0,00	0,00	2.759,68	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	06/2025	6.832,07	0,00	0,00	6.832,07	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	07/2025	14.151,18	29.208,63	0,00	-15.057,45	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	09/2025	7.189,10	0,00	0,00	7.189,10	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	10/2025	7.284,31	0,00	0,00	7.284,31	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	11/2025	7.106,47	0,00	0,00	7.106,47	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	12/2025	16.841,82	0,00	0,00	16.841,82	
Total RPPS / INSS:		84.162,28	58.894,89		25.267,39	
Total por UPC:		84.162,28	58.894,89		25.267,39	

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 09 | Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (Suprimento de Fundos)

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 09 | Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (Suprimento de Fundos)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
Quadro 10 – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições
UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CPF/CNPJ	Entidade Beneficiada	Dados da Concessão			P.C. junto ao Órgão Repassador	
		Data do Pagamento	Processo nº	Valor Concedido	Data	Processo Nº
757.164.963-34	ANTONIO SILVA DE AGUIAR	12/02/2025	12020041	1.905,00		
Total:				1.905,00		

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiu/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 11 – Demonstrativo das parcerias com o terceiro setor

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 11 – Demonstrativo das parcerias com o terceiro setor

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 12 – Acompanhamento da celebração das parcerias com o terceiro setor

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 12 – Acompanhamento da celebração das parcerias com o terceiro setor

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 13 – Acompanhamento financeiro das parcerias com o terceiro setor

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 13 – Acompanhamento financeiro das parcerias com o terceiro setor

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

MODELO 02

Quadro 14 – Acompanhamento da Prestação de Contas das parcerias com o terceiro setor

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 02, Quadro 14 – Acompanhamento da Prestação de Contas das parcerias com o terceiro setor

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Modelo 02 | RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 15 - Demonstrativo das aquisições, alienações e baixas (por doação ou inservíveis) de bens móveis, imóveis e

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Bem Patrimonial	Saldo Inicial (a)	Aquisições (b)	Outras Aquisições (c)	Alienações (d)	Baixas por Doação (e)	Baixas de Inservíveis (f)	Depreciação Amortização Exaustão (g)	Outras Baixas (h)	Saldo Final (i) = (a) + (b) + (c) - (d) - (e) - (f) - (g) - (h)
Bens de Consumo	114,80	254.286,65	0,00				0,00	254.401,45	0,00
Bens Móveis	317.916,05	64.027,00	0,00				23,87	0,00	381.919,18
Bens Imóveis	6.149,01	0,00	0,00				0,00	0,00	6.149,01
Intangíveis	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Total	324.179,86	318.313,65	0,00				23,87	254.401,45	388.068,19

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 16 - Demonstrativo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 16 - Demonstrativo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Quadro 17 – Alterações na Ordem Cronológica de Pagamento

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o Modelo 02 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO, Quadro 17 – Alterações na Ordem Cronológica de Pagamento

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
03	Balanço Orçamentário – composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	7.344.000,00	4.586.309,47	3.495.743,33	
Total (V) = (III + IV)	7.344.000,00	4.586.309,47	3.495.743,33	-1.090.566,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	5.286.000,00	4.389.782,47	3.431.716,33	3.417.927,44	2.824.580,03	958.066,14
Pessoal e Encargos Sociais	768.000,00	1.083.329,03	1.034.136,84	1.034.136,84	925.608,94	49.192,19
Outras Despesas Correntes	4.518.000,00	3.306.453,44	2.397.579,49	2.383.790,60	1.898.971,09	908.873,95
Despesas de Capital	2.058.000,00	196.527,00	64.027,00	64.027,00	2.890,00	132.500,00
Investimentos	1.966.000,00	196.527,00	64.027,00	64.027,00	2.890,00	132.500,00
Inversões Financeiras	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	7.344.000,00	4.586.309,47	3.495.743,33	3.481.954,44	2.827.470,03	1.090.566,14
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	7.344.000,00	4.586.309,47	3.495.743,33	3.481.954,44	2.827.470,03	1.090.566,14
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	7.344.000,00	4.586.309,47	3.495.743,33	3.481.954,44	2.827.470,03	1.090.566,14

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
--------------------------------	------------------------------	------------------------------------	----------------	-----------	----------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Orçamentário

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	99.718,79	35.118,79	35.118,79	64.600,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	99.718,79	35.118,79	35.118,79	64.600,00	0,00
Total	0,00	99.718,79	35.118,79	35.118,79	64.600,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	46.980,73	138.485,95	111.612,81	45.574,03	28.279,84
Pessoal e Encargos Sociais	13.487,45	0,00	0,00	13.487,45	0,00
Outras Despesas Correntes	33.493,28	138.485,95	111.612,81	32.086,58	28.279,84
Despesas de Capital	7.910,00	0,00	0,00	0,00	7.910,00
Investimentos	7.910,00	0,00	0,00	0,00	7.910,00
Total	54.890,73	138.485,95	111.612,81	45.574,03	36.189,84

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
04	Balanço Financeiro

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.495.743,33	3.497.538,48
			Ordinaria	3.495.743,33	3.420.645,91
			Vinculada	0,00	76.892,57
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	0,00	76.892,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.957.565,34	3.423.747,91	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	55.883,08
Fundo Municipal do Meio Ambiente	330.000,00	414.344,60	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	0,00	55.883,08
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	2.627.565,34	3.009.403,31			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	829.836,56	368.661,05	Pagamentos Extraorçamentários (X)	291.677,53	238.859,17
Contribuicao Previdenciaria - INSS	84.162,28	77.545,76	Contribuicao Previdenciaria - INSS	58.894,89	89.132,41
EMPRESTIMO - CEF	8.742,66	0,00	EMPRESTIMO - CEF	8.690,16	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	896,15	0,00	EMPRÉSTIMO - BB	896,15	227,09
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	7.878,16	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	7.188,98
Empenhado a Pagar Nao Processado	13.788,89	99.718,79	IRRF	60.792,11	27.902,85
Empenhado a Pagar Processado	654.484,41	138.485,95	ISS	2.278,22	17.129,54
IRRF	60.792,11	27.902,85	Restos a Pagar 2023	0,00	93.183,66
ISS	2.278,22	17.129,54	Restos a Pagar 2024	146.731,60	0,00
Salario Familia	4.691,84	0,00	Salario Familia	5.265,00	4.094,64
			Salario Maternidade	8.129,40	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	443,06	314,83	Caixa e Equivalente de Caixa	424,10	443,06
B.B 2.487-2 (SEAGRI (RH/MA))	443,06	314,83	B.B 2.487-2 (SEAGRI (RH/MA))	424,10	443,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	3.787.844,96	3.792.723,79	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	3.787.844,96	3.792.723,79



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
05	Balanço Patrimonial – composto por Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanco Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.819,50	18.993,54	PASSIVO CIRCULANTE	758.058,92	235.441,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	424,10	443,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	108.527,90	13.487,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	424,10	443,06	PESSOAL A PAGAR	0,00	13.487,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	424,10	443,06	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.487,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	424,10	443,06	PESSOAL A PAGAR	0,00	13.487,45
Banco do Brasil	424,10	443,06	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	13.487,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.395,40	18.435,68	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	108.527,90	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	5.266,00	15.388,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	108.527,90	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	5.266,00	15.388,81	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	108.527,90	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	5.266,00	15.388,81	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	108.527,90	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.129,40	3.046,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	582.146,35	179.889,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.129,40	3.046,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	582.146,35	179.889,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	8.129,40	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	582.146,35	179.889,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.046,87	FORNECEDORES NACIONAIS	582.146,35	179.889,23
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.139,65	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	582.146,35	179.889,23
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS-INSS E FOLHA	0,00	1.907,22	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	67.384,67	42.064,78
ESTOQUES	0,00	114,80	VALORES RESTITUÍVEIS	67.384,67	42.064,78
ALMOXARIFADO	0,00	114,80	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	67.384,67	42.064,78
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	114,80	CONSIGNAÇÕES	67.384,67	42.064,78
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	114,80	INSS	40.387,04	15.119,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	388.068,19	324.065,06	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	457,91	457,91
IMOBILIZADO	388.068,19	324.065,06	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	557,53	557,53
BENS MOVEIS	411.645,10	347.618,10	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.982,19	25.929,69
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	411.645,10	347.618,10	Total do Passivo	758.058,92	235.441,46
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.080,00	8.190,00	Patrimônio Líquido		
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	8.190,00	8.190,00			
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.890,00	0,00			
BENS DE INFORMÁTICA	34.056,00	34.056,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.056,00	34.056,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-356.171,23	107.617,14
DEMAIS BENS MÓVEIS	366.509,10	305.372,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-356.171,23	107.617,14
OUTROS BENS MÓVEIS	366.509,10	305.372,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-356.171,23	107.617,14
BENS IMÓVEIS	6.248,99	6.248,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-463.788,37	-50.145,50
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.248,99	6.248,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.617,14	157.762,64
BENS DOMINICAIS	6.248,99	6.248,99	Total do Patrimônio Líquido	-356.171,23	107.617,14
EDIFÍCIOS	6.248,99	6.248,99			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-29.825,90	-29.802,03			

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanço Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-29.825,90	-29.802,03			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-29.725,92	-29.702,05			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-23,87	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-29.702,05	-29.702,05			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-99,98	-99,98			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-99,98	-99,98			
Total	401.887,69	343.058,60	Total	401.887,69	343.058,60
Ativo Financeiro			Passivo Financeiro		
	13.819,50	18.878,74		758.058,92	235.441,46
Ativo Permanente			Passivo Permanente		
	388.068,19	324.179,86		0,00	0,00
Saldo Patrimonial				-356.171,23	107.617,14

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro			Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			-744.220,46	-245.743,69
1501000000 Outros Recursos não Vinculados			-18,96	0,00
Total das Fontes de Recurso			-744.239,42	-245.743,69



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanco Patrimonial

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
06	Demonstração das Variações Patrimoniais



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.003.139,37	3.446.138,91	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.466.927,74	3.496.284,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.957.565,34	3.423.747,91	PESSOAL E ENCARGOS	1.012.926,99	696.559,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.957.565,34	3.423.747,91	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	904.399,09	690.722,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.957.565,34	3.423.747,91	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	904.399,09	690.722,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.957.565,34	3.423.747,91	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	904.399,09	690.722,09
REPASSE RECEBIDO	2.957.565,34	3.423.747,91	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	904.399,09	690.722,09
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	45.574,03	1.620,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	904.399,09	690.722,09
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	114,80	ENCARGOS PATRONAIS	108.527,90	5.837,67
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	114,80	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	108.527,90	5.837,67
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	114,80	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	108.527,90	5.837,67
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	114,80	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	108.527,90	5.837,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	45.574,03	1.505,20	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.045.743,06	2.287.016,97
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	45.574,03	1.505,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	402.755,74	827.697,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	45.574,03	1.505,20	CONSUMO DE MATERIAL	289.520,24	640.822,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	20.771,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	289.520,24	640.822,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	20.771,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	289.520,24	640.822,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	20.771,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	113.235,50	186.875,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	20.771,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	113.235,50	186.875,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	0,00	20.771,00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.235,50	186.875,00
			SERVIÇOS	1.642.963,45	1.437.708,87
			DIÁRIAS	5.400,00	4.180,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	5.400,00	4.180,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.400,00	4.180,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	77.438,24	95.849,45
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	77.438,24	95.849,45
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	77.438,24	95.849,45
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.560.125,21	1.337.679,42
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.560.125,21	1.337.679,42
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.560.125,21	1.337.679,42



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	23,87	21.610,44
			DEPRECIAÇÃO	23,87	21.610,44
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	23,87	21.610,44
			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	23,87	21.610,44
			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23,87	21.610,44
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	371.400,00	512.707,68
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	55.883,08
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI	0,00	55.883,08
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	0,00	55.883,08
			REPASSE CONCEDIDO	0,00	55.883,08
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.400,00	42.480,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	41.400,00	42.480,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	41.400,00	42.480,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - ESTADO	41.400,00	42.480,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	330.000,00	414.344,60
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	330.000,00	414.344,60
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	330.000,00	414.344,60
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVC	13.742,84	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.742,84	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	13.742,84	0,00
			DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS - UNIDADES EXTINTAS	10.695,97	0,00
			OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.046,87	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.114,85	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.114,85	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	23.114,85	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	23.114,85	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUITIVAS	23.114,85	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit				463.788,37	50.145,50



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Variações Patrimoniais

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	64.027,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
07	Demonstração dos Fluxos de Caixa

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	3.119.128,60	3.554.204,22
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	3.119.128,60	3.554.204,22
Desembolsos	3.116.257,56	3.554.075,99
Pessoal e Demais Despesas	2.783.180,03	3.216.853,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	41.400,00	42.480,00
Outros Desembolsos Operacionais	291.677,53	294.742,25
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	2.871,04	128,23
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.890,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.890,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-2.890,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-18,96	128,23
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	443,06	314,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	424,10	443,06
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	41.400,00	42.480,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	41.400,00	42.480,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	41.400,00	42.480,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Gestão Ambiental	330.000,00	414.344,60
Agricultura	2.453.180,03	2.802.509,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.783.180,03	3.216.853,74



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
08	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 76,22 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
7.344.000,00	4.586.309,47	3.495.743,33	3.481.954,44	2.827.470,03	1.090.566,14

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr esses e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Agricultura	3.165.743,33
		Gestão Ambiental	330.000,00
Receita Total	0,00	Despesa Total	3.495.743,33



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiu/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 388.068,19 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL SESENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 108.527,90 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 582.146,35 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 67.384,67 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 356.171,23 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balanço Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.003.139,37 (TRES MILHOES TRES MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.466.927,74 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E S ESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
09	Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexos 1 e 2 da Lei nº 4.320/1964



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício de 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	3.431.716,33
DEFICIT Corrente	3.431.716,33	Pessoal e Encargos Sociais	1.034.136,84
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	2.397.579,49
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	64.027,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	64.027,00
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	64.027,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	3.431.716,33
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	64.027,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	3.495.743,33		
Total Geral do Anexo 01:	3.495.743,33		3.495.743,33

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício de 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
U.O.: 09.01	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.101.716,33
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.034.136,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.034.136,84		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	261.807,81		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642.591,28		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	108.527,90		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.209,85		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.067.579,49	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	41.400,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	41.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.026.179,49		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	255.295,54		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	113.235,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	77.438,24		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.572.905,21		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.905,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			64.027,00
4.4.00.00.00	Investimentos		64.027,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.027,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	64.027,00		
Total da Unidade Orçamentária:		3.165.743,33	3.165.743,33	3.165.743,33
Orgão: 09	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
U.O.: 09.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			330.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		330.000,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante	330.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	330.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		330.000,00	330.000,00	330.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Exercício de 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 2

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 3.495.743,33

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.431.716,33
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.034.136,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.034.136,84		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	261.807,81		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642.591,28		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	108.527,90		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.209,85		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.397.579,49	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	41.400,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	41.400,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante	330.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	330.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.026.179,49		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	255.295,54		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	113.235,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	77.438,24		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.572.905,21		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.905,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			64.027,00
4.4.00.00.00	Investimentos		64.027,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.027,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	64.027,00		
Total Geral:				3.495.743,33

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
10	Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

U.O.: 09.01 Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	3.165.743,33	3.165.743,33
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.806.911,75	1.806.911,75
20.122.0002	Apoio Administrativo	0,00	0,00	1.806.911,75	1.806.911,75
20.607.0000	Irrigação	0,00	0,00	257.392,00	257.392,00
20.607.0095	Desenvolvimento da Atividade Produtiva	0,00	0,00	257.392,00	257.392,00
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	1.101.439,58	1.101.439,58
20.608.0016	Agricultura Familiar	0,00	0,00	41.400,00	41.400,00
20.608.0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	0,00	0,00	946.804,08	946.804,08
20.608.0466	Armazenamento e Silagem	0,00	0,00	113.235,50	113.235,50
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.165.743,33	3.165.743,33

Orgão: 09 Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

U.O.: 09.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
18.541.0013	Resíduos Sólidos Urbanos	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	330.000,00	330.000,00

Total Geral:	0,00	0,00	3.495.743,33	3.495.743,33
---------------------	-------------	-------------	---------------------	---------------------

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
11	Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
18.541.0013	Resíduos Sólidos Urbanos	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	3.165.743,33	3.165.743,33
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.806.911,75	1.806.911,75
20.122.0002	Apoio Administrativo	0,00	0,00	1.806.911,75	1.806.911,75
20.607.0000	Irrigação	0,00	0,00	257.392,00	257.392,00
20.607.0095	Desenvolvimento da Atividade Produtiva	0,00	0,00	257.392,00	257.392,00
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	1.101.439,58	1.101.439,58
20.608.0016	Agricultura Familiar	0,00	0,00	41.400,00	41.400,00
20.608.0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	0,00	0,00	946.804,08	946.804,08
20.608.0466	Armazenamento e Silagem	0,00	0,00	113.235,50	113.235,50
Total Geral:		0,00	0,00	3.495.743,33	3.495.743,33

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
12	Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
13	Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	4.692,84	4.691,84	5.265,00	5.266,00	0,00
Salario Familia	0,00	4.692,84	4.691,84	5.265,00	5.266,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	8.129,40	8.129,40	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	0,00	8.129,40	8.129,40	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.139,65	1.139,65	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Débitos a Regularizar)	0,00	1.139,65	1.139,65	0,00	0,00	0,00
INSS	15.119,65	0,00	84.162,28	58.894,89	0,00	40.387,04
Contribuicao Previdenciaria - INSS	15.119,65	0,00	84.162,28	58.894,89	0,00	40.387,04
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	457,91	0,00	0,00	0,00	0,00	457,91
SEST/SENAT	457,91	0,00	0,00	0,00	0,00	457,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	60.792,11	60.792,11	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	60.792,11	60.792,11	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.278,22	2.278,22	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.278,22	2.278,22	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	557,53	0,00	0,00	0,00	0,00	557,53
Contribuição Sindical Anual	557,53	0,00	0,00	0,00	0,00	557,53
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.929,69	0,00	9.638,81	9.586,31	0,00	25.982,19
EMPRÉSTIMO - CEF	8.402,73	0,00	8.742,66	8.690,16	0,00	8.455,23
EMPRÉSTIMO - BB	17.461,05	0,00	896,15	896,15	0,00	17.461,05
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BMG	65,91	0,00	0,00	0,00	0,00	65,91
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	293.095,47	0,00	668.273,30	256.905,63	0,00	704.463,14
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	99.718,79	0,00	13.788,89	99.718,79	0,00	13.788,89
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	193.376,68	0,00	654.484,41	157.186,84	0,00	690.674,25
Total Geral:	335.160,25	5.832,49	830.976,21	401.851,56	13.395,40	771.847,81

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO





PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
14	Extratos bancários que evidenciem os saldos existentes em 1º de janeiro do exercício de referência de todas as contas correntes (inclusive aquelas com saldos zerados) e aplicações financeiras

**Extrato de Conta Corrente**G333170814100932020
17/09/2026 08:30:41**Cliente - Conta atual**

Agência 4144-0
Conta corrente 2487-2 SEC MUN AGRICULTURA
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/01/2025	15/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida 15/01 11:47 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	8.200,00 C	
15/01/2025	15/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 15/01 11:53 FRANCISCO 1	554.144.000.001.302	3.000,00 D	
15/01/2025	15/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 15/01 11:53 JOAO ALVES LINHARES	554.144.000.016.869	2.000,00 D	
15/01/2025	15/01/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança 15/01 11:53 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	554.144.510.003.218	800,00 D	
15/01/2025	15/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 133 2604 043005600000155 THIAGO F. SIL	11.501	2.143,90 D	
15/01/2025	15/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/01/2025	800.151.200.017.240	12,00 D	
15/01/2025	15/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	244,10 D	0,00 C
16/01/2025	16/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida 16/01 09:12 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	700,00 C	
16/01/2025	16/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida 16/01 09:37 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	9.200,00 C	
16/01/2025	16/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	11.601	689,18 D	
16/01/2025	16/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 208 0050 054206027000164 WESCLEY ALVES	11.602	4.500,00 D	
16/01/2025	16/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 039890345000101 D. A. ARRUDA	11.603	4.500,00 D	
16/01/2025	16/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/01/2025	800.161.200.016.892	12,00 D	
16/01/2025	16/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/01/2025	800.161.200.016.893	12,00 D	
16/01/2025	16/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/01/2025	800.161.200.016.894	12,00 D	
16/01/2025	16/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	174,82 D	0,00 C
17/01/2025	17/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N	11.701	22,85 D	
17/01/2025	17/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/01/2025	840.171.100.018.749	12,00 D	
17/01/2025	17/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	34,85 C	0,00 C

24/01/2025	24/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	5.200,00 C	
				24/01 13:43 PM BANABUIU DIVERSOS			
24/01/2025	24/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	4.467,45 D	
				24/01 13:44 N & L FERNANDES AUTO PEC			
24/01/2025	24/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.005.879	684,89 D	
				24/01 13:44 N & L FERNANDES AUTO PEC			
24/01/2025	24/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	47,66 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/01/2025	27/01/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.016.483	240,00 D	
				27/01 16:09 WEYBER D SILVA NOBRE			
27/01/2025	27/01/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	240,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	35.000,00 C	
				28/01 08:11 PM BANABUIU DIVERSOS			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.016.483	240,00 D	
				28/01 11:28 WEYBER D SILVA NOBRE			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	14.308,99 D	
				28/01 08:21 J R COELHO TAVARES			
28/01/2025	28/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	20.388,36 D	
				28/01 08:21 J R COELHO TAVARES			
28/01/2025	28/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	62,65 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.



Cliente

Agência 4144-0
Conta 2487-2 SEC MUN AGRICULTURA
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	Saldo anterior	443,06			335,455126		
15/01/2025	Aplicação	244,10			184,200768	1,325184485	519,655894
16/01/2025	Aplicação	174,82			131,876702	1,325632175	651,532596
17/01/2025	Resgate	34,85			26,280608	1,326072845	625,251988
	Apl. Utilizada 12/12/2	34,85			26,280608		
24/01/2025	Aplicação	47,66			35,880901	1,328283251	661,132889
27/01/2025	Resgate	240,00			180,624734	1,328721678	480,508155
	Apl. Utilizada 12/12/2	240,00			180,624734		
28/01/2025	Aplicação	62,65			47,134877	1,329164367	527,643032
31/01/2025	Saldo Atual	702,05			527,643032		527,643032

Resumo do mês

Saldo anterior	443,06
Aplicações (+)	529,23
Resgates (-)	274,85
Rendimento Bruto (+)	4,61
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	4,61
Saldo Atual =	702,05

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
15.0	Extratos bancários que evidenciem os saldos em 31 de dezembro do exercício de referência de todas as contas correntes (inclusive com saldos zerados) e de aplicações financeiras

**Extrato de Conta Corrente**G336181226940185010
18/09/2026 12:44:40**Cliente - Conta atual**

Agência 4144-0
Conta corrente 2487-2 SEC MUN AGRICULTURA
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida 02/12 08:42 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	77.360,00 C	
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 02/12 08:58 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	42.988,96 D	
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 02/12 08:58 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	23.748,32 D	
02/12/2025	02/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 02/12 08:58 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	10.617,79 D	
02/12/2025	02/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	4,93 D	0,00 C
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida 10/12 08:59 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	760,00 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida 10/12 13:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	10.000,00 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.005	1.130,00 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	300.010	700,00 C	
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 10/12 14:01 FRANCISCO 1	554.144.000.001.302	4.000,00 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 10/12 14:01 JOSE IGOR DE SOUSA	554.144.000.015.341	43,20 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 10/12 14:01 F A BRANDAO SILVA	554.144.000.016.449	1.050,00 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 10/12 14:01 JOAO ALVES LINHARES	554.144.000.016.869	2.000,00 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	99015	120 Transferido para Poupança 10/12 14:01 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	554.144.510.003.218	800,00 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	121.001	741,68 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 133 2604 043005600000155 THIAGO F. SIL	121.002	1.130,00 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 133 2604 043005600000155 THIAGO F. SIL	121.003	700,00 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.097.396	13,08 D	
10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2025	803.441.200.097.397	13,08 D	

10/12/2025	10/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.441.200.097.398	13,08 D	
				Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.085,88 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	38.400,00 C	
				11/12 09:07 PM BANABUIU DIVERSOS			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.872,00 C	
				11/12 09:46 PM BANABUIU DIVERSOS			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	8.300,00 C	
				11/12 16:59 PM BANABUIU DIVERSOS			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	5.868,04 D	
				11/12 09:09 B.S. S C LTDA ME			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.100.123	5.868,04 D	
				11/12 09:09 B.S. S C LTDA ME			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.057.318	5.826,54 D	
				11/12 09:09 DLP ASSESSORIA LTDA			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.057.318	14.111,13 D	
				11/12 09:09 DLP ASSESSORIA LTDA			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.087.011	8.800,00 D	
				11/12 09:09 VK S CONSTRUCOES EIRELI			
11/12/2025	11/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.087.011	8.300,00 D	
				11/12 17:00 VK S CONSTRUCOES EIRELI			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.130,00 D	
				133 2604 043005600000155 THIAGO F. SIL			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	700,00 D	
				133 2604 043005600000155 THIAGO F. SIL			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.100.056.967	13,08 D	
				Cobrança referente 11/12/2025			
11/12/2025	11/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.100.056.968	13,08 D	
				Cobrança referente 11/12/2025			
11/12/2025	11/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.057,91 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	24.000,00 C	
				15/12 09:04 PM BANABUIU DIVERSOS			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	23.951,33 D	
				15/12 09:13 PM BANABUIU PROVENTOS			
15/12/2025	15/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	48,67 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	16/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	840,00 C	
				16/12 16:03 PM BANABUIU DIVERSOS			
16/12/2025	16/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.939	294,00 D	
				16/12 16:03 RIGOBERTO GUEDES DA SILVA			
16/12/2025	16/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.601	542,67 D	
				DAE ESTADO CEARA			
16/12/2025	16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3,33 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	140,00 C	
				17/12 08:24 PM BANABUIU DIVERSOS			
17/12/2025	17/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.057.392	320,00 D	
				17/12 08:32 RICARDO RODRIGUES SILVA			
17/12/2025	17/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	180,00 C	0,00 C

BB RF Curto Prazo Automático					
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117 200.500,00 C
19/12 13:18 PM BANABUIU DIVERSOS					
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709 55.511,22 D
19/12 13:19 GT LOCACOES DE VEICULOS					
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709 40.352,00 D
19/12 13:19 GT LOCACOES DE VEICULOS					
19/12/2025	19/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901 104.200,00 D
237 0455 042968623000100 P.C DE OLIVEI					
19/12/2025	19/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.531.100.067.463 13,08 D
Cobrança referente 19/12/2025					
19/12/2025	19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972 423,70 D 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático					
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117 72.070,00 C
29/12 14:16 PM BANABUIU DIVERSOS					
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923 9.923,08 D
29/12 15:23 PM BANABUIU PROVENTOS					
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923 40.635,13 D
29/12 15:23 PM BANABUIU PROVENTOS					
29/12/2025	29/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923 21.512,70 D
29/12 15:23 PM BANABUIU PROVENTOS					
29/12/2025	29/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972 0,91 C 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático					
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O	0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331181657688855006
18/09/2026 17:04:52

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2487-2 SEC MUN AGRICULTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	Saldo anterior	93,60			64,538457		
02/12/2025	Aplicação	4,93			3,396263	1,451595265	67,934720
10/12/2025	Aplicação	2.085,88			1.433,273828	1,455325534	1.501,208548
11/12/2025	Resgate	2.057,91			1.413,447352	1,455950941	87,761196
	Apl. Utilizada 11/11/2	91,99			63,182996		
	Apl. Utilizada 18/11/2	1,97			1,355461		
	Apl. Utilizada 02/12/2	4,94			3,396263		
	Apl. Utilizada 10/12/2	1.959,01			1.345,512632		
15/12/2025	Aplicação	48,67			33,399426	1,457210650	121,160622
16/12/2025	Aplicação	3,33			2,284206	1,457836702	123,444828
17/12/2025	Resgate	180,00			123,417602	1,458462941	0,027226
	Apl. Utilizada 10/12/2	128,00			87,761196		
	Apl. Utilizada 15/12/2	48,71			33,399426		
	Apl. Utilizada 16/12/2	3,29			2,256980		
19/12/2025	Aplicação	423,70			290,264116	1,459705063	290,291342
29/12/2025	Resgate	0,91			0,622081	1,462830146	289,669261
	Apl. Utilizada 16/12/2	0,04			0,027226		
	Apl. Utilizada 19/12/2	0,87			0,594855		
31/12/2025	Saldo Atual	424,10			289,669261		289,669261

Resumo do mês

Saldo anterior	93,60
Aplicações (+)	2.566,51
Resgates (-)	2.238,82
Rendimento Bruto (+)	2,81
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	2,81
Saldo Atual =	424,10

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ASSINADO DIGITALMENTE

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
15.1	Extratos bancários de janeiro do exercício seguinte ao exercício de referência, de todas as contas correntes (inclusive com saldos zerados) e de aplicações financeiras

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G336181038606497006
18/09/2026 10:42:10

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0
 Conta corrente 2487-2 SEC MUN AGRICULTURA
 Período do extrato 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2026	19/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida 19/01 12:10 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	6.800,00 C	
19/01/2026	19/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida 19/01 16:50 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	760,00 C	
19/01/2026	19/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada 19/01 16:06 FRANCISCO 1	554.144.000.001.302	4.000,00 D	
19/01/2026	19/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada 19/01 16:06 JOAO ALVES LINHARES	554.144.000.016.869	2.000,00 D	
19/01/2026	19/01/2026	0000	99015	120 Transferido para Poupança 19/01 16:06 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	554.144.510.003.218	800,00 D	
19/01/2026	19/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	11.901	741,68 D	
19/01/2026	19/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/01/2026	890.191.100.013.982	13,08 D	
19/01/2026	19/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5,24 D	0,00 C
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida 20/01 10:51 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	8.400,00 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida 20/01 15:24 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	50,00 C	
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada 20/01 10:52 VK S CONSTRUCOES EIRELI	552.793.000.087.011	8.800,00 D	
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada 20/01 15:37 JOSE IGOR DE SOUSA	554.144.000.015.341	54,00 D	
20/01/2026	20/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	404,00 C	0,00 C
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida 22/01 17:28 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	14.680,00 C	
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada 22/01 17:30 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	3.897,98 D	
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada 22/01 17:30 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	4.615,27 D	
22/01/2026	22/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada 22/01 17:30 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	6.162,93 D	
22/01/2026	22/01/2026	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3,82 D	0,00 C
26/01/2026	26/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida 26/01 11:18 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	320,00 C	

26/01/2026	26/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	320,00 D	
				237 1593 050642318000144 50.642.318 AL			
26/01/2026	26/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	830.261.100.014.877	13,08 D	
				Cobrança referente 26/01/2026			
26/01/2026	26/01/2026	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/01/2026	27/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	8.800,00 C	
				27/01 14:45 PM BANABUIU DIVERSOS			
27/01/2026	27/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.087.011	8.800,00 D	0,00 C
				27/01 14:47 VK S CONSTRUÇOES EIRELI			
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336181038606497007
18/09/2026 10:42:38

Cliente

Agência 4144-0
Conta 2487-2 SEC MUN AGRICULTURA
Mês/ano referência JANEIRO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2025	Saldo anterior	424,10			289,669261		
19/01/2026	Aplicação	5,24			3,560683	1,471627446	293,229944
20/01/2026	Resgate	404,00			274,408492	1,472257645	18,821452
	Apl. Utilizada 19/12/2	404,00			274,408492		
22/01/2026	Aplicação	3,82			2,592418	1,473527562	21,413870
26/01/2026	Resgate	13,08			8,869032	1,474794579	12,544838
	Apl. Utilizada 19/12/2	13,08			8,869032		
30/01/2026	Saldo Atual	18,53			12,544838		12,544838

Resumo do mês

Saldo anterior	424,10
Aplicações (+)	9,06
Resgates (-)	417,08
Rendimento Bruto (+)	2,45
Imposto de Renda (-)	0,00
IOF (-)	0,00
Rendimento Líquido	2,45
Saldo Atual =	18,53

Valor da Cota

31/12/2025	1,464076992
30/01/2026	1,477329064

Rentabilidade

No mês	0,9051
No ano	0,9051
Últimos 12 meses	11,0327

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
16	Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras (modelo 03), acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das informações

**Prefeitura Municipal de Banabuiu****Exercício 2025**

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

02. Em banco R\$ 443,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
2487-2	BRASIL	443,06

03. Total Geral (1+2) R\$ 443,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS)

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Não existe conciliação bancária no período



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

Modelo 03

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

02. Em banco R\$ 424,10 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
2487-2	BRASIL	424,10

03. Total Geral (1+2) R\$ 424,10 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários				Conciliação Bancária		Contabilidade	Diferença
Banco	Agência	Conta	Saldo Final Extrato	Valor em Conciliação	Saldo Final no TCC	Saldo Final na Contabilidade	(c) = (b) - (a)
					(a)	(b)	
BRASIL	4144	2487-2	0,00	424,10	424,10	424,10	0,00

**Prefeitura Municipal de Banabuiu****Exercício 2025**

Modelo 03A

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

UNIDADE GESTORA:		147 Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente		ANO:	2025	MÊS:	Dezembro	
BANCO:	BRASIL			AGÊNCIA:	4144		CONTA:	2487-2
Saldo bancário, conforme extrato em 31/12/2025					0,00			
MOVIMENTAÇÃO					Débito		Crédito	
(+ Valores em aplicações financeiras					0,00		424,10	
(+ Valores bloqueados					0,00		0,00	
(+ Valores debitados pelo banco e não contabilizados					0,00		0,00	
(-) Receitas recolhidas ao banco e não contabilizadas					0,00		0,00	
(-) Receitas auferidas e não contabilizadas					0,00		0,00	
(-) Pagamentos realizados e não compensados					0,00		0,00	
(=) Saldo contábil (Saldo bancário ajustado)					424,10			

Valores em aplicações financeiras

Documento nº	Data	Espécie de aplicação	Valor
2487	31/12/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	424,10

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBREA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
17	Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados e não processados, identificação da classificação funcional-programática, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados, pagos ou cancelados no exercício (modelo 04)

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	05/02/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	05/03/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	04/04/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	05/05/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	03/06/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	16/07/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	05/08/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	05/11/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	04/12/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	02010129	02/01/2025	17/12/2025	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	55,86
09	01	20	122	07020014	07/02/2025	10/03/2025	33903900	1500000000	R.R.F GUIMARAES VIAGENS TURISTICAS E CORPORATIVAS	4.034,53
09	01	20	608	14040001	14/04/2025	15/04/2025	33903200	1500000000	CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRESSO	28.200,00
09	01	20	122	05050062	05/05/2025	03/06/2025	33903900	1500000000	AM PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	2.000,00
09	01	20	122	19050014	19/05/2025	10/06/2025	33903000	1500000000	B M EDUARDO LTDA	3.251,25
09	01	20	122	01070166	01/07/2025	30/07/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	600,00
09	01	20	607	01070190	01/07/2025	20/08/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	01070190	01/07/2025	20/08/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	01070191	01/07/2025	20/08/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	01070191	01/07/2025	20/08/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	01070193	01/07/2025	20/08/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.800,00
09	01	20	607	01070194	01/07/2025	20/08/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.800,00

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
09	01	20	607	01070194	01/07/2025	20/08/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.800,00
09	01	20	607	01070190	01/07/2025	04/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	01070193	01/07/2025	04/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	01070191	01/07/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	01070192	01/07/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	122	01080102	01/08/2025	28/08/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	600,00
09	01	20	608	01080113	01/08/2025	03/09/2025	33903900	1500000000	PC DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	214.749,36
09	01	20	608	01090209	01/09/2025	04/09/2025	33903200	1500000000	CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRESSO	20.035,50
09	01	20	122	01090007	01/09/2025	09/09/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	26.938,00
09	01	20	122	01090134	01/09/2025	30/09/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	600,00
09	01	20	122	01100154	01/10/2025	06/11/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	600,00
09	01	20	122	03110076	03/11/2025	24/11/2025	33903900	1500000000	TN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4.592,04
09	01	20	122	03110089	03/11/2025	25/11/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	15.181,69
09	01	20	122	03110212	03/11/2025	04/12/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	600,00
09	01	20	607	03110218	03/11/2025	04/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	03110220	03/11/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	03110221	03/11/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	03110221	03/11/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	607	03110219	03/11/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.300,00
09	01	20	122	03110102	03/11/2025	29/12/2025	33903600	1500000000	JOAO ALVES LINHARES	2.000,00
09	01	20	122	03110104	03/11/2025	29/12/2025	33903900	1500000000	FRANCISCO HELDER NOGUEIRA BRAGA 16992431315	4.000,00

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Processado
09	01	20	122	17110005	17/11/2025	04/12/2025	33903000	1500000000	POSTO SERTAO LTDA	4.626,38
09	01	20	122	01120017	01/12/2025	15/12/2025	33903900	1500000000	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	599,00
09	01	20	122	01120068	01/12/2025	19/12/2025	33903000	1500000000	POSTO SERTAO LTDA	6.177,76
09	01	20	122	01120100	01/12/2025	29/12/2025	33903900	1500000000	B.S SERVICOS E CONTRUCOES LTDA	5.868,04
09	01	20	122	16120001	16/12/2025	29/12/2025	44905200	1500000000	JR TELEINFORMATICA LTDA	61.137,00
09	01	20	122	16120006	16/12/2025	31/12/2025	33903000	1500000000	POSTO SERTAO LTDA	3.907,36
09	01	20	122	19120006	19/12/2025	31/12/2025	31901300	1500000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	108.527,90
09	01	20	122	29120013	29/12/2025	29/12/2025	33903600	1500000000	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	800,00
TOTAL de saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício										654.484,41

**Prefeitura Municipal de Banabuiu****Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Não Processado Inscrito
09	01	20	607	01070193	01/07/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	500,00
09	01	20	122	01070042	01/07/2025	33903900	1500000000	FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA	805,00
09	01	20	607	01070194	01/07/2025	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	8.800,00
09	01	20	122	01100008	01/10/2025	33903000	1500000000	MX DISTRIBUIDORA LTDA	373,44
09	01	20	122	01100007	01/10/2025	33903000	1500000000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	581,45
09	01	20	122	01120154	01/12/2025	33903000	1500000000	J I S SERVICOS LTDA	54,00
09	01	20	122	01120145	01/12/2025	33903900	1500000000	ALESSANDRA DOMINGO NOGUEIRA	320,00
09	01	20	122	01120143	01/12/2025	33903900	1500000000	FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA	1.755,00
09	01	20	122	03120011	03/12/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	600,00
TOTAL de saldo dos restos a pagar não processados inscritos no exercício									13.788,89



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Valor Liquidado
09	01	20	122	10120032	10/12/2024	28/01/2025	33903000	1500000000	J R COELHO TAVARES- ME	14.482,79
09	01	20	122	10120033	10/12/2024	28/01/2025	33903000	1500000000	J R COELHO TAVARES- ME	20.636,00
TOTAL de saldo dos restos a pagar liquidados de exercícios anteriores										35.118,79

**Prefeitura Municipal de Banabuiu****Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
09	01	20	122	08040141	08/04/2024	15/01/2025	33903600	1500000000	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	15010011	15/01/2025	800,00
09	01	20	608	02050053	02/05/2024	09/05/2025	33903900	1500000000	GT LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	09050007	09/05/2025	22.000,00
09	01	20	608	02050053	02/05/2024	19/12/2025	33903900	1500000000	GT LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	19120049	19/12/2025	40.352,00
09	01	20	122	03070001	03/07/2024	04/07/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	04070028	04/07/2025	600,00
09	01	20	122	30070057	30/07/2024	04/07/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	04070029	04/07/2025	600,00
09	01	20	122	05080055	05/08/2024	04/07/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	04070030	04/07/2025	600,00
09	01	20	122	23090028	23/09/2024	24/01/2025	33903000	1500000000	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	24010028	24/01/2025	4.521,71
09	01	20	122	23090029	23/09/2024	24/01/2025	33903000	1500000000	N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	24010029	24/01/2025	693,21
09	01	20	122	01100113	01/10/2024	04/07/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	04070031	04/07/2025	600,00
09	01	20	122	02100008	02/10/2024	25/07/2025	33903000	1500000000	J R COELHO TAVARES- ME	25070013	25/07/2025	16.269,26
09	01	20	122	16100022	16/10/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	POSTO SERTA O LTDA	22010025	22/01/2025	2.533,58
09	01	20	122	01110119	01/11/2024	13/02/2025	33903000	1500000000	US CRUZ NETO - ME	13020039	13/02/2025	45,70
09	01	20	122	01110139	01/11/2024	04/07/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	04070032	04/07/2025	600,00
09	01	20	122	02120027	02/12/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	22010042	22/01/2025	1.888,06
09	01	20	122	02120250	02/12/2024	04/07/2025	33903900	1500000000	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	04070033	04/07/2025	600,00
09	01	20	122	02120080	02/12/2024	15/01/2025	33903900	1500000000	THIAGO F. SILVA	15010012	15/01/2025	2.252,00
09	01	20	122	02120257	02/12/2024	16/01/2025	33903900	1500000000	D. A. ARRUDA	16010005	16/01/2025	4.500,00
09	01	20	122	02120252	02/12/2024	15/01/2025	33903600	1500000000	JOAO ALVES LINHARES	15010007	15/01/2025	2.000,00
09	01	20	122	02120254	02/12/2024	15/01/2025	33903900	1500000000	FRANCISCO HELDER NOGUEIRA BRAGA 16992431315	15010002	15/01/2025	3.000,00
09	01	20	122	02120091	02/12/2024	17/01/2025	33903000	1500000000	US CRUZ NETO - ME	17010007	17/01/2025	22,85
09	01	20	122	10120033	10/12/2024	28/01/2025	33903000	1500000000	J R COELHO TAVARES- ME	28010039	28/01/2025	20.636,00
09	01	20	122	10120032	10/12/2024	28/01/2025	33903000	1500000000	J R COELHO TAVARES- ME	28010036	28/01/2025	14.482,79
09	01	20	122	10120029	10/12/2024	16/01/2025	33903900	1500000000	WESCLEY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	16010004	16/01/2025	4.500,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercício 2025

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
09	01	20	122	16120005	16/12/2024	22/01/2025	33903000	1500000000	W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA	22010041	22/01/2025	2.634,44
TOTAL de saldo dos restos a pagar pagos de exercícios anteriores												146.731,60

**Prefeitura Municipal de Banabuiu****Exercício 2025**

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Data do Cancelamento	Valor Pago
09	01	20	608	10030041	10/03/2020	0	33903600	1500000000	MANUEL ALBERLANIO BARROS LEAL	31/12/2025	167,20
09	01	20	608	12030003	12/03/2020	0	33903600	1500000000	ROMARIO LIMA DA SILVA	31/12/2025	167,20
09	01	17	122	01070037	01/07/2020	0	33717000	1500000000	CONSERCE- CONSORCIO PUBLI DE RESI. SOLID. REGI SER	31/12/2025	23.167,00
09	01	20	122	06110005	06/11/2020	0	33903000	1500000000	POSTO SERTAO LTDA	31/12/2025	4.761,04
09	01	20	122	26110009	26/11/2020	0	31901100	1500000000	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	31/12/2025	8.089,28
09	01	20	122	22120004	22/12/2020	0	33903000	1500000000	POSTO SERTAO LTDA	31/12/2025	915,34
09	01	20	122	29120008	29/12/2020	0	31901100	1500000000	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	31/12/2025	5.398,17
09	01	20	122	21010023	21/01/2021	0	33903900	1500000000	JOSE WILLAME LOPES DA SILVA ME	31/12/2025	0,60
09	01	20	122	03050017	03/05/2021	0	33903900	1500000000	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	31/12/2025	157,10
09	01	20	608	03050053	03/05/2021	0	33903600	1500000000	JOSELIDIA DA SILVA BATISTA	31/12/2025	1.102,00
09	01	20	122	22100011	22/10/2021	0	33903000	1500000000	POSTO SERTAO LTDA	31/12/2025	0,10
09	01	20	122	01020004	01/02/2022	0	33903600	1500000000	MARIA IRLANDA DE QUEIROZ SILVA	31/12/2025	782,00
09	01	20	122	01040034	01/04/2022	0	33903900	1500000000	FRANCISCA ALVES BRANDAO SILVA	31/12/2025	40,00
09	01	20	122	06050002	06/05/2022	0	33903600	1500000000	FLAVIO ARAUJO RIBEIRO	31/12/2025	715,00
09	01	20	605	03060009	03/06/2022	0	33903600	1500000000	THIAGO DO NASCIMENTO RIBEIRO	31/12/2025	100,00
09	01	20	122	08120015	08/12/2023	0	33903900	1500000000	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2025	12,00
09	01	20	122	03050031	03/05/2024	0	33903900	1500000000	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	31/12/2025	4.000,00
09	01	20	607	01070097	01/07/2024	0	33903900	1500000000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	31/12/2025	60.600,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu

MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

TOTAL de saldo dos restos a pagar cancelado de exercícios anteriores

110.174,03

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
18	Plano de Contratações Anual



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)**

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Plano de Contratações Anual

JUSTIFICATIVA**(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
19	Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)**

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo

JUSTIFICATIVA**(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
20	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis



Prefeitura Municipal de Banabuiú

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)**

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

JUSTIFICATIVA**(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
21	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis



Prefeitura Municipal de Banabuiú

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Exercício: 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)**

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis

JUSTIFICATIVA**(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
22	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)**

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis

JUSTIFICATIVA**(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**

A ocorrência não requer justificativa.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
23	Relatório sobre as ações do controle interno, incluindo o certificado de auditoria, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, em atendimento ao art. 9º, inciso III, da LOTCE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO
(RCI – CONTAS DE GESTÃO)
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

RCI-PCS N° 001/UG14/2026/PCS

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Nos termos dos arts. 31, §1º, e 74 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de **BANABUIÚ** e da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **BANABUIÚ** apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão da UG/UPC: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade de **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – CPF: 032.754.233-04 – DIRIGENTE MÁXIMO**.

O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências – conforme estrutura administrativa da CGM.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, relativas ao exercício das Contas de Gestão em análise estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, bem como fornecer subsídios para a identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

O presente Relatório de Controle Interno recai sobre a **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Unidade(s) Orçamentária(s) (UO): 0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG/UPC): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições.

A **Tabela 1** apresenta o resumo das atribuições institucionais previstas para esta unidade administrativa, conforme definido na legislação mencionada.

Tabela 1 – Competência Institucional

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0901	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências: I - Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores; II - Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais; III - Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos; IV - Prestar assistência técnica aos produtores rurais; V - Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo; VI - Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos; VII - Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras; VII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando; VIII - Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais; IX - Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais; X - Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais; XI - Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local; XI - Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da



		sustentabilidade e da preservação ambiental; XIII - Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população; XIV - Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais; XV - Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária; XVI - Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal; XVII - Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor; XVIII - Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei; XIX - Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável; XX - Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão; XXI - Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
--	--	---

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:

LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0902	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	O Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA, vinculado a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SARHMA) de que trata a presente Lei tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades: I - Proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos; II - Apoio à capacitação técnica dos servidores; III - Apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental; IV - Apoio a formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação recuperação do meio ambiente, observadas as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual; V - Atividades de educação ambiental e promoção de



		pesquisa científica , visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente; VI - Apoio à criação de Unidades de Conservação no Município; VII - Manutenção da qualidade do meio ambiente do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental; VIII - Apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações; IX - Controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e a conservação de áreas de interesse ecológico; X - Apoio as políticas de proteção à fauna e à flora; XI - Apoio à formação de consórcios intermunicipais, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental; XII - Apoio ao controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial- ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica; XIII - Apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais, passíveis de degradação ambiental; XIV - Estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano; XV - Articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 650, DE 08 DE JUNHO DE 2018.		

3. RECURSOS HUMANOS

A **Tabela 2** apresenta informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos do Município, contendo dados referentes à natureza do vínculo institucional e ao quantitativo de servidores da Unidade Gestora (UG):

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE .

Essas informações permitem avaliar a composição do quadro funcional, a distribuição dos vínculos empregatícios, fornecendo subsídios para o acompanhamento da gestão de pessoas no âmbito da administração municipal.

**Tabela 2 – Composição do Quadro de Pessoal**

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	CARGO/FUNÇÃO	NATUREZA	CARGOS/FUNÇÕES OCUPADOS	CARGOS/FUNÇÕES VAGOS
0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Cfe. Estrutura Administrativa	Efetivo	5	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Comissionado	15	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Contratados	15	0
	Cfe. Lei Orgânica Municipal	Ag. Político	1	0
	Sem Especificação	Cedidos	0	0

Fonte: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. AUDITORIA

Neste Capítulo são apresentadas as informações relativas à atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, junto à Unidade Gestora (UG):

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, durante o exercício financeiro da Prestação de Contas de Gestão sob análise.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A CGM realiza atividades de auditoria interna nas Unidades Gestoras com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e para a verificação da regularidade da gestão pública.

A **Tabela 3** apresenta as informações estruturadas relativas às auditorias realizadas pela CGM nesta unidade durante o exercício de **2025**. Os trabalhos estão identificados por seu número, modalidade e objeto.

Tabela 3 – Atividades realizadas pela Auditoria no exercício

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS
0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	X	Nihil	Nihil	Nihil

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. Monitoramento do e-Parcerias

O e-Parcerias é um sistema supervisionado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) que tem o intuito de facilitar e auxiliar o acompanhamento da execução de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros por meio de convênios assinados por órgão e entidades do Poder executivo Municipal.

A **Tabela 4** apresenta os registros de irregularidade ou inadimplência sob responsabilidade da Unidade Gestora (UG/UPC): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a partir do monitoramento da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pela CGE.

**Tabela 4 – Situação Cadastral do Município**

STATUS	MOTIVO	DIAS COM PENDÊNCIA
Registro de irregularidade	SEM REGISTRO	Nihil
Registro de inadimplência	SEM REGISTRO	Nihil

Fonte: SEM INFORMAÇÃO

4.3. Avaliação de Maturidade dos Controles Internos da Unidade

Esta seção apresenta uma avaliação da maturidade dos controles internos da Unidade Gestora, estruturada para uma aplicação direta e simplificada em conformidade com a IN 01/2025.

O objetivo é verificar requisitos mínimos que assegurem a integridade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A análise identifica se a estrutura organizacional oferece suporte ao cumprimento das metas do PPA, das prioridades da LDO e da execução orçamentária definida na LOA.

4.3.1. Ambiente Interno (Cultura e Estrutura)

a) A unidade respeita a segregação de funções (evitando que o mesmo servidor autorize, execute e fiscalize uma despesa)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Não foram verificados acúmulos de funções.

b) Existe um código de conduta ou manuais de procedimentos formalizados e conhecidos pela equipe? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O padrão ético de conduta é definido nos termos das disposições contidas no Estatuto do Servidor.

4.3.2. Avaliação de Riscos e Resposta

c) A gestão identifica e mapeia riscos que podem comprometer a continuidade de serviços essenciais? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Cada dirigente de órgão é responsável pelas continuidades dos serviços essenciais, reportando as intercorrências, quando existentes, diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

d) A unidade adota medidas corretivas após a identificação de falhas em auditorias ou notificações do TCE? (Sim/Não)



Resposta: SIM. A Controladoria do Município acompanha o processo de adoção de medidas por ela recomendadas, bem como aquelas do recomendadas e/ou determinadas pelo TCE/CE em casos de inspeção, objetivando a reincidência de falhas apontadas pelos órgãos de controle.

4.3.3. Atividades de Controle

e) É realizada a conferência física periódica e o registro de entrada/saída de materiais no almoxarifado?

(Sim/Não)

Resposta: SIM. Os controle dos almoxarifados são relizados mediante registro de dados em sistemas informatizados.

f) Os processos de despesa estão instruídos com todos os documentos comprobatórios (estudos preliminares, orçamentos, certidões, notas fiscais, entre outros)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os estudos preliminares e orçmentos ocorrem na fase de contratação, enquanto as certidões de credores, notais fiscais e outros, inclusive as assinaturas dos responsáveis, são verificadas previamente em um setor específico da CGM e posteriormente pelo setor de Tesouraria, quando da realização dos pagamentos.

4.3.4. Monitoramento e Comunicação

g) O dirigente máximo supervisiona regularmente o desempenho dos fiscais de contrato e áreas sensíveis? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Os fiscais de contratos são instruídos pela CGM, que por ocasião de auditorias operacionais, quando ocorridas, verificam o desempenho dos agentes fiscais. Entretanto, o(s) dirigente(s) máximo(s) são notificados em caráter de urgência, quando da verificação de intercorrências durante a execução dos contratos.

4.4. Exame da Organização e Conformidade da Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Esta seção materializa a avaliação sistemática sobre o processo de estruturação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) da unidade. O objetivo é verificar se a Unidade Gestora (UG) e a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) (UOs) estabeleceram fluxos administrativos internos que garantam a organização, a tempestividade e a fidedignidade das peças documentais exigidas pela Instrução Normativa nº 01/2025.



Esta análise foca na conformidade do rito de montagem da conta, assegurando que os registros administrativos guardem estrita correlação com os atos de gestão praticados no exercício. A verificação busca identificar se a unidade está tecnicamente preparada para o fechamento de contas, mitigando riscos de omissão ou inconsistências que possam comprometer a análise de conformidade pelo Tribunal de Contas.

a) A unidade possui um cronograma interno para levantamento de documentos visando o fechamento da conta anual? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O fechamento da PCS Anual é visto como uma atividades cotidiano de apresentação ao TCE/CE, à Câmara Municipal e à sociedade mediante publicação no Portal da Transparência Municipal.

b) Os responsáveis pelos setores foram orientados sobre as peças obrigatórias da IN 01/2025? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito respeitosamente, as orientações do TCE/CE acerca da IN Nº 01/2025 foram em primeiro momento inconclusivas. Alguns cursos privados ministrados por servidores da Corte de Contas, dos quais membros da CGM participaram, geraram mais dúvidas do que certezas. Em 2025, todo processo de elaboração da PCS Anual foi conduzido pela CGM e pelo Setor Central de Contabilidade do Poder Executivo. Convém destacar, que mesmo com o curso “NOVO MARCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL: IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025”, ofertado pela Escola de Gestão do Instituto Plácido Castelo na plataforma IPCeduc no período abril/maio de 2026, as orientações sobre a nova norma reguladora, ainda assim, foram minguadas ante a relevância das mudanças introduzidas.

c) Na hipótese de a estrutura administrativa vincular múltiplas Unidades Orçamentárias (UO) a uma única Unidade Gestora (UG), a prestação de contas foi segmentada entre Seção Consolidada e Seções Individualizadas? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito embora seja possível a apresentação dos relatórios e demonstrativos de forma individualizada por unidade orçamentária, notadamente aqueles emitidos a partir dos sistemas informatizados, o controle das consignações e retenções, por exemplo, ocorreram até 31/08/2025 por unidade gestora, fato que visualizado na Seção Consolidada evidencia exatidão, contudo, na Seção Individualizada desencadeia um processo exaustivo de produção de documentos complementares. Outrossim, haverá de ser observado que a IN em comento foi publicada em 03/09/2025, ou seja, no último quadrimestre do exercício sob análise, sobre o que se espera do TCE/CE uma flexibilização no primeiro ano



de vigência da IN Nº 01/2025, pelo menos em relação a Seção Individualizada, quando verificado que o ordenador de despesas é único para todas as UOs.

d) Os documentos integrantes das Seções Individualizadas da prestação de contas foram assinados pelo dirigente ou responsável direto da respectiva Unidade Orçamentária (UO)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os anexos da IN Nº 01/2025 já indicam quais agentes devem assinar cada documento, contudo, internamente, a Administração Municipal convencionou as assinaturas dos dirigentes máximos, controlador-geral e contador responsável.

e) Houve conferência entre os dados registrados nos sistemas oficiais e os documentos físicos/digitais que compõem a prestação de contas de gestão (PCS)? (Sim/Não)

Resposta: Não foi possível avaliar a presente questão, tendo em vista a tardia liberação do Sistema e-CONTAS MUNICIPAL pelo TCE/CE. Contudo, a CMG apresentou a cada responsável das UPCs um índice documental a ser cumprido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria Municipal foram orientadas pelo fortalecimento das ações de controle interno, com foco na promoção da transparência, da legalidade e da efetividade das atividades executadas pela Unidade Gestora (UG/UPC): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, bem como pelos demais setores que integram a estrutura do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**.

Os resultados apresentados encontram-se vinculados aos objetivos e aos limites definidos no escopo deste relatório, não excluindo, contudo, a possibilidade de ocorrência de fatos relevantes que complementem a análise das informações objeto deste trabalho.

Eventuais situações supervenientes a esse propósito, que venham a ser identificadas posteriormente ou sobre as quais esta Unidade Gestora (UG): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame em momento oportuno.

5.1. Recomendações à Gestão

Diante das análises realizadas, recomenda-se ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora (UG): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**:



Aprimoramento da PCS:

a) Estabelecer uma rotina de fechamento mensal para garantir que a documentação da Prestação de Contas esteja íntegra antes do prazo final; e

b) Apresentar ao TCE/CE, à Câmara Municipal, aos conselhos e à sociedade em geral, a Prestação de Contas de Gestão Anual segmentada entre a Seção Consolidada e Seções Individualizadas na forma da IN Nº 01/2025, Portaria nº 51/2026 e Portaria nº 253/2026.

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e Certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da UG/UPC: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – CPF: 032.754.233-04**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA Cargo: Controladora Geral do Município	Responsável: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE Cargo: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
24	Parecer de Auditoria (opinião), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria



PARECER DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG14/2026/PCS

EMENTA: Análise da Prestação de Contas de Gestão Anual da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, relativa ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**.

- Os resultados apresentados no RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RCI-PCS acima epigrafado, estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste relatório.
- A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais o Controle Interno Municipal seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.
- Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, **observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA Cargo: Controladora Geral do Município	Responsável: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE Cargo: Secretário Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
25	Certificado de Auditoria (atestado), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria



TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG14/2026/PCS

UNIDADE GESTORA AUDITADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO UG NO SIM: 14

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas da Unidade Gestora auditada com foco especial sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO acima epigrafado, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – LOTCE).

3. A prestação de contas auditada foi instruída conforme IN-TCE/CE Nº 01/2025 e Portararias TCE/CE nº 51 e 253, ambas de 2026, contendo balanços, demonstrações, notas explicativas, extratos, declarações (quando necessário), além de outros documentos, sobre os quais evidenciamos ainda, conformidade com da Lei nº 4.320/1964.

4. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

4.1. **REGULAR** a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do Município de **BANABUIÚ/CE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**.

5. **S.M.J.**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA Cargo: Controladora Geral do Município	Responsável: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE Cargo: Secretário Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

ASSINADO DIGITALMENTE

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
26	Pronunciamento, expresso e indelegável, do Dirigente Máximo da UPC ou a autoridade de nível hierárquico equivalente sobre o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, em atendimento ao art. 9º, inciso IV, da LOTCE

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

REF. RELATÓRIO Nº 001/UG14/2026/PCS

AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

UNIDADE GESTORA: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Conforme art. 9º, IV, c/c art. 55, da LOTCE/CE

LOTCE

Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos, os seguintes:

[...]

IV - pronunciamento do Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma prevista no Art. 55 desta Lei. *Dispositivo alterado pelo Art. 1º, XV, da Lei nº. 16.819, de 08.01.2019 – D.O.E. 09.01.2019.

[...]

Art. 55 O Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expresse e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

*Dispositivo alterado pelo Art. 1º, XXXI, da Lei nº. 16.819, de 08.01.2019 – D.O.E. 09.01.2019.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, ex-Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Banabuiú/CE em pleno exercício do cargo, já qualificada no Relatório de Auditoria Interna acima epigrafado, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa (art. 5º, inciso LV, CF/88) e do Direito de Petição (art. 5º, inciso XXXIV, CF/88), tempestivamente, na forma do art. 9º, IV, c/c art. 55, da LOTCE/CE, apresentar **PRONUNCIAMENTO** pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

O pré-requisito de recebimento e admissibilidade do presente pleito é medida inconteste, visto que se resguarda no recebimento do **RELATÓRIO Nº 001/UG14/2026/PCS** ocorrido em 15/09/2026, com definição do prazo de 30 (trinta) dias para PRONUNCIAMENTO desta interessada acerca dos achados de auditoria nele contidos, nos termos do art. 9º, IV, c/c art. 55, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (LOTCE).

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistema informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e Certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da UG/UPC: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE** – CPF: 032.754.233-04, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Considerando o PARECER DE AUDITORIA conclusivo da Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual – RCI-PCS em comento, que considerou **REGULAR** as Contas de Gestão da UG.: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** relativas aos período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, este(a) Gestor(a) Municipal nada tem a manifestar nesta ocasião, restando desta forma no aguardo da instrução processual a ser realizada pelo órgão técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), visto que a prestação de contas de gestão auditada pela Controladoria-Geral do Município será tempestivamente apresentada naquela Corte de Contas.

3. Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, **observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

TERMOS EM QUE PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

BANABUIÚ/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**WEYBER
DOUGLAS
SILVA**
**NOBRE:032
75423304**

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

Dirigente Máximo de UG/UPC

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
27	Certidão de habilitação profissional do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, conforme Resolução 1637/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/07/2026 as 09:23:18.

Válido até: 05/10/2026.

Código de Controle: 4733956.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/07/2026 as 09:24:06.

Válido até: 05/10/2026.

Código de Controle: 9785017.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercicio: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
28	PORTARIA Nº 51/2026 Balancete Contábil com todos os grupos de contas

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.0.00.00.000	ATIVO	343.058,60 D	343.058,60 D	2.475.501,84	2.475.501,84	2.416.672,75	2.416.672,75	401.887,69 D
1.1.0.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	18.993,54 D	18.993,54 D	2.411.474,84	2.411.474,84	2.416.648,88	2.416.648,88	13.819,50 D
1.1.1.0.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	443,06 D	443,06 D	2.398.080,44	2.398.080,44	2.398.099,40	2.398.099,40	424,10 D
1.1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	443,06 D	443,06 D	2.398.080,44	2.398.080,44	2.398.099,40	2.398.099,40	424,10 D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	443,06 D	443,06 D	2.398.080,44	2.398.080,44	2.398.099,40	2.398.099,40	424,10 D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	443,06 D	443,06 D	2.398.080,44	2.398.080,44	2.398.099,40	2.398.099,40	424,10 D
1.1.1.1.1.19.01.000	Banco do Brasil	443,06 D	443,06 D	2.398.080,44	2.398.080,44	2.398.099,40	2.398.099,40	424,10 D
1.1.3.0.0.00.00.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.435,68 D	18.435,68 D	13.394,40	13.394,40	18.434,68	18.434,68	13.395,40 D
1.1.3.1.0.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	15.388,81 D	15.388,81 D	5.265,00	5.265,00	15.387,81	15.387,81	5.266,00 D
1.1.3.1.1.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	15.388,81 D	15.388,81 D	5.265,00	5.265,00	15.387,81	15.387,81	5.266,00 D
1.1.3.1.1.05.01.000	SALÁRIO FAMÍLIA	15.388,81 D	15.388,81 D	5.265,00	5.265,00	15.387,81	15.387,81	5.266,00 D
1.1.3.8.0.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.046,87 D	3.046,87 D	8.129,40	8.129,40	3.046,87	3.046,87	8.129,40 D
1.1.3.8.1.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.046,87 D	3.046,87 D	8.129,40	8.129,40	3.046,87	3.046,87	8.129,40 D
1.1.3.8.1.09.00.000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00 D	0,00 D	8.129,40	8.129,40	0,00	0,00	8.129,40 D
1.1.3.8.1.99.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	3.046,87 D	3.046,87 D	0,00	0,00	3.046,87	3.046,87	0,00 D
1.1.3.8.1.99.10.000	DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.139,65 D	1.139,65 D	0,00	0,00	1.139,65	1.139,65	0,00 D
1.1.3.8.1.99.52.000	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS-INSS E FOLHA	1.907,22 D	1.907,22 D	0,00	0,00	1.907,22	1.907,22	0,00 D
1.1.5.0.0.00.00.000	ESTOQUES	114,80 D	114,80 D	0,00	0,00	114,80	114,80	0,00 D
1.1.5.6.0.00.00.000	ALMOXARIFADO	114,80 D	114,80 D	0,00	0,00	114,80	114,80	0,00 D
1.1.5.6.1.00.00.000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	114,80 D	114,80 D	0,00	0,00	114,80	114,80	0,00 D
1.1.5.6.1.99.00.000	OUTROS - ALMOXARIFADO	114,80 D	114,80 D	0,00	0,00	114,80	114,80	0,00 D
1.2.0.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	324.065,06 D	324.065,06 D	64.027,00	64.027,00	23,87	23,87	388.068,19 D
1.2.3.0.0.00.00.000	IMOBILIZADO	324.065,06 D	324.065,06 D	64.027,00	64.027,00	23,87	23,87	388.068,19 D
1.2.3.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS	347.618,10 D	347.618,10 D	64.027,00	64.027,00	0,00	0,00	411.645,10 D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	347.618,10 D	347.618,10 D	64.027,00	64.027,00	0,00	0,00	411.645,10 D
1.2.3.1.1.01.00.000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.190,00 D	8.190,00 D	2.890,00	2.890,00	0,00	0,00	11.080,00 D
1.2.3.1.1.01.21.000	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	8.190,00 D	8.190,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	8.190,00 D
1.2.3.1.1.01.99.000	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00 D	0,00 D	2.890,00	2.890,00	0,00	0,00	2.890,00 D
1.2.3.1.1.02.00.000	BENS DE INFORMÁTICA	34.056,00 D	34.056,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	34.056,00 D
1.2.3.1.1.02.02.000	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.056,00 D	34.056,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	34.056,00 D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	305.372,10 D	305.372,10 D	61.137,00	61.137,00	0,00	0,00	366.509,10 D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	305.372,10 D	305.372,10 D	61.137,00	61.137,00	0,00	0,00	366.509,10 D
1.2.3.2.0.00.00.000	BENS IMÓVEIS	6.248,99 D	6.248,99 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,99 D
1.2.3.2.1.00.00.000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.248,99 D	6.248,99 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,99 D

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.2.3.2.1.04.00.000	BENS DOMINICAIS	6.248,99 D	6.248,99 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,99 D
1.2.3.2.1.04.01.000	EDIFÍCIOS	6.248,99 D	6.248,99 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.248,99 D
1.2.3.8.0.00.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	29.802,03 C	29.802,03 C	0,00	0,00	23,87	23,87	29.825,90 C
1.2.3.8.1.00.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	29.802,03 C	29.802,03 C	0,00	0,00	23,87	23,87	29.825,90 C
1.2.3.8.1.01.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	29.702,05 C	29.702,05 C	0,00	0,00	23,87	23,87	29.725,92 C
1.2.3.8.1.01.01.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	23,87	23,87	23,87 C
1.2.3.8.1.01.99.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	29.702,05 C	29.702,05 C	0,00	0,00	0,00	0,00	29.702,05 C
1.2.3.8.1.02.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	99,98 C	99,98 C	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98 C
1.2.3.8.1.02.02.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	99,98 C	99,98 C	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98 C
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	343.058,60 C	343.058,60 C	6.668.400,43	6.668.400,43	6.727.229,52	6.727.229,52	401.887,69 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	235.441,46 C	235.441,46 C	3.151.327,19	3.151.327,19	3.673.944,65	3.673.944,65	758.058,92 C
2.1.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.487,45 C	13.487,45 C	939.096,39	939.096,39	1.034.136,84	1.034.136,84	108.527,90 C
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	13.487,45 C	13.487,45 C	939.096,39	939.096,39	925.608,94	925.608,94	0,00 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	13.487,45 C	13.487,45 C	939.096,39	939.096,39	925.608,94	925.608,94	0,00 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	13.487,45 C	13.487,45 C	939.096,39	939.096,39	925.608,94	925.608,94	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	13.487,45 C	13.487,45 C	939.096,39	939.096,39	925.608,94	925.608,94	0,00 C
2.1.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	108.527,90	108.527,90	108.527,90 C
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	108.527,90	108.527,90	108.527,90 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	108.527,90	108.527,90	108.527,90 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	108.527,90	108.527,90	108.527,90 C
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	179.889,23 C	179.889,23 C	2.080.679,27	2.080.679,27	2.482.936,39	2.482.936,39	582.146,35 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	179.889,23 C	179.889,23 C	2.080.679,27	2.080.679,27	2.482.936,39	2.482.936,39	582.146,35 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	179.889,23 C	179.889,23 C	2.080.679,27	2.080.679,27	2.482.936,39	2.482.936,39	582.146,35 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	179.889,23 C	179.889,23 C	2.080.679,27	2.080.679,27	2.482.936,39	2.482.936,39	582.146,35 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	179.889,23 C	179.889,23 C	2.080.679,27	2.080.679,27	2.482.936,39	2.482.936,39	582.146,35 C
2.1.8.0.0.00.00.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.064,78 C	42.064,78 C	131.551,53	131.551,53	156.871,42	156.871,42	67.384,67 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	42.064,78 C	42.064,78 C	131.551,53	131.551,53	156.871,42	156.871,42	67.384,67 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	42.064,78 C	42.064,78 C	131.551,53	131.551,53	156.871,42	156.871,42	67.384,67 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	42.064,78 C	42.064,78 C	131.551,53	131.551,53	156.871,42	156.871,42	67.384,67 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	15.119,65 C	15.119,65 C	58.894,89	58.894,89	84.162,28	84.162,28	40.387,04 C
2.1.8.8.1.01.03.000	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	457,91 C	457,91 C	0,00	0,00	0,00	0,00	457,91 C

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	60.792,11	60.792,11	60.792,11	60.792,11	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	2.278,22	2.278,22	2.278,22	2.278,22	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE	557,53 C	557,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	557,53 C
	CLASSES							
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.929,69 C	25.929,69 C	9.586,31	9.586,31	9.638,81	9.638,81	25.982,19 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.617,14 C	107.617,14 C	3.517.073,24	3.517.073,24	3.053.284,87	3.053.284,87	356.171,23 D
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	107.617,14 C	107.617,14 C	3.517.073,24	3.517.073,24	3.053.284,87	3.053.284,87	356.171,23 D
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	107.617,14 C	107.617,14 C	3.517.073,24	3.517.073,24	3.053.284,87	3.053.284,87	356.171,23 D
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	107.617,14 C	107.617,14 C	3.517.073,24	3.517.073,24	3.053.284,87	3.053.284,87	356.171,23 D
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	50.145,50 D	50.145,50 D	3.466.927,74	3.466.927,74	3.053.284,87	3.053.284,87	463.788,37 D
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS	157.762,64 C	157.762,64 C	50.145,50	50.145,50	0,00	0,00	107.617,14 C
	ANTERIORES							
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	3.466.927,74	3.466.927,74	3.466.927,74	3.466.927,74	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	1.012.926,99	1.012.926,99	1.012.926,99	1.012.926,99	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	904.399,09	904.399,09	904.399,09	904.399,09	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS	0,00 D	0,00 D	904.399,09	904.399,09	904.399,09	904.399,09	0,00 D
	PELO RPPS							
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS	0,00 D	0,00 D	904.399,09	904.399,09	904.399,09	904.399,09	0,00 D
	PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO							
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	0,00 D	0,00 D	904.399,09	904.399,09	904.399,09	904.399,09	0,00 D
	RPPS							
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	904.399,09	904.399,09	904.399,09	904.399,09	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	108.527,90	108.527,90	108.527,90	108.527,90	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	108.527,90	108.527,90	108.527,90	108.527,90	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	108.527,90	108.527,90	108.527,90	108.527,90	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	108.527,90	108.527,90	108.527,90	108.527,90	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	2.045.743,06	2.045.743,06	2.045.743,06	2.045.743,06	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	402.755,74	402.755,74	402.755,74	402.755,74	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	289.520,24	289.520,24	289.520,24	289.520,24	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	289.520,24	289.520,24	289.520,24	289.520,24	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	289.520,24	289.520,24	289.520,24	289.520,24	0,00 D
3.3.1.2.0.00.00.000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00 D	0,00 D	113.235,50	113.235,50	113.235,50	113.235,50	0,00 D
3.3.1.2.1.00.00.000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	113.235,50	113.235,50	113.235,50	113.235,50	0,00 D
3.3.1.2.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00 D	0,00 D	113.235,50	113.235,50	113.235,50	113.235,50	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	1.642.963,45	1.642.963,45	1.642.963,45	1.642.963,45	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	77.438,24	77.438,24	77.438,24	77.438,24	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	77.438,24	77.438,24	77.438,24	77.438,24	0,00 D

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA	0,00 D	0,00 D	77.438,24	77.438,24	77.438,24	77.438,24	0,00 D
	FISICA							
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	1.560.125,21	1.560.125,21	1.560.125,21	1.560.125,21	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.560.125,21	1.560.125,21	1.560.125,21	1.560.125,21	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	1.560.125,21	1.560.125,21	1.560.125,21	1.560.125,21	0,00 D
3.3.3.0.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	0,00 D	23,87	23,87	23,87	23,87	0,00 D
3.3.3.1.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO	0,00 D	0,00 D	23,87	23,87	23,87	23,87	0,00 D
3.3.3.1.1.00.00.000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	23,87	23,87	23,87	23,87	0,00 D
3.3.3.1.1.01.00.000	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	0,00 D	23,87	23,87	23,87	23,87	0,00 D
3.3.3.1.1.01.01.000	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	0,00 D	23,87	23,87	23,87	23,87	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	371.400,00	371.400,00	371.400,00	371.400,00	0,00 D
3.5.2.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	0,00 D
3.5.2.4.0.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00 D	0,00 D	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	0,00 D
3.5.2.4.4.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	0,00 D	0,00 D	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	0,00 D
3.5.2.4.4.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - ESTADO	0,00 D	0,00 D	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	0,00 D
3.5.5.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 D	0,00 D	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00 D
3.5.5.0.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00 D
3.5.5.0.1.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 D	0,00 D	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00 D
3.6.0.0.0.00.00.000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	0,00 D	13.742,84	13.742,84	13.742,84	13.742,84	0,00 D
3.6.5.0.0.00.00.000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	0,00 D	13.742,84	13.742,84	13.742,84	13.742,84	0,00 D
3.6.5.0.1.00.00.000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	13.742,84	13.742,84	13.742,84	13.742,84	0,00 D
3.6.5.0.1.98.00.000	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS - UNIDADES EXTINTAS	0,00 D	0,00 D	10.695,97	10.695,97	10.695,97	10.695,97	0,00 D
3.6.5.0.1.99.00.000	OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	0,00 D	3.046,87	3.046,87	3.046,87	3.046,87	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	23.114,85	23.114,85	23.114,85	23.114,85	0,00 D
3.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	23.114,85	23.114,85	23.114,85	23.114,85	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	23.114,85	23.114,85	23.114,85	23.114,85	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	23.114,85	23.114,85	23.114,85	23.114,85	0,00 D
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	23.114,85	23.114,85	23.114,85	23.114,85	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	3.003.139,37	3.003.139,37	3.003.139,37	3.003.139,37	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	0,00 C
4.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	2.957.565,34	0,00 C

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.6.0.0.0.00.00.000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	45.574,03	45.574,03	45.574,03	45.574,03	0,00 C
4.6.4.0.0.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	45.574,03	45.574,03	45.574,03	45.574,03	0,00 C
4.6.4.0.1.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	45.574,03	45.574,03	45.574,03	45.574,03	0,00 C
4.6.4.0.1.01.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	45.574,03	45.574,03	45.574,03	45.574,03	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	12.612.543,24	12.612.543,24	7.719.349,41	7.719.349,41	4.893.193,83 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	8.804.658,06	8.804.658,06	4.218.348,59	4.218.348,59	4.586.309,47 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	8.804.658,06	8.804.658,06	4.218.348,59	4.218.348,59	4.586.309,47 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	8.804.658,06	8.804.658,06	4.218.348,59	4.218.348,59	4.586.309,47 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	7.344.000,00	7.344.000,00	0,00	0,00	7.344.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	7.344.000,00	7.344.000,00	0,00	0,00	7.344.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	730.329,03	730.329,03	0,00	0,00	730.329,03 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	730.329,03	730.329,03	0,00	0,00	730.329,03 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	730.329,03	730.329,03	730.329,03	730.329,03	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	730.329,03	730.329,03	0,00	0,00	730.329,03 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	730.329,03	730.329,03	730.329,03 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	3.488.019,56	3.488.019,56	3.488.019,56 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	3.488.019,56	3.488.019,56	3.488.019,56 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	3.807.885,18	3.807.885,18	3.501.000,82	3.501.000,82	306.884,36 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	3.614.508,50	3.614.508,50	3.501.000,82	3.501.000,82	113.507,68 D
5.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	99.718,79	99.718,79	0,00	0,00	99.718,79 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	3.514.789,71	3.514.789,71	3.501.000,82	3.501.000,82	13.788,89 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	193.376,68	193.376,68	0,00	0,00	193.376,68 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	138.485,95	138.485,95	0,00	0,00	138.485,95 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	54.890,73	54.890,73	0,00	0,00	54.890,73 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	30.449.520,36	30.449.520,36	35.342.714,19	35.342.714,19	4.893.193,83 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	26.656.495,12	26.656.495,12	31.242.804,59	31.242.804,59	4.586.309,47 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	26.656.495,12	26.656.495,12	31.242.804,59	31.242.804,59	4.586.309,47 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	26.656.495,12	26.656.495,12	31.242.804,59	31.242.804,59	4.586.309,47 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	7.002.809,27	7.002.809,27	8.093.375,41	8.093.375,41	1.090.566,14 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	7.002.809,27	7.002.809,27	8.093.375,41	8.093.375,41	1.090.566,14 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	19.653.685,85	19.653.685,85	23.149.429,18	23.149.429,18	3.495.743,33 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	7.015.790,53	7.015.790,53	7.015.790,53	7.015.790,53	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	6.309.424,47	6.309.424,47	6.309.424,47	6.309.424,47	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	2.827.470,03	2.827.470,03	2.827.470,03 C
6.2.2.1.3.05.00.000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	3.501.000,82	3.501.000,82	3.514.789,71	3.514.789,71	13.788,89 C

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	2.827.470,03	2.827.470,03	3.481.954,44	3.481.954,44	654.484,41 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	3.793.025,24	3.793.025,24	4.099.909,60	4.099.909,60	306.884,36 C
6.3.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	3.635.838,40	3.635.838,40	3.749.346,08	3.749.346,08	113.507,68 C
6.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	99.718,79	99.718,79	99.718,79	99.718,79	0,00 C
6.3.1.3.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	35.118,79	35.118,79	35.118,79	35.118,79	0,00 C
6.3.1.4.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	35.118,79	35.118,79	35.118,79 C
6.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	3.501.000,82	3.501.000,82	3.514.789,71	3.514.789,71	13.788,89 C
6.3.1.7.1.00.00.000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	3.501.000,82	3.501.000,82	3.514.789,71	3.514.789,71	13.788,89 C
6.3.1.9.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00 C
6.3.1.9.9.00.00.000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	157.186,84	157.186,84	350.563,52	350.563,52	193.376,68 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	157.186,84	157.186,84	193.376,68	193.376,68	36.189,84 C
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	111.612,81	111.612,81	111.612,81 C
6.3.2.9.0.00.00.000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	45.574,03	45.574,03	45.574,03 C
6.3.2.9.9.00.00.000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	45.574,03	45.574,03	45.574,03 C
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	0,00 D
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	0,00 D
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	0,00 D
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	9.843.260,56	0,00 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 15000000000	0,00 D	0,00 D	3.514.789,71	3.514.789,71	19.046,38	19.046,38	3.495.743,33 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 15000000000	0,00 D	0,00 D	3.501.000,82	3.501.000,82	3.514.789,71	3.514.789,71	13.788,89 C
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	2.827.470,03	2.827.470,03	3.481.954,44	3.481.954,44	654.484,41 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 15000000000	0,00 D	0,00 D	2.827.470,03	2.827.470,03	3.481.954,44	3.481.954,44	654.484,41 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 15000000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	2.827.470,03	2.827.470,03	2.827.470,03 C



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Balancete Contábil

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
Totais:		0,00 D	0,00 D	68.519.293,54	68.519.293,54	68.519.293,54	68.519.293,54	0,00 D

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
29	PORTARIA Nº 51/2026 Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08 (RGPS)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO****(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)**

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Demonstrativos das contribuições previdenciárias - **PATRONAL** - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes do **Modelo 08 (RGPS)**

JUSTIFICATIVA**(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**

O Município de Banabuiú/CE mesmo tendo instituído o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tem em seu quadro funcional apenas agentes públicos segurados do RGPS/INSS.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ /CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuições previdenciárias - SEGURADOS

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito			
Contribuicao Previdenciaria - INSS								
Competência: fevereiro de 2025								
06/02/2025	06020087	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	248,84			
06/02/2025	06020088	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.047,07			
06/02/2025	06020090	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	691,07			
12/02/2025	12020007	Rec. Ext.	ANTONIO SILVA DE AGUIAR	0,00	209,55			
28/02/2025	28020041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.709,16			
28/02/2025	28020044	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	935,47			
28/02/2025	28020047	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	2.108,69			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	8.949,85	Saldo:	8.949,85
Competência: março de 2025								
10/03/2025	10030009	Rec. Ext.	RUI ARAÚJO DE SOUSA	0,00	751,97			
12/03/2025	12030002	Rec. Ext.	JOSE AUGUSTO DA SILVA	0,00	66,00			
28/03/2025	28030042	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	17.198,86	0,00			
Total da Competência		Débitos:		17.198,86	Créditos:	817,97	Saldo:	16.380,89
Competência: abril de 2025								
01/04/2025	01040041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	987,41			
01/04/2025	01040044	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.647,26			
01/04/2025	01040046	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	2.422,39			
30/04/2025	30040055	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.007,42			
30/04/2025	30040058	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	2.632,95			
30/04/2025	30040060	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	2.532,40			
09/05/2025	09050087	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	4.798,79	0,00			
Total da Competência		Débitos:		4.798,79	Créditos:	12.229,83	Saldo:	7.431,04
Competência: maio de 2025								
15/05/2025	15050009	Rec. Ext.	IANCA MONTEIRO DA SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050012	Rec. Ext.	MARLLEYSON BARROS SOUSA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050014	Rec. Ext.	JOAO FIRME DE SOUZA NETO	0,00	166,98			
15/05/2025	15050016	Rec. Ext.	FRANCISCO BENEDITO SILVA GOMES	0,00	166,98			
15/05/2025	15050018	Rec. Ext.	DENILTON MIGUEL DE FREITAS	0,00	166,98			
15/05/2025	15050020	Rec. Ext.	JOCIBERTO GOMES DA SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050022	Rec. Ext.	RAIMUNDO ANTONIO QUEIROZ PAULO	0,00	166,98			
15/05/2025	15050024	Rec. Ext.	YAN CLAUDIO GOMES SILVEIRA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050026	Rec. Ext.	GESRAEL DE SOUSA SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050028	Rec. Ext.	MARIA NAIANE DA SILVA FREITAS	0,00	166,98			
15/05/2025	15050032	Rec. Ext.	FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA LIMA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050034	Rec. Ext.	CARLOS ALEXANDRE LEMOS SILVA	0,00	166,98			
15/05/2025	15050036	Rec. Ext.	MARIA JOSIMARA OLIVEIRA LOPES	0,00	166,98			
15/05/2025	15050038	Rec. Ext.	FRANCISCO ADEMAR LOPES NETO	0,00	166,98			
15/05/2025	15050040	Rec. Ext.	RENATO SILVEIRA LEMOS	0,00	166,98			
15/05/2025	15050042	Rec. Ext.	MONALISA DE OLIVEIRA SARAIVA	0,00	166,98			
20/05/2025	20050038	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	88,00			
Total da Competência		Débitos:		0,00	Créditos:	2.759,68	Saldo:	2.759,68

**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuições previdenciárias - SEGURADOS

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Competência: junho de 2025					
03/06/2025	03060166	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.816,25
03/06/2025	03060168	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	3.807,17
03/06/2025	03060170	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	953,67
05/06/2025	05060034	Rec. Ext.	RONALDO DA SILVA NUNES	0,00	166,98
10/06/2025	10060034	Rec. Ext.	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	88,00
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 6.832,07	Saldo: 6.832,07
Competência: julho de 2025					
01/07/2025	01070036	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.217,67
01/07/2025	01070038	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.161,69
01/07/2025	01070041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.592,27
17/07/2025	17070005	Rec. Ext.	JONATHAN LOURANÇO RODRIGUES PEREIRA	0,00	166,32
30/07/2025	30070081	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.217,67
30/07/2025	30070083	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15
30/07/2025	30070086	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.719,41
10/09/2025	10090154	Desp. Ext.	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	29.208,63	0,00
Total da Competência			Débitos: 29.208,63	Créditos: 14.151,18	Saldo: 15.057,45
Competência: setembro de 2025					
02/09/2025	02090082	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.651,10
02/09/2025	02090084	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.412,35
02/09/2025	02090086	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.125,65
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 7.189,10	Saldo: 7.189,10
Competência: outubro de 2025					
01/10/2025	01100110	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.651,10
01/10/2025	01100112	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.426,02
01/10/2025	01100114	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15
13/10/2025	13100024	Rec. Ext.	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	0,00	78,57
13/10/2025	13100028	Rec. Ext.	MAGNO SANTIAGO SILVA	0,00	52,47
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 7.284,31	Saldo: 7.284,31
Competência: novembro de 2025					
04/11/2025	04110073	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.806,53
04/11/2025	04110075	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.223,79
04/11/2025	04110077	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15
Total da Competência			Débitos: 0,00	Créditos: 7.106,47	Saldo: 7.106,47
Competência: dezembro de 2025					
02/12/2025	02120041	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.231,80
02/12/2025	02120044	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	4.223,79
02/12/2025	02120046	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - CONTRATADOS	0,00	1.806,53
15/12/2025	15120017	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	961,44
15/12/2025	15120024	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	1.907,55
16/12/2025	16120010	Rec. Ext.	RIGOBERTO GUEDES DA SILVA	0,00	38,50
30/12/2025	30120069	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - EFETIVOS	0,00	1.076,15
30/12/2025	30120072	Rec. Ext.	FOPAG - SEAGRIMA - COMISSIONADOS	0,00	3.990,91



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuições previdenciárias - SEGURADOS

U.G. - 14 - Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor			Débito	Crédito
30/12/2025	30120074	Rec. Ext.	FOPAG RESCISÕES			0,00	1.605,15
Total da Competência			Débitos:	0,00	Créditos:	16.841,82	Saldo: 16.841,82
Total da Conta			Débitos:	51.206,28	Créditos:	84.162,28	Saldo: 32.956,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

WEYBER
DOUGLAS
SILVA
NOBRE:032
75423304

Assinado digitalmente
por WEYBER
DOUGLAS SILVA
NOBRE:03275423304
Localização:
Banabuiú/CE
Foxit PDF Reader
Versão: 2026.1.1

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
30	PORTARIA Nº 51/2026 Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08-A (RPPS)



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)**

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Demonstrativos das contribuições previdenciárias - **PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS** - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes do **Modelo 08-A (RPPS)**

JUSTIFICATIVA**(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)**

O Município de Banabuiú/CE mesmo tendo instituído o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tem em seu quadro funcional apenas agentes públicos segurados do RGPS/INSS.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ /CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Exercicio: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

FUNDEB	
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
31	Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO
(RCI – CONTAS DE GESTÃO)
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

RCI-PCS N° 001/UG14/2026/PCS

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Nos termos dos arts. 31, §1º, e 74 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de **BANABUIÚ** e da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município de **BANABUIÚ** apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão da UG/UPC: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade de **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – CPF: 032.754.233-04 – DIRIGENTE MÁXIMO**.

O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências – conforme estrutura administrativa da CGM.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, relativas ao exercício das Contas de Gestão em análise estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo, bem como fornecer subsídios para a identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

O presente Relatório de Controle Interno recai sobre a **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Unidade(s) Orçamentária(s) (UO): 0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG/UPC): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições.

A **Tabela 1** apresenta o resumo das atribuições institucionais previstas para esta unidade administrativa, conforme definido na legislação mencionada.

Tabela 1 – Competência Institucional

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0901	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências: I - Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores; II - Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais; III - Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos; IV - Prestar assistência técnica aos produtores rurais; V - Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo; VI - Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos; VII - Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras; VII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando; VIII - Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais; IX - Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais; X - Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais; XI - Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local; XI - Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da



		sustentabilidade e da preservação ambiental; XIII - Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população; XIV - Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais; XV - Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária; XVI - Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal; XVII - Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor; XVIII - Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei; XIX - Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável; XX - Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão; XXI - Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
--	--	--

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:

LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0902	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	O Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA, vinculado a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SARHMA) de que trata a presente Lei tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades: I - Proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos; II - Apoio à capacitação técnica dos servidores; III - Apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental; IV - Apoio a formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação recuperação do meio ambiente, observadas as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual; V - Atividades de educação ambiental e promoção de



		pesquisa científica , visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente; VI - Apoio à criação de Unidades de Conservação no Município; VII - Manutenção da qualidade do meio ambiente do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental; VIII - Apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações; IX - Controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e a conservação de áreas de interesse ecológico; X - Apoio as políticas de proteção à fauna e à flora; XI - Apoio à formação de consórcios intermunicipais, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental; XII - Apoio ao controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial- ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica; XIII - Apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais, passíveis de degradação ambiental; XIV - Estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano; XV - Articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
LEI MUNICIPAL Nº 650, DE 08 DE JUNHO DE 2018.		

3. RECURSOS HUMANOS

A **Tabela 2** apresenta informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos do Município, contendo dados referentes à natureza do vínculo institucional e ao quantitativo de servidores da Unidade Gestora (UG):

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE .

Essas informações permitem avaliar a composição do quadro funcional, a distribuição dos vínculos empregatícios, fornecendo subsídios para o acompanhamento da gestão de pessoas no âmbito da administração municipal.

**Tabela 2 – Composição do Quadro de Pessoal**

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	CARGO/FUNÇÃO	NATUREZA	CARGOS/FUNÇÕES OCUPADOS	CARGOS/FUNÇÕES VAGOS
0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Cfe. Estrutura Administrativa	Efetivo	5	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Comissionado	15	0
	Cfe. Estrutura Administrativa	Contratados	15	0
	Cfe. Lei Orgânica Municipal	Ag. Político	1	0
	Sem Especificação	Cedidos	0	0

Fonte: DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. AUDITORIA

Neste Capítulo são apresentadas as informações relativas à atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, junto à Unidade Gestora (UG):

14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, durante o exercício financeiro da Prestação de Contas de Gestão sob análise.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A CGM realiza atividades de auditoria interna nas Unidades Gestoras com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e para a verificação da regularidade da gestão pública.

A **Tabela 3** apresenta as informações estruturadas relativas às auditorias realizadas pela CGM nesta unidade durante o exercício de **2025**. Os trabalhos estão identificados por seu número, modalidade e objeto.

Tabela 3 – Atividades realizadas pela Auditoria no exercício

UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S) (UO)	NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS
0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	X	Nihil	Nihil	Nihil

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. Monitoramento do e-Parcerias

O e-Parcerias é um sistema supervisionado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) que tem o intuito de facilitar e auxiliar o acompanhamento da execução de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros por meio de convênios assinados por órgão e entidades do Poder executivo Municipal.

A **Tabela 4** apresenta os registros de irregularidade ou inadimplência sob responsabilidade da Unidade Gestora (UG/UPC): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a partir do monitoramento da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pela CGE.

**Tabela 4 – Situação Cadastral do Município**

STATUS	MOTIVO	DIAS COM PENDÊNCIA
Registro de irregularidade	SEM REGISTRO	Nihil
Registro de inadimplência	SEM REGISTRO	Nihil

Fonte: SEM INFORMAÇÃO

4.3. Avaliação de Maturidade dos Controles Internos da Unidade

Esta seção apresenta uma avaliação da maturidade dos controles internos da Unidade Gestora, estruturada para uma aplicação direta e simplificada em conformidade com a IN 01/2025.

O objetivo é verificar requisitos mínimos que assegurem a integridade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A análise identifica se a estrutura organizacional oferece suporte ao cumprimento das metas do PPA, das prioridades da LDO e da execução orçamentária definida na LOA.

4.3.1. Ambiente Interno (Cultura e Estrutura)

a) A unidade respeita a segregação de funções (evitando que o mesmo servidor autorize, execute e fiscalize uma despesa)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Não foram verificados acúmulos de funções.

b) Existe um código de conduta ou manuais de procedimentos formalizados e conhecidos pela equipe? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O padrão ético de conduta é definido nos termos das disposições contidas no Estatuto do Servidor.

4.3.2. Avaliação de Riscos e Resposta

c) A gestão identifica e mapeia riscos que podem comprometer a continuidade de serviços essenciais? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Cada dirigente de órgão é responsável pelas continuidades dos serviços essenciais, reportando as intercorrências, quando existentes, diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

d) A unidade adota medidas corretivas após a identificação de falhas em auditorias ou notificações do TCE? (Sim/Não)



Resposta: SIM. A Controladoria do Município acompanha o processo de adoção de medidas por ela recomendadas, bem como aquelas do recomendadas e/ou determinadas pelo TCE/CE em casos de inspeção, objetivando a reincidência de falhas apontadas pelos órgãos de controle.

4.3.3. Atividades de Controle

e) É realizada a conferência física periódica e o registro de entrada/saída de materiais no almoxarifado?

(Sim/Não)

Resposta: SIM. Os controle dos almoxarifados são relizados mediante registro de dados em sistemas informatizados.

f) Os processos de despesa estão instruídos com todos os documentos comprobatórios (estudos preliminares, orçamentos, certidões, notas fiscais, entre outros)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os estudos preliminares e orçmentos ocorrem na fase de contratação, enquanto as certidões de credores, notais fiscais e outros, inclusive as assinaturas dos responsáveis, são verificadas previamente em um setor específico da CGM e posteriormente pelo setor de Tesouraria, quando da realização dos pagamentos.

4.3.4. Monitoramento e Comunicação

g) O dirigente máximo supervisiona regularmente o desempenho dos fiscais de contrato e áreas sensíveis? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Os fiscais de contratos são instruídos pela CGM, que por ocasião de auditorias operacionais, quando ocorridas, verificam o desempenho dos agentes fiscais. Entretanto, o(s) dirigente(s) máximo(s) são notificados em caráter de urgência, quando da verificação de intercorrências durante a execução dos contratos.

4.4. Exame da Organização e Conformidade da Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Esta seção materializa a avaliação sistemática sobre o processo de estruturação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) da unidade. O objetivo é verificar se a Unidade Gestora (UG) e a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) (UOs) estabeleceram fluxos administrativos internos que garantam a organização, a tempestividade e a fidedignidade das peças documentais exigidas pela Instrução Normativa nº 01/2025.



Esta análise foca na conformidade do rito de montagem da conta, assegurando que os registros administrativos guardem estrita correlação com os atos de gestão praticados no exercício. A verificação busca identificar se a unidade está tecnicamente preparada para o fechamento de contas, mitigando riscos de omissão ou inconsistências que possam comprometer a análise de conformidade pelo Tribunal de Contas.

a) A unidade possui um cronograma interno para levantamento de documentos visando o fechamento da conta anual? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. O fechamento da PCS Anual é visto como uma atividades cotidiano de apresentação ao TCE/CE, à Câmara Municipal e à sociedade mediante publicação no Portal da Transparência Municipal.

b) Os responsáveis pelos setores foram orientados sobre as peças obrigatórias da IN 01/2025? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito respeitosamente, as orientações do TCE/CE acerca da IN Nº 01/2025 foram em primeiro momento inconclusivas. Alguns cursos privados ministrados por servidores da Corte de Contas, dos quais membros da CGM participaram, geraram mais dúvidas do que certezas. Em 2025, todo processo de elaboração da PCS Anual foi conduzido pela CGM e pelo Setor Central de Contabilidade do Poder Executivo. Convém destacar, que mesmo com o curso “NOVO MARCO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL: IMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025”, ofertado pela Escola de Gestão do Instituto Plácido Castelo na plataforma IPCeduc no período abril/maio de 2026, as orientações sobre a nova norma reguladora, ainda assim, foram minguadas ante a relevância das mudanças introduzidas.

c) Na hipótese de a estrutura administrativa vincular múltiplas Unidades Orçamentárias (UO) a uma única Unidade Gestora (UG), a prestação de contas foi segmentada entre Seção Consolidada e Seções Individualizadas? (Sim/Não)

Resposta: NÃO. Muito embora seja possível a apresentação dos relatórios e demonstrativos de forma individualizada por unidade orçamentária, notadamente aqueles emitidos a partir dos sistemas informatizados, o controle das consignações e retenções, por exemplo, ocorreram até 31/08/2025 por unidade gestora, fato que visualizado na Seção Consolidada evidencia exatidão, contudo, na Seção Individualizada desencadeia um processo exaustivo de produção de documentos complementares. Outrossim, haverá de ser observado que a IN em comento foi publicada em 03/09/2025, ou seja, no último quadrimestre do exercício sob análise, sobre o que se espera do TCE/CE uma flexibilização no primeiro ano



de vigência da IN Nº 01/2025, pelo menos em relação a Seção Individualizada, quando verificado que o ordenador de despesas é único para todas as UOs.

d) Os documentos integrantes das Seções Individualizadas da prestação de contas foram assinados pelo dirigente ou responsável direto da respectiva Unidade Orçamentária (UO)? (Sim/Não)

Resposta: SIM. Os anexos da IN Nº 01/2025 já indicam quais agentes devem assinar cada documento, contudo, internamente, a Administração Municipal convencionou as assinaturas dos dirigentes máximos, controlador-geral e contador responsável.

e) Houve conferência entre os dados registrados nos sistemas oficiais e os documentos físicos/digitais que compõem a prestação de contas de gestão (PCS)? (Sim/Não)

Resposta: Não foi possível avaliar a presente questão, tendo em vista a tardia liberação do Sistema e-CONTAS MUNICIPAL pelo TCE/CE. Contudo, a CMG apresentou a cada responsável das UPCs um índice documental a ser cumprido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria Municipal foram orientadas pelo fortalecimento das ações de controle interno, com foco na promoção da transparência, da legalidade e da efetividade das atividades executadas pela Unidade Gestora (UG/UPC): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, bem como pelos demais setores que integram a estrutura do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**.

Os resultados apresentados encontram-se vinculados aos objetivos e aos limites definidos no escopo deste relatório, não excluindo, contudo, a possibilidade de ocorrência de fatos relevantes que complementem a análise das informações objeto deste trabalho.

Eventuais situações supervenientes a esse propósito, que venham a ser identificadas posteriormente ou sobre as quais esta Unidade Gestora (UG): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame em momento oportuno.

5.1. Recomendações à Gestão

Diante das análises realizadas, recomenda-se ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora (UG): **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do Poder Executivo do Município de **BANABUIÚ/CE**:



Aprimoramento da PCS:

a) Estabelecer uma rotina de fechamento mensal para garantir que a documentação da Prestação de Contas esteja íntegra antes do prazo final; e

b) Apresentar ao TCE/CE, à Câmara Municipal, aos conselhos e à sociedade em geral, a Prestação de Contas de Gestão Anual segmentada entre a Seção Consolidada e Seções Individualizadas na forma da IN Nº 01/2025, Portaria nº 51/2026 e Portaria nº 253/2026.

6. CONCLUSÃO

A elaboração do RCI-GESTÃO foi realizada pela Controladoria-Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas informatizados utilizados do Poder Executivo Municipal.

Os dados e as informações contidos no presente Relatório de Auditoria Interna, juntamente com o Parecer (opinião) e Certificado (atestado), serão encaminhados ao titular da UG/UPC: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – CPF: 032.754.233-04**, para que esse se manifeste no prazo determinado de 30 (trinta) dias.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA Cargo: Controladora Geral do Município	Responsável: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE Cargo: Secretária Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1



PARECER DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG14/2026/PCS

EMENTA: Análise da Prestação de Contas de Gestão Anual da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, relativa ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**.

- Os resultados apresentados no RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RCI-PCS acima epigrafado, estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste relatório.
- A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais o Controle Interno Municipal seja demandado a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.
- Ante o exposto, a Controladoria-Geral do Município pelo seu titular infra-assinado, considera **REGULAR** as Contas de Gestão da U.G.: **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, **observado o prazo determinado de 30 (trinta) dias para que esse se manifeste acerca do RCI-PCS em questão**, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA Cargo: Controladora Geral do Município	Responsável: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE Cargo: Secretário Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1



TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade sobre Prestação de Contas de Gestão Anual

EXERCÍCIO: 2025

PROCESSO: RCI-PCS Nº 001/UG14/2026/PCS

UNIDADE GESTORA AUDITADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO UG NO SIM: 14

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os os procedimentos técnicos aplicáveis às demandas da Unidade Gestora auditada com foco especial sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com base em dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como em informações produzidas pelas áreas programáticas, coordenações ou gerências.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO acima epigrafado, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – LOTCE).

3. A prestação de contas auditada foi instruída conforme IN-TCE/CE Nº 01/2025 e Portararias TCE/CE nº 51 e 253, ambas de 2026, contendo balanços, demonstrações, notas explicativas, extratos, declarações (quando necessário), além de outros documentos, sobre os quais evidenciamos ainda, conformidade com da Lei nº 4.320/1964.

4. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

4.1. **REGULAR** a Prestação de Contas de Gestão da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do Município de **BANABUIÚ/CE**, relativas ao exercício financeiro de **2025**, de responsabilidade do(a) Dirigente Máximo **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**.

5. **S.M.J.**, de acordo com as rotinas estabelecidas para as auditorias e fiscalizações internas, sem prejuízo das constatações do controle externo posteriormente exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA, SISTÊMICA E INSTITUCIONAL	DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE GESTORA CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO
Responsável: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA Cargo: Controladora Geral do Município	Responsável: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE Cargo: Secretário Municipal
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

ASSINADO DIGITALMENTE

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura Municipal de Banabuiú

Exercício: 2025

UG: 14. Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente

TCE-CE IN No. 01/2025, Portaria Nº. 51 de 28 de janeiro de 2026

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 COM PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES, ANEXOS E MODELOS DO APÊNDICE ATUALIZADOS PELA PORTARIA TCE/CE Nº 51/2026.

DEMAIS FUNDOS	
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
34	Lei de Criação do Fundo e normas que regulamentam e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5^o da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Não ocorreram alterações nas normas regulam a gestão do Fundos no exercício.

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A ocorrência não requer justificativa.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

BANABUIÚ/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Controladora Geral do Município: ANTONIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Assinatura: ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:029 23908317 Assinado digitalmente por ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA:02923908317 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1	Assinatura: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:032 75423304 Assinado digitalmente por WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE:03275423304 Localização: Banabuiú/CE Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE

LEI Nº 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LEI QUE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE Lei que reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

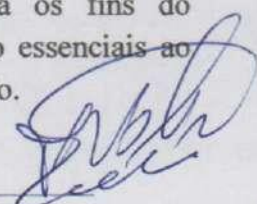
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESTRUTURANTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui e reestrutura os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.



Art. 2º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é o conjunto articulado de diretrizes, políticas, objetivos, princípios e definições quanto ao planejamento, organização, execução e responsabilidades em relação às atividades e às tarefas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas finalidades institucionais, estratégicas, gerenciais e operacionais.

Art. 3º O Modelo de Gestão e Organização pressupõe a elaboração do planejamento operacional das Secretarias Municipais, das Coordenadorias, das Células e Núcleos, mediante a definição de objetivos e metas a serem alcançadas nos programas, projetos e ações.

Art. 4º A finalidade principal a ser atingida pela aplicação do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é a de proceder ao alinhamento entre as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais, nas Coordenadorias, nas Células, nos Núcleos e os planos de ação operacional, de modo a obter melhoria nos serviços prestados à população.

Art. 5º A função precípua da atuação executiva da Administração Pública Municipal, em cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação e às normas aplicáveis aos Municípios e à Lei Orgânica Municipal, é a de prestar serviços complementares às competências das esferas de Governo Federal e Estadual devendo:

I – Proporcionar o desenvolvimento de uma ambiência econômica no Município que possibilite a geração de trabalho, emprego e renda para a população;

II – Propiciar o desenvolvimento de uma ambiência social, política e cultural no Município que possibilite o exercício pleno da cidadania, com a garantia das prerrogativas e o reconhecimento dos direitos humanos básicos da população;

III – Definir a aplicação de investimentos de acordo com ações e estratégias prioritizadas em face das necessidades sociais da população, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV – Enfoque estratégico e operacional com base nos princípios dos sistemas sociais abertos ao ambiente externo;

V – Aplicação da Estrutura Organizacional como um instrumento de gestão qualificado para contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;

VI – Capacitação permanente de servidores em todos os níveis estratégicos e operacionais.



CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é estruturado com base nos seguintes componentes:

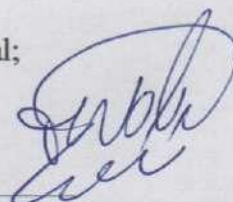
- I – Sistemas Estruturantes da Administração Pública Municipal;
- II – Planejamento Estratégico e Planejamento Operacional da Prefeitura e das Secretarias integrados ao Plano Plurianual de Aplicações – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, com base em indicadores de resultados e medição;
- III – Análise organizacional da Prefeitura e das Secretarias como sistemas organizacionais abertos para o ambiente externo e para o ambiente interno;
- IV – Classificação e atribuição dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal em Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal (SM) e Coordenadorias Coordenadoria Municipal (CM), Célula Estratégica (CE) e Núcleo Operacional (NO);
- V – Assessoria Técnica Institucional como pino de ligação administrativa entre as Secretarias;
- VI – Estrutura Organizacional como instrumento gerencial para o manejo operacional do Modelo de Gestão e Organização.

SEÇÃO I

SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º As Secretarias Municipais, Coordenadorias, Células e Núcleos que integram a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal estão agrupados em função da natureza das suas atividades, dos usuários dos seus produtos e serviços e das relações institucionais e organizacionais que mantêm para o cumprimento das suas estratégias e objetivos junto à população e à sociedade, formando os Sistemas Estruturantes enunciados nos incisos:

- I – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional;
- II – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social;



III – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia;

IV – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária.

Parágrafo único. São partes integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal os Órgãos de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 8º A conceituação e a finalidade dos Sistemas Estruturantes são as seguintes:

I – O Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional tem por finalidade a execução de ações voltadas para a organização dos sistemas táticos e estratégicos internos que sejam necessários ao funcionamento e ao cumprimento dos objetivos atinentes a cada área funcional de resultados da administração municipal, assim como ao controle das atividades exercidas.

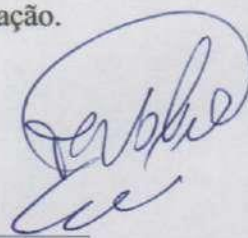
II – O Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social tem por finalidade a execução de ações que sejam necessárias à promoção humana da população em termos educacionais, assistência e prevenção à saúde, programas sociais de elevação da dignidade e da cidadania das pessoas, ecologia e meio ambiente, cultura, esporte, lazer, visando o desenvolvimento social da comunidade.

III – O Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia tem por finalidade a execução de ações que promovam o desenvolvimento empresarial do Município, o espírito empreendedor e a elaboração de projetos para a estruturação e o desenvolvimento da economia local, gerando empregos, trabalho e renda, bem como o crescimento da arrecadação municipal.

IV – O Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária tem por finalidade a execução de ações voltadas para o desenvolvimento da infraestrutura de serviços, construção e manutenção de equipamentos urbanos, assim como a execução de obras que são disponibilizadas às comunidades municipais, de forma a propiciar a melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. Inclui-se nas finalidades acima descritas, quando for o caso, o desenvolvimento e a implementação de ações junto à sociedade efetuando fiscalizações, acompanhamentos, campanhas, vigilância sanitária e ambiental, cumprimento das posturas, obras, tributos, ouvidoria pública, segurança pública, fundamentando-se no poder de polícia da administração municipal, visando à harmonia social e o bem estar da população.

SEÇÃO II



**ATUAÇÃO INTEGRADA PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E
PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL**

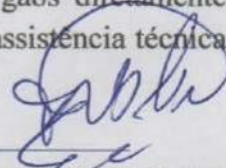
Art. 9º. O planejamento e a programação das atividades da administração pública municipal são instituídos como instrumentos estratégicos necessários para o cumprimento das seguintes obrigações:

- I** – Organização e elaboração do PPA – Plano Plurianual;
- II** – Elaboração e acompanhamento de Orçamentos Anuais;
- III** – Andamento e definição de prioridades de execução das atividades das Secretarias Municipais e órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- IV** – Acompanhamento e fiscalização de atividades executadas pelas Secretarias Municipais e dos órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- V** – Cumprimento das políticas públicas financiadas ou cofinanciadas pela União, pelo Estado do Ceará e demais Organismos Oficiais com os quais sejam firmados convênios de repasse de recursos financeiros.
- VI** – Orientação e realização de articulação e negociações a serem realizadas pelo Município de Banabuiú junto ao Governo Federal, Governo Estadual, Organismos nacionais e internacionais, assim como outras fontes de recursos, no sentido de obter apoio e parceria para o desenvolvimento de projetos e ações em benefício da população do Município de Banabuiú;

Art. 10. Para o cumprimento do que está estipulado no artigo anterior, passam a ser essenciais a organização, aprovação, implementação e atualização constantes dos seguintes instrumentos organizacionais:

- I** – Planos Municipais Setoriais vinculados à aplicação de recursos Federais alocados e repassados através de Fundos Financeiros, que tenham a sua Gestão realizada através de controle social Institucionalizada por Conselhos Municipais;
- II** – Plano Estratégico Anual da Prefeitura de Banabuiú;
- III** – Planos Anuais de Ação Operacional de cada uma das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito.

Art. 11. A elaboração, o acompanhamento e as revisões dos Planos previstos no artigo anterior serão de responsabilidade das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito os quais estejam vinculados as obrigações, com a assistência técnica



da Secretaria Executiva da Secretaria específica da Secretaria de Gabinete e outras áreas da Prefeitura de Banabuiú, que forem necessárias, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 12. A Secretaria de Gabinete através da Secretaria Executiva deverá organizar e apresentar ao Prefeito Municipal o Projeto que sistematiza o cumprimento dos objetivos estratégicos de cada Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito através de um conjunto de indicadores voltados para a obtenção de resultados.

SEÇÃO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTEGRADA POR SISTEMAS ABERTOS

Art. 13. Considera-se Estrutura Organizacional o ordenamento lógico e articulado dos objetivos estratégicos de cada área de atuação do Poder Executivo Municipal, de modo a organizar, coordenar e controlar as tarefas, atividades, funções, atribuições e responsabilidades de maneira integrada, com a finalidade de propiciar o cumprimento da sua missão institucional e permitir o atendimento das suas obrigações perante a população e à sociedade.

Art. 14. A Estrutura Organizacional trata da divisão e da sistematização das tarefas, da articulação e do relacionamento entre as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito, de forma que sejam distribuídas pelos diversos setores, com a definição de um modelo hierárquico de autoridade para sua execução e para a tomada das decisões, que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

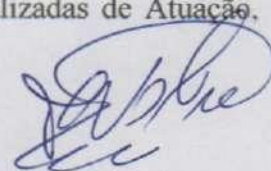
Art. 15. A Estrutura Organizacional está definida de forma a possibilitar o entendimento de todos os relacionamentos internos entre os órgãos da Prefeitura de Banabuiú, e externos, sejam com a comunidade, com outras instituições, com os níveis de governo federal e estadual, assim como com outros Municípios.

Art. 16. As atividades de cada Secretaria Municipal estão categorizadas em níveis administrativos conforme os incisos:

I – Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico que está relacionado à área de atuação e responsabilidades do Secretário Municipal;

II – Nível Administrativo Organizacional, que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Coordenadorias Municipais, das Células e Núcleos; e

III – Nível Administrativo e Técnico-Operacional que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Equipes de Trabalho e das Unidades Descentralizadas de Atuação, com alcance parcial às Coordenadorias, Células e Núcleos.



Art. 17. A aplicação gerencial do conceito de níveis administrativos diz respeito à estruturação, ao planejamento, à definição de responsabilidades, à execução das atividades, ao acompanhamento e controle de resultados das unidades organizacionais na prestação de serviços ao cidadão, às comunidades e a população.

Art. 18. A definição a ser aplicada aos níveis administrativos da estrutura organizacional é a que consta dos parágrafos deste artigo:

§ 1º O Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico é aquele que trata dos relacionamentos da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito com outras instituições e dos relacionamentos entre atividades de órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura de Banabuiú e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige, para seu perfeito desempenho, concentração em estratégias de ajustamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito ao ambiente externo e na internalização, na estrutura, de inovações tecnológicas, processuais ou gerenciais;

II – Toma decisões de efeitos predominantemente de médio e longo prazo e que afetam, quase sempre, a Secretaria Municipal e os Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo;

III – Precisa ter uma visão abrangente das situações externas que dizem respeito ao funcionamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo e que, Internamente, precisa de uma visão do conjunto e das articulações sistêmicas que compõem a Prefeitura de Banabuiú.

§ 2º O Nível Administrativo Organizacional é aquele que trata da coordenação, distribuição e orientação da execução das tarefas e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um conhecimento que abrange múltiplas especializações;

II – Toma decisões de efeito predominantemente de médio e curto prazo, que afetam um ou mais sistemas de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú;

III – Precisa ter uma visão das situações, fatos e acontecimentos externos que afetam ou se relacionam a um ou mais de um sistema de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú e que, internamente, precisa de uma visão do conjunto, ou quase total, ou pelo menos dos sistemas que fazem interface com aqueles de que participa.

§ 3º O Nível Administrativo e Técnico-operacional é aquele que trata da execução, propriamente dita das tarefas, com utilização de uma área de conhecimentos especializados,

seja de nível simples, médio ou superior e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

I – Exige um preparo e uma experiência específicos na atividade, ou parte dela, que participa e toma decisões de efeitos predominantemente no curto prazo e que afetam apenas parte de um sistema ou no máximo o sistema do qual participa;

II – Precisa ter uma visão das relações e das consequências diretas, e até o final, daquilo que faz ou é responsável, considerando-se o sistema no qual está inserido.

SUBSEÇÃO I

RELACIONAMENTOS ORGANIZACIONAIS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A aplicação do conceito de relacionamentos organizacionais entre os Órgãos da Prefeitura de Banabuiú tem por finalidade a melhoria, a qualificação e agilidade do atendimento às demandas da população, introduzindo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o princípio administrativo de execução conjunta de serviços públicos Municipais, em benefício do cidadão e da sociedade.

Art. 20. Os relacionamentos organizacionais entre as Secretarias Municipais e demais Órgãos são fundamentais à execução das suas atividades, sendo classificados de acordo com o que consta dos incisos:

I – Relacionamentos organizacionais obrigatórios;

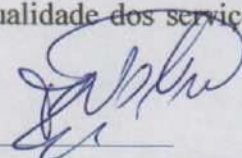
II – Relacionamentos organizacionais necessários;

III – Relacionamentos organizacionais complementares.

Art. 21. Os relacionamentos organizacionais obrigatórios são aqueles que visam solucionar uma demanda que exija a interveniência de mais de uma Secretaria Municipal ou Órgão descentralizado no assunto objeto de um processo formal.

Art. 22. Os relacionamentos organizacionais necessários são aqueles que agilizam, melhoram a qualidade, possibilitando a redução de custos e tempo para a execução das atividades.

Art. 23. Os relacionamentos organizacionais complementares são aqueles que são acessórios aos citados nos artigos anteriores, e que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



Art.24. Os assuntos que sejam pertinentes aos relacionamentos organizacionais obrigatórios e/ou necessários entre os Órgãos da Administração Municipal devem ser solucionados mediante a realização de reuniões ou de trabalhos conjuntos das equipes e/ou dos profissionais responsáveis, conforme ajuste realizado entre os respectivos Secretários Municipais e Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais ou Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito podem autorizar e definir a prestação de serviços por servidores em datas e/ou dias da semana em outra Secretaria Municipal, quando o assunto a ser resolvido for objeto de relacionamento obrigatório ou necessário.

SUBSEÇÃO II

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 25. Os Conselhos Municipais são os lugares institucionais criados legalmente, com a finalidade e os objetivos da publicação de temas de interesse social específicos, do debate democrático e da participação da sociedade civil organizada, sobre a aplicação local de políticas públicas.

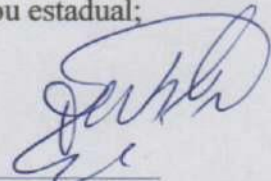
Art. 26. Os Conselhos Municipais poderão ter sua previsão legal em normas para aplicação local de políticas públicas originário dos níveis de governo federal, estadual ou municipal.

Art. 27. Os Conselhos Municipais, em face dos seus objetivos e finalidade, deverão ser compostos por representações originárias do Poder Executivo, de órgãos públicos federais ou estaduais, de entidades não governamentais, de representantes da sociedade civil organizada e de demais organismos legalmente instituídos através de Leis específicas, que possam ampliar o debate e tornar pública e democrática a participação da sociedade na aplicação local de políticas públicas de interesse da sociedade.

Art. 28. Os Conselhos Municipais terão o seu funcionamento regulamentado pelo seu regimento interno organizado e aprovado de acordo com as normas e as definições legais aplicáveis.

Art. 29. Os Conselhos Municipais, em face da natureza social da política pública a ser operacionalizada, são classificados em:

I – Conselhos que são obrigatórios para o cumprimento de algum dispositivo regulamentar, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional ou estadual;



II – Conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas, e em atendimento a objetivos e necessidades de natureza local.

Art. 30. Os Conselhos Municipais classificados nos termos do artigo anterior devem constar, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria responsável pela operacionalização local da respectiva política pública, cabendo a esta a responsabilidade de oferecer a infraestrutura administrativa básica para o seu funcionamento.

Art. 31. As relações institucionais dos Conselhos Municipais com a Administração Pública Municipal dar-se-ão através da atuação conjunta da Secretaria de Gabinete e da Secretaria Municipal a que se vincular a política pública que esteja sendo operacionalizada em nível local.

Art. 32. Cabe, ainda, às Secretarias Municipais a que se refere o Artigo anterior, o cumprimento conjunto dos seguintes objetivos específicos em relação aos Conselhos Municipais:

I – Organizar e executar os serviços de secretaria executiva do Conselho Municipal a que se refere;

II – Promover a participação popular e humana dos cidadãos na gestão e no controle externo das organizações públicas Municipais através da atuação de representação social junto aos Conselhos Municipais;

III – Proceder às articulações necessárias à constituição e identificação de representantes originários de comunidades ou de segmentos organizados da sociedade nos diversos conselhos Municipais, em função dos seus objetivos e legislação aplicável;

IV – Manter relacionamento sistemático e permanente com empresas, igrejas, associações de moradores, sociedades civis, sindicatos, pastorais e outras entidades representativas de interesses da sociedade, visando o acompanhamento das relações políticas com a administração pública Municipal;

V – Organizar e manter arquivos de atas, resoluções e da legislação aplicável aos Conselhos Municipais;

VI – Realizar demais serviços administrativos que sejam necessários ao funcionamento do Conselho Municipal que esteja vinculado setorialmente à Secretaria Municipal.



SEÇÃO IV

CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DOS ÓRGÃOS

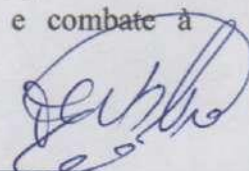
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 33. A Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

- I** – Procuradoria Geral do Município;
- II** – Controladoria Geral do Município;
- III** – Ouvidoria Geral do Município;
- IV** – Assessoria Administrativa;
- V** – Assessoria de Relações Institucionais;
- VI** – Assessoria Técnica Institucional;
- VII** – Assessoria de Comunicação;
- VIII** – Assessoria Jurídica;
- IX** – Secretaria Executiva;
- X** – Secretaria Municipal;
- XI** – DEMUTRAN;
- XII** – Guarda Civil.

Art. 34. Considera-se Procuradoria Geral do Município – PGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar a representação judicial e extrajudicial do Município, assim como prestar serviços jurídicos, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal.

Art. 35. Considera-se Controladoria Geral do Município – CGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar o sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a defesa do patrimônio público e o incremento da transparência de gestão, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção.



Art. 36. Considera-se Ouvidoria Geral do Município – OGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para, no escopo de sua competência, sugerir medidas para a correção de erros, omissões ou abuso dos órgãos da Administração, promover a observância das atividades, em qualquer tempo de todo e qualquer setor, sob o prisma da obediência aos princípios da Constituição Federal com vistas à proteção do patrimônio público, receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhes forem dirigidas e propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos do cidadão, manter permanente contato com entidades representativas da sociedade com objetivos de aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos, promovendo estudos, propostas e gestões em colaboração com todos os órgãos da Administração objetivando, assim, minimizar a burocracia, prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa.

Art. 37. Considera-se Assessoria Administrativa – AA a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal e/ou aos seus Secretários Municipais, estruturada para, no escopo de sua competência, promover ações de controle administrativo, voltado para as finanças públicas, aos suprimientos de patrimônio, de pessoal, elaboração de diretrizes que sirvam de elo entre as ações executadas e sua natureza administrativa, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos do Município de Banabuiú.

Art. 38. Considera-se a Assessoria de Relações Institucionais – AR, a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para desempenhar atividades de coordenação político-administrativas com instituições municipais, câmaras de vereadores, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que o representem, tendo a responsabilidade de coordenar e supervisionar as comunicações oficiais do executivo municipal e suas relações com a imprensa, além dos setores do cerimonial, processamento de dados e secretarias especiais.

Art. 39. Considera-se a Assessoria Técnica Institucional – AT a unidade organizacional vinculada à Administração Pública, estruturada para planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, além de executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, manter o relacionamento com a Câmara Municipal, contatos com lideranças políticas e parlamentares do município, com representantes da sociedade civil, com organizações não governamentais e gerir o orçamento participativo.

Art. 40. Considera-se Assessoria de Comunicação – AC a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar ações de comunicação interna e externa da Administração Municipal, desenvolvendo as atividades do Serviço de Comunicação e tem

como base a política de comunicação voltada para o interesse público, realizando um trabalho focado na construção da cidadania, divulgando as informações da Prefeitura e ouvindo o cidadão, objetivando proporcionar ao Governo Municipal a oportunidade para avaliar suas ações e melhor atender às necessidades da população, disponibilizando todas as informações relativas às ações dos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 41. Considera-se Assessoria Jurídica – AJ a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atuar como órgão de defesa dos direitos e dos interesses do município, como assessoria e consultoria nos assuntos jurídicos da administração municipal, competindo-lhe se pronunciar sobre toda a legislação e atos legais decorrentes do interesse da administração municipal e demais competências afins.

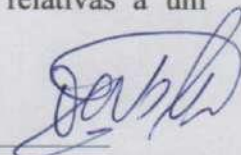
Art. 42. Considera-se Secretaria Executiva – SE a unidade organizacional com a finalidade de dar suporte técnico ao Prefeito Municipal, organizando expediente e executando demandas geradas pelo Prefeito e Secretários Municipais no atendimento de solicitações de orientação técnica dos órgãos da administração direta e indireta que visem a nortear os trabalhos da administração pública.

Art. 43. Considera-se Secretaria Municipal – SM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

Art. 44. Considera-se Coordenadoria Municipal – CM a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades, dos trabalhos e das tarefas que a elas estão submetidas, vinculadas ao cumprimento de uma política pública específica, relativas a um conjunto de macro funções de abrangência municipal, setorial ou funcional.

Art. 45. Considera-se Célula Estratégica – CE a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal ou à Coordenadoria Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza estratégica, gerencial e técnico-operacional, relativas a um conjunto de macro funções ou atividades.

Art. 46. Considera-se Núcleo Operacional – NO a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal, Coordenadoria Municipal e Células Estratégicas Municipais, estruturada para o planejamento operacional, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza técnicas e operacionais relativas a um conjunto de funções, ou a um conjunto de atividades.



SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES GENÉRICAS E APLICÁVEIS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 47. As atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, vinculadas ao cumprimento das suas competências e finalidades, assim como as responsabilidades decorrentes dos atos praticados ou não praticados, dizem respeito à sua execução em toda a extensão da cadeia de produção e de prestação de serviços.

Parágrafo único. A execução das atividades em toda a extensão da cadeia de produção e prestação de serviços significa a adoção das providências relativas aos fornecimentos, insumos ou matérias-primas, a elaboração dos produtos e/ou dos serviços da unidade organizacional, até a sua entrega ou prestação do serviço público ao usuário.

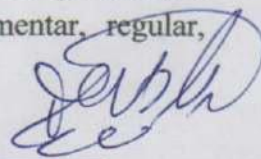
Art. 48. Para a organização, realização e cumprimento das suas finalidades e objetivos estratégicos, é de responsabilidade de cada uma das Secretarias Municipais, definidas por esta Lei, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, respeitadas a legislação, regulamentos e normas aplicáveis aos assuntos que estejam sendo tratados:

I – Elaboração de planos, programas e projetos compreendendo a definição de diretrizes, estratégia e ações, prioridades, prazos, responsáveis pela execução, assim como os objetivos a serem cumpridos, os resultados a serem alcançados e as formas de acompanhamento e controle da sua execução;

II – Realização de estudos, diagnósticos, eventos e atividades educacionais, de forma a prover os usuários dos serviços com as orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos, técnicas e informações;

III – Articulação com as demais Secretarias Municipais com as quais as suas atividades finalísticas se relacionem de forma obrigatória ou necessária, compreendendo a realização de ações conjuntas, organizando-as e planejando-as de forma a reduzir custos, otimizar recursos, notadamente técnico-profissionais, adquirir eficiência e atender, com qualidade e menor prazo, ao usuário do serviço;

IV – Manutenção de relacionamentos diretos, permanentes e constantes com os órgãos e entidades vinculadas à esfera de poder do Governo Federal e do Governo Estadual, assim como instituições ou fundos pertencentes a organizações do Terceiro Setor, que desenvolvam atividades Inter complementares de natureza obrigatória ou não, e que tenham, em suas atribuições, quaisquer obrigações ou prerrogativas de regulamentar, regular,



acompanhar, fiscalizar, auditar, definir, programas, ou que mantenham fundos financeiros de financiamento de ações da sua área de competências;

V – Realização de todas as atividades que sejam atinentes à organização e à coordenação do trabalho de servidores e demais prestadores de serviços, responsabilizando-se pela disciplina no ambiente de trabalho e pela efetiva permanência em serviço durante o expediente, compreendendo frequência, férias, movimentação e avaliação de desempenho e demais controles relativos à relação funcional dos servidores;

VI – Acompanhamento e controle da execução dos serviços relativos a contratos e convênios gerenciados pela Secretaria Municipal, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VII – Realização dos serviços de informática e utilização de sistemas de informações corporativos ou gerenciais, assim como a adoção das providências para a execução dos serviços de suporte aos usuários de quaisquer tecnologias de informação, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VIII – Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, analisando-os e encaminhando-os para entidades e/ou órgãos pertinentes, inclusive aqueles integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, observando prazos e formas, organização de estatísticas e de indicadores de resultados da área de atuação, dentre outros fatores;

IX – Realização de outras atividades por orientação de Secretários Municipais que tenham em suas competências a prerrogativa para normatizar, organizar, centralizar a atuação ou acompanhar as ações de áreas de conteúdos funcionais específicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Execução das demais atividades genéricas que sejam necessárias ao cumprimento das suas obrigações e responsabilidades, respeitando a legislação, as normas e regulamentações pertinentes, respeitando as especificidades constantes desta Lei e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade de cada Secretaria Municipal diz respeito à atuação no escopo das competências atribuídas ao Município de Banabuiú nos termos da legislação em vigor, devendo proceder de forma integrada e/ou complementar com os níveis de governo estadual ou federal, assim como com organizações da sociedade civil autorizada legalmente para atuar na sua esfera de competências e responsabilidades.

TÍTULO II



DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS

Art. 49. A Macroestrutura Organizacional da Prefeitura de Banabuiú composta pelos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito Municipal, pelas Secretarias Municipais e órgãos correspondentes e pelas Coordenadorias descentralizadas e respectivos órgãos, encontra-se organizada com base nos Sistemas Estruturantes da Administração Municipal, definida como segue:

I – Assessoria ao Prefeito Municipal:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Relações Institucionais;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Jurídica Especializada.

II – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional:

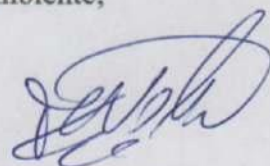
- a) Secretaria de Gabinete;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

III – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social ;
- d) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- e) Secretaria de Esporte.

IV – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e da Economia:

- a) Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- b) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- c) Secretaria de Pesca e Aquicultura.



V – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária:

a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SISTEMA ESTRUTURANTE

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 50. Os órgãos de assessoria do Prefeito Municipal são:

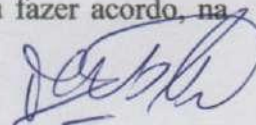
- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Assessoria Administrativa;
- III – Assessoria de Relações Institucionais;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria Jurídica Especializada.

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 51. À Procuradoria Geral do Município compete:

I – Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo, na forma da lei;



- II – Emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do Município;
- III – Examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
- IV – Oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;
- V – Promover a cobrança judicial de dívidas com o Município;
- VI – Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;
- VII – Executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;
- VIII – Acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais, quando necessário;
- IX – Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos;
- X – Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;
- XI – Proposição e/ou execução de conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria Geral do Município.

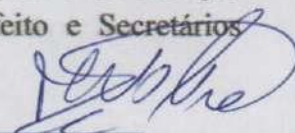
Art. 52. As atividades da Procuradoria Geral do Município serão exercidas pelos órgãos contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei, que terão a competência de exercer as atividades escritas no artigo anterior em consonância com cada área definida.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 53. À Assessoria Administrativa compete:

- I – Coordenar a execução das funções de apoio administrativo ao Prefeito e Secretários;
- II – Orientar, planejar, propor, coordenar e executar as atividades de caráter orçamentário e financeiro da administração;
- III – Distribuir as comunicações de natureza administrativa e as de apoio e de serviços gerais dos escritórios da Administração, e dos atos oficiais do Prefeito e Secretários Municipais;



- IV – Elaborar e submeter ao Prefeito os manuais e rotinas administrativas das áreas de sua competência;
- V – Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Secretário;
- VI – Efetuar atendimentos por delegação do Secretário;
- VII – Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
- VIII – Deliberar sobre as questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;
- IX – Exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 54. À Assessoria de Relações Institucionais compete:

- I – A organização política do Poder Executivo e a articulação do relacionamento governamental com a Câmara Municipal, o relacionamento com as lideranças políticas locais e estaduais;
- II – O monitoramento de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;
- III – A coordenação do relacionamento institucional do Poder Executivo com autoridades dos Poderes estadual e federal, bem como a interlocução com autoridades civis e militares com atuação no Município;
- IV – A coordenação das atividades de apoio logístico ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e outras autoridades do Poder Executivo nas suas estadas na Capital do Estado para acompanhamento de assuntos do interesse do Município;
- V – A supervisão da execução das atividades de cerimonial público e da organização de solenidades de interesse do Poder Executivo, visando garantir o cumprimento do protocolo oficial.

SUBSEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

Art. 55. À Assessoria de Comunicações compete:



- I – Criação, manutenção e alimentação de dados do site oficial;
- II – Desenvolver recursos técnicos para os eventos e apresentações da administração;
- III – Intermediar a relação direta das várias áreas da administração pública com a imprensa;
- IV – Realizar registro e arquivamento de matérias pertinentes ao município;
- V – Produzir e enviar releases e fotografias;
- VI – Atender, acompanhar e oferecer apoio logístico a equipes de reportagem;
- VII – Execução de diferentes tipos de intervenções estratégicas como mobilização social, comunicação comunitária e comunicação programática; licitação de agências de publicidade;
- VIII – Desenvolvimento, divulgação e manutenção da identidade corporativa da administração;
- IX – Execução das ações de mobilização e campanhas publicitárias (filmes, out doors, spots, jingles, folders, adesivos, cartazes, livretos, material promocional: concepção, projeto gráfico, diagramação, roteiro, edição);
- X – Planejamento estratégico de comunicação dos programas e ações administrativas;
- XI – Estudos e pesquisas que servirão de base para as intervenções de comunicação;
- XII – Avaliação das ações de mobilização e comunicação.

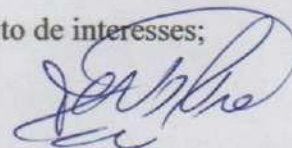
Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação é vinculada à Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Banabuiú.

SUBSEÇÃO V

DA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Art. 56. À Assessoria Jurídica Especializada compete:

- I – Suplementar as ações da Procuradoria Geral do Município em áreas jurídicas específicas que requeiram conhecimentos técnicos especializados, de forma a assegurar a segurança jurídica do Município em ações que envolvam a garantia da governabilidade da Administração com fiel observância aos preceitos Constitucionais;
- II - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;



- III - praticar as atividades de arbitragem, negociação e mediação em situações de conflito;
- IV - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
- V - atuar junto aos juizados especiais cível, criminal e federal;
- VI - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;
- VII - apresentar pesquisas sobre os temas jurídicos e decisões jurisprudenciais auxiliando a Procuradoria do Município;
- VIII - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza das funções, que lhes forem atribuídas.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

Art. 57. As Secretarias Municipais Integrantes do Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional são:

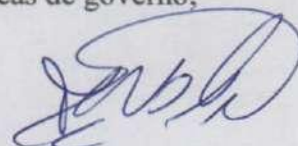
- I – Secretaria de Gabinete;
- II – Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;

SUBSEÇÃO I

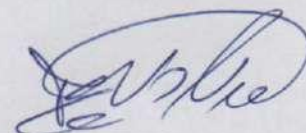
DA SECRETARIA DE GABINETE

Art. 58. À Secretaria de Gabinete compete:

- I – Assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais, através de áreas de conhecimentos técnicos;
- II – Interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais;
- III – Promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências;
- IV – Discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;



- V – Participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo;
- VI – Coordenar o serviço de comunicação social, cerimonial, publicidade, propaganda e assessoria de imprensa;
- VII – Articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas de Governo;
- VIII – Manter a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo;
- IX – Acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo;
- X – Elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo;
- XI – Executar os serviços de controladoria interna de governo;
- XII – Prestar os serviços de ouvidoria pública municipal;
- XIII – Realizar a guarda e a vigilância dos bens que integram o patrimônio municipal, daqueles onde funcionem órgãos do município e dos bens públicos de uso comum da população;
- XIV – Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do município dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.
- XV – Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
- XVI – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
- XVII – Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
- XVIII – Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
- XIX – Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
- XX – Gerenciar praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva e prática de atividades de lazer;



XXI – Promover atividades de lazer e de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos Municipais que atuam na área;

XXII – Executar serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos e de lazer comunitário.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Art. 59. À Secretaria de Planejamento e Gestão Pública competem:

I – Elaborar projetos, bem como coordenar a execução de projetos especiais na busca de financiamentos extra orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;

II – Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão pública, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;

III – Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compõem a organização administrativa do Município de Banabuiú;

IV – Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;

V – Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;

VI – Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;

VII – Promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

VIII – Executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;

IX – Gerir o sistema de informações de recursos humanos;



X – Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;

XI – Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;

XII – Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;

XIII – Gerenciar os serviços do setor da Oficina, Frota e Transportes;

XIV – Organizar a Frota, fazer Manutenção, controlar e acompanhar os veículos, motoristas e rotas realizadas;

XV – Autorizar consertos e manutenção na área da mecânica, serralheria, solda, lubrificação e abastecimento de veículos;

XVI – Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidades;

XVII – Promover pesquisas de preços de materiais, bens e serviços;

XVIII – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

XIX – Elaborar o Boletim Diário de Tesouraria;

XX – Controlar o movimento das contas bancárias, através de sistemas informatizados;

XXI – Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;

XXII – Assinar os cheques e ordens de transferência bancária, bem como recolher as restantes assinaturas;

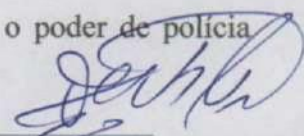
XXIII – Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Banabuiú;

XXIV – Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;

XXV – Realizar as atividades inerentes ao lançamento e à cobrança dos tributos de competência municipal;

XXVI – Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;

XXVII – Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;



XXVIII – Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;

XXIX – Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;

XXX – Realizar a contabilidade pública municipal.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 60. As Secretarias Municipais e Coordenadorias vinculadas diretamente ao Prefeito, integrantes do Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social são:

I – Secretaria de Educação;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

IV – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;

V – Secretaria de Esportes e Juventude.

SUBSEÇÃO I

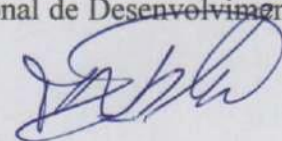
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 61. À Secretaria de Educação compete:

I – Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;

II – Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;

III – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;



IV – Executar a inspeção escolar;

V – Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;

VI – Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;

VII – Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;

VIII – Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria;

IX – Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;

X – Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;

XI – Prover a alimentação escolar;

XII – Administrar o transporte escolar;

XIII – Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;

XIV – Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;

XV – Executar competências correlatas.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 62. À Secretaria de Saúde compete:

I – Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;

II – Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;

III – Administrar o sistema de informações em saúde;

IV – Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;



V – Aplicar políticas de saúde da família nos termos pactuados com as entidades estaduais e federais;

VI – Executar a atenção farmacêutica;

VII – Realizar atividades e programas de saúde bucal, controle de epidemiologia, controle de endemias, vigilância nutricional e alimentar, vigilância sanitária;

VIII – Promover a gestão da média complexidade, procedendo à administração do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;

IX – Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;

X – Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 63. À Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social compete:

I – Executar Políticas de Controle Social, desenvolvendo ações de planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização de oferta dos programas, serviços e benefícios sócios assistenciais;

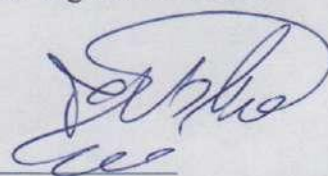
II – Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;

III – Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

IV – Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;

V – Proceder à gestão do Centro de Referência de Assistência Social executando a prestação de serviços de assistência social básica e demais atividades que forem delegadas;

VI – Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependente químico e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;



VII – Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Art. 64. À Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio compete:

I – Promover o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura local, bem como o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação das pessoas e das comunidades e a imagem do Município;

II – Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;

III – Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

IV – Desenvolver as linguagens culturais: artesanato, dança, folclore, teatro, coral, demais;

V – Promover a educação cultural;

VI – Administrar o Espaço Cultural, implementando ações de fortalecimento dos eventos culturais e incentivando as atividades dos Agentes Culturais e Formação Artística.

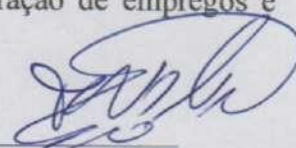
VII – Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município;

VIII – Realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;

IX – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;

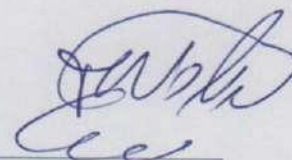
X – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;

XI – Promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;



- XII** – Incentivar o agroturismo e o turismo rural;
- XIII** – Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;
- XV** – Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local;
- XVI** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, de natureza comercial e/de serviços, instaladas no Município;
- XVII** – Promover estudos sobre a realidade e a natureza das empresas comerciais e de serviços, de modo a identificar suas características, em termos de tecnologia, mão de obra, meio ambiente, logística, preparo gerencial e outros temas aplicáveis, observando os limites da atuação e das responsabilidades Municipais;
- XVIII** – Promover a capacitação gerencial e empreendedora de pequenos empresários, de profissionais e de comunidades em geral.
- XIX** – Desenvolver políticas, iniciativas e ações para a geração de trabalho e renda da população;
- XX** – Orientar a concessão de crédito a empreendedores, nos termos dos convênios firmados com organismos estaduais e outras fontes de recursos;
- XXI** – Fomentar as iniciativas e o espírito empreendedores local;
- XXII** – Analisar a integração econômica e social dos investimentos empresariais do Município com a economia local, regional e estadual;
- XXII** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, instaladas no Município, observando os limites da atuação e das responsabilidades municipais;
- XXIV** – Promover inventários e estatísticas periódicos sobre a atividade Industrial do Município, discutindo-os com a representação política do setor, analisando, aplicando e divulgando seus resultados;
- XXV** – Realizar missões específicas que envolvam contatos, articulações e negociações de interesse político, social e econômico, por orientação específica do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV



**DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA
ESTRUTURANTE PROMOÇÃO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA**

Art. 65. As Secretarias Municipais do Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia são:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;

II – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

SUBSEÇÃO I

**DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE**

Art. 66 À Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências:

I – Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;

II – Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais;

III – Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

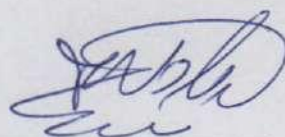
IV – Prestar assistência técnica aos produtores rurais;

V – Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

VI – Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

VII – Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;

VII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando quanto a mercados;



VIII – Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;

IX – Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais;

X – Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais;

XI – Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local;

XII – Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental;

XIII – Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

XIV – Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais;

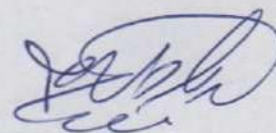
XV – Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária;

XVI – Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal;

XVII – Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;

XVIII – Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;

XIX – Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;



XX – Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;

XXI – Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 67. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Promover Políticas Municipais e apoiar programas, projetos e eventos voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;

II – Planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município, Além de estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencente ao Município;

III – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município e incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Agricultura, Cultura, Turismo e Secretaria de Assistência Social;

IV – Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais e incentivar atividades esportivas integrando entre as escolas do Município;

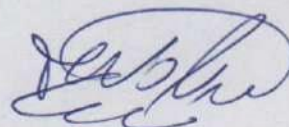
V – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município, afim de celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;

VI – Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

VII – Promover incentivos aos jovens talentos;

VIII – Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

IX – desempenho de outras competências afins;

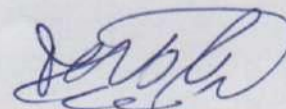


SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA COMUNITÁRIA

Art. 68. À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:

- I** – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;
- II** – Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
- III** – Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
- IV** – Executar as obras viárias do Município;
- V** – Elaborar projetos de obras de interesse público;
- VI** – Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
- VII** – Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais;
- VIII** – Promover a preservação dos recursos hídricos;
- IX** – Realizar as atividades pertinentes à manutenção urbana, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;
- X** – Executar as atividades inerentes aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção da arborização de parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;
- XI** – Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos;
- XII** – Prestar serviços relativos à malha viária de estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais;



XIII – Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres;

XIV – Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades;

XV – Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades;

XVI – Administrar a frota de veículos da Prefeitura;

XVII – Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

XVIII – Manter controle de abastecimento de combustíveis de veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização;

XIX – Desenvolver estudos sobre a adoção de políticas urbanas que possam melhorar a qualidade de vida da população.

SUBSEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 69. À Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, em escala industrial, artesanal, amadora, bem como a comercialização de seus produtos;

II - Coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento da pesca, aquicultura, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para o desenvolvimento da atividade no Município;

III - Buscar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca, aquicultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores da pesca e afins no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;



IV - Incentivar e coordenar a aplicação de programas e/ou políticas públicas que estejam inseridas em qualquer atividade coordenada pela Secretaria;

V – Orientar pescadores e produtores de pescado no cultivo, na organização e na comercialização dos produtos;

VI – Fiscalizar e coibir a atividade pesqueira nos períodos de Defeso, bem como atuar na preservação das espécies nativas e/ou exóticas;

VII – Elaborar projetos para financiamento governamental no setor;

VIII – Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora;

IX - Desenvolver ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento pesqueiro e a sua comercialização, além do fomento à pesca esportiva a fim de introduzir o turismo da pesca esportiva no Município;

X – Promover e coordenar cursos de extensão em auxílio ao pescador e sua família.

Art. 70. As atividades das Secretarias Municipais serão exercidas através dos órgãos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

SUBSEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

Art. 71. As atividades de Segurança Pública e Defesa Social Municipal serão exercidas através dos seguintes órgãos:

I – Guarda Civil Municipal;

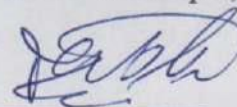
II – Defesa Civil Municipal;

III – Departamento Municipal de Trânsito.

SUBSEÇÃO VII

DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 72. A Guarda Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.



Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Guarda Civil Municipal.

SUBSEÇÃO VIII

DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Art. 73. A Defesa Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Defesa Civil Municipal.

SUBSEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 74. O Departamento Municipal de Trânsito, Órgão Executivo do Trânsito Municipal, é instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, pela Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021 e com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que trata o *caput* define as competências, composição e atribuições do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN do Município de Banabuiú.

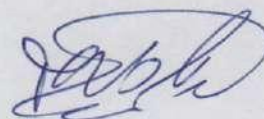
Art. 75. O Art. 1º da Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, como órgão executivo do trânsito municipal, vinculado à Secretaria de Gabinete do Município de Banabuiú, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para atender à Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.”

TÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

CAPÍTULO I



DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS E ASSESSORAMENTO

Art. 76. Os cargos de provimento em comissão em nível de direção dos Órgãos da Administração Municipal são os seguintes:

I – Procurador Geral do Município;

II – Secretário Municipal;

III – Coordenador Municipal;

IV – Diretor de Célula Municipal;

V – Chefe de núcleo Municipal.

Art. 77. Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 78. Deverão os ocupantes de cargos de direção de órgãos e de coordenação de Equipe de trabalho Funcional permanecer locados conforme previsto nesta Lei.

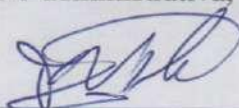
Art. 79. Os cargos comissionados ocupados na data da publicação desta Lei serão extintos quando vagados no decorrer da implantação do novo Modelo de Gestão e Organização.

Art. 80. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo três membros, podendo ser dois de função efetiva e um comissionado com substituição de pelo menos um de seus integrantes ao final de cada exercício, sendo nomeados por ato próprio do chefe do executivo municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 81. A Procuradoria do Município de Banabuiú será composta por um procurador titular nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, e um Subprocurador nomeado em cargo de provimento efetivo, mediante concurso público com responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, relativas ao



cumprimento das atividades referentes ao seu âmbito de atuação na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Banabuiú.

Art. 82. A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

Art. 83. A Coordenadoria Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Coordenadoria, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 84. A Célula Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal ou ao Coordenador Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Célula com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Célula, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

Art. 85. O Núcleo Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, ao Diretor Municipal de Célula ou ao Coordenador Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no Núcleo, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO



Art. 86. O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú prevista na presente Lei entrará em funcionamento gradativamente, podendo o período de transição ocorrer em até 90 (noventa) dias, bem como ser prorrogado por igual período por ato administrativo próprio.

§ 1º A implantação do Modelo de Gestão e Organização, não significa a ocupação de todos os cargos criados.

§ 2º O preenchimento ocorrerá por ato próprio do poder executivo municipal, segundo as conveniências e necessidades da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 87. A implantação será levada a efeito considerando as seguintes medidas:

I – Regulamentação em ato administrativo próprio sobre as atribuições detalhadas dos órgãos e cargos criados por esta Lei, quando for o caso;

II – Provimento dos respectivos cargos de direção dos órgãos, respeitando o disposto nesta Lei;

III – Provimento dos respectivos cargos de Coordenação, respeitando o disposto nesta Lei;

IV – Alocação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

V – Dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

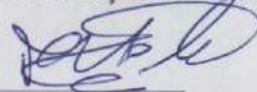
VI – Instrução às direções e demais cargos sobre os elementos constitutivos desta Lei, para que os objetivos previstos com o Modelo de Gestão e organização sejam efetivados;

VII – Formação e capacitação para servidores efetivos e comissionados, visando incorporar uma nova cultura de administração pública.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adequar o orçamento vigente para implantação dos novos órgãos criados por esta Lei, podendo abrir rubricas orçamentárias e



transferir por decreto, recursos oriundos de anulações totais ou parciais das dotações, sem alterar o valor dos órgãos constantes do Anexo II desta lei à sua nova estrutura organizacional.

Art. 89. As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

Art. 90. Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder gratificação por serviços técnicos relevantes de até 50% (Cinquenta por cento) da remuneração aos servidores que exercem função de natureza técnica especializada, mediante portaria.

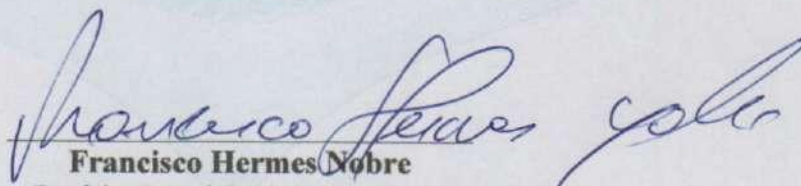
Art. 91. O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescida de uma gratificação adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo federal, estadual ou municipal colocado à disposição do Município, nomeado para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de até 50% (Cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos.

Art. 92. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diárias, na forma disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 93 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em leis anteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 29/12/22, Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/apreac/
Cód. Identificador: **A36B7287**

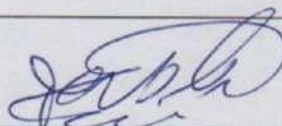
ANEXO I, Parte Integrante Desta Lei.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- i. Procuradoria Geral do Município;
- ii. Sub-Procurador;
- iii. Assessoria Administrativa;
- iv. Assessoria de Relações Institucionais;
- v. Assessoria de Comunicação.
- vi Assessoria de Acompanhamento de Convênios;

SECRETARIA DE GOVERNO

- i. Secretário(a) de Governo;
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor Governamental I-Nível II;
 - 2. Assessor Governamental II - Nível II;
- iv. Direção de Assuntos Administrativos - Nível I;
 - 1. Assistente Técnico I - Nível I;
 - 2. Assistente Técnico II - Nível I;
 - 3. Célula de Acompanhamento de Gestão - Nível I;
 - 4. Célula de Protocolo - Nível I;
 - 5. Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I.
- v. Diretor Distrital - Nível I;
- vi. Diretor de Comunicação institucional - Nível II
 - 1. Núcleo de Criação Imagem e Vídeo - Nível I;
 - 2. Núcleo de Jornalismo - Nível II;
 - 3. Núcleo de Cerimônia Institucional - Nível I;



vii. Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Convênios - Nível I;

1. Célula de Projetos - Nível II;
2. Célula de Convênios - Nível I;
3. Célula de Programas - Nível I;

viii. Ouvidoria - Nível II;

1. Célula de Patrimônio - Nível I;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

i. Secretária da SEPLAN

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de arquivo e protocolo - Nível I;

v. Coordenadoria de planejamento e orçamento - Nível I;

1. Célula de avaliação, controle e execução orçamentária - Nível I;
2. Célula de cadastro técnico multifinalitário - Nível I;

vi. Coordenadoria de gestão de recursos humanos - Nível II;

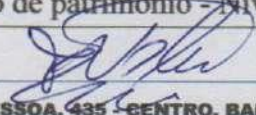
1. Célula de administração de pessoal - Nível I;
2. Célula de folha de pagamentos - Nível I;
3. Célula de Arquivo, cálculos e contagem de tempo de serviço - Nível I;

vii. Coordenadoria de bens e insumos - Nível I;

1. Célula de material - Nível I;
2. Célula de compras - Nível I;
3. Célula de Cotação de preços - Nível I;
4. Célula de Abastecimento e controle de combustível - Nível I;

viii. Coordenadoria de patrimônio - Nível I;

1. Célula de controle e manutenção de patrimônio - Nível I;



2. Célula de almoxarifado - Nível I;
3. Célula de controle e serviços - Nível I;

ix. Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Dívida Ativa - Nível I;

1. Célula de cadastro e tributação - Nível I;
2. Célula de arrecadação e cobrança - Nível I;

x. Coordenadoria de tesouraria - Nível II;

1. Célula de pagamento - Nível I;
2. Célula de planejamento - Nível I;

xi. Coordenadoria de Contabilidade Nível I;

1. Célula de arquivos - Nível I;
2. Célula de prestação de contas - Nível I;

xii. Comissão de Contratação - Nível II;

1. Agente de Contratação / pregoeiro - Nível II;
2. Pregoeiro *; Nível II
3. Membro I; Nível I
4. Membro II; Nível I
5. Membro III; Nível I

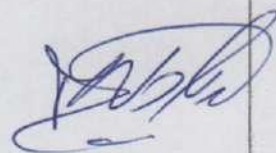
(*) Será utilizado essa função quando necessário demanda.

xiii. Coordenadoria da Controladoria Interna; - Nível I

1. Analista de Controle Interno na área contábil- Nível II;
2. Analista de Controle Interno na área jurídica - Nível II;
3. Área Administrativa - Nível II;
4. Área de Engenharia ou Arquitetura - Nível II;

xiv. Coordenadoria de Tecnologia da informação - Nível I;

1. Coordenador de TI - Nível I;
2. Analista de Sistema da informação - Nível I;
3. Técnico em informática - Nível I;
4. Técnico em redes de computadores - Nível I;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

i. Secretária da Educação – SEDUC

ii. Secretária Executiva

iii. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;

1. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.1 Célula do Educação Infantil - Nível II;

1.2 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.3 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.5 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.6 Célula de Educação Inclusiva - Nível II;

2. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.1 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.2 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.3 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.5 Célula de Educação de Jovens e Adultos - Nível II;

3. Coordenadoria de apoio à Gestão e Supervisão Escolar - Nível II;

3.1 Célula de Registro da Vida Escolar - Nível Técnico;

3.2 Célula de Dados e Informações Educacionais - Nível II;

3.3 Célula de Merenda Escolar - Nível I;

3.4 Célula de Transporte Escolar - Nível I;

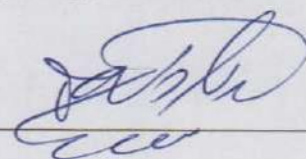
3.5 Célula de Apoio Psicológico da Criança e do Adolescente - Nível II;

3.6 Célula de Acompanhamento, orientação e prestação de contas.

4. Gestão escolar - Nível II;

4.1 Diretor administrativo escolar;

4.2 Coordenador pedagógico escolar;



* Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico);

** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio);

*** Demais cargos nível superior conforme salário do magistério;

SECRETARIA DE SAÚDE

i. Secretário da Saúde

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de Recursos Humanos - Nível I;

2. Célula de Transportes eletivos - Nível I;

3. Célula de aquisição, compras, distribuição e controle de bens e insumos da Secretaria de Saúde - Nível I.

4. Célula de Manutenção e Gestão dos Equipamentos de Saúde - Nível I;

v. Célula de Atenção Hospitalar - Nível I;

1. Direção Administrativa do Hospital Municipal;

2. Direção Clínica do Hospital Municipal;

3. Núcleo de Gerência de Enfermagem Hospitalar - Nível II;

vi. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde - Nível II;

1. Núcleo de Gerência Administrativa de UBS - Nível II;

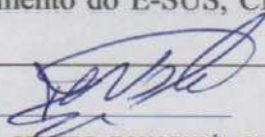
2. Célula de Saúde Bucal/CEO - Nível II;

3. Célula de Apoio multiprofissional à Saúde da Família - Nível II;

vii. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Nível I;

1. Célula de Avaliação e Controle dos Sistemas - Nível I;

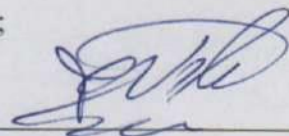
1.1 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do E-SUS, CNES, BPA e RASS - Nível I;



	1.2 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do SIA e SIH-SUS -
Nível I;	
	2. Célula de Regulação Ambulatorial do SUS - Nível II;
	2.1. Núcleo de Regulação em Saúde - Nível I.
	3. Célula de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde -
Nível II;	
	4. Célula do Sistema Municipal de Auditoria - Nível II;
	4.1. Núcleo de Auditoria - Nível I;
	5. Célula de Monitoramento, Ouvidoria e Avaliação de Gestão - Nível
II;	
	6. Célula de Mobilização Social e Participação Popular - Nível I;
	6.1. Núcleo de Mobilização Social - Nível I.
	viii. Coordenadoria de Vigilância à Saúde - Nível II;
	1. Célula de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador -
Nível II;	
	2. Núcleo de Endemias - Nível I;
	3. Célula de Vigilância Sanitária – VISA e Ambiental - Nível I;
	4. Célula de Imunização - Nível II.
	ix. Coordenadoria de Atenção Especializada - Nível I;
	1. Célula de Fisioterapia e Reabilitação - Nível II;
	2. Célula de Atenção Psicossocial – CAPS - Nível II;
	x. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Nível II;
	1.1 Núcleo de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica e Hórus -
Nível II.	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
i. Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social	



- ii. Secretária Executiva
- iii. Conselho Tutelar;
1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
COMDICA;
- iv. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;
1. Célula de assistência técnica - Nível II;
- v. Coordenador de Gestão do SUAS e políticas especiais e do trabalho - Nível II;
1. Célula do sistema de informação e vigilância social - Nível I;
2. Célula de regulação do SUAS e sistema de monitoramento e avaliação - Nível I;
3. Célula dos benefícios socioassistenciais - Nível I;
- vi. Coordenação de proteção social básica – CRAS I - Nível II;
1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de renda - Nível I;
3. Célula do CRAS anexo i - Nível I;
4. Célula do CRAS anexo ii - Nível I;
- vii. Coordenação de proteção social básica – CRAS II - Nível II;
1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
2. Célula de gestão dos benefícios socioassistencias e transferência de renda - Nível I;
3. Célula do CRAS anexo iii - Nível I;
4. Célula do CRAS – anexo iv - Nível I;
- viii. Coordenação de proteção social de média e alta complexidade – CREAS - Nível II;
1. Proteção especial de média complexidade - Nível I;
2. Proteção especial de alta complexidade - Nível I;



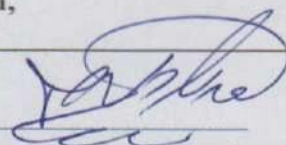
- ix. Coordenação cadastro único - Nível I;
- 2. Célula programa Bolsa Família - Nível I;
- x. Coordenação da identificação e serviço militar - Nível I;
- 1. Célula de identificação - Nível I;

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO

- i. Secretário de Cultura e Turismo;
- ii. Secretária Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível I;
 - 1. Célula de Assistência técnica - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Turismo - Nível I;
 - 1. Célula de Desenvolvimento do Turismo e Eventos - Nível I;
- v. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - Nível I;
 - 1. Célula de Empreendedorismo e Marketing - Nível I;
 - 2. Célula de Administração do Mercado Público Municipal - Nível I;
 - 3. Célula de Desenvolvimento Econômico Municipal - Nível I;
- ii. Coordenadoria de Cultura - Nível I;
 - 1. Célula de atividades culturais - Nível I;
 - 2. Célula de gerência de biblioteca - Nível I;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

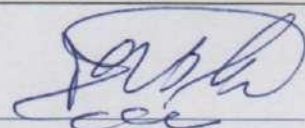
- i. Secretário(a) de Agricultura;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Supervisor administrativo financeiro - Nível I;
- v. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária - Nível I;



1. Célula de agricultura - Nível I;
2. Célula de pecuária - Nível I;
- vi. Coordenadoria de gestão ambiental - Nível I;
 1. Célula de meio ambiente - Nível I;
- vii. Coordenadoria de recursos hídricos - Nível I;
 1. Célula de recursos hídricos - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e abastecimento de água - Nível I;
- viii. Coordenadoria de acompanhamento e programas, projetos e convênios agrários - Nível I;
 1. Célula de programas da assistência agrários - Nível I;
 2. Célula de projetos agrários - Nível I;
 3. Célula de convênios agrários - Nível I;
- ix. Coordenadoria do serviço de inspeção municipal (SIM) - Nível I;
 1. Célula de inspetoria municipal - Nível I;
 2. Célula de acompanhamento e gestão do SIM - Nível I;

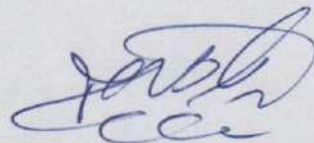
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

- i. Secretário de Esporte e Juventude
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Esporte - Nível I;
 1. Célula de equipamentos esportivos - Nível I;
 2. Célula de competições esportivas - Nível I;
- v. Coordenadoria de Juventude e Lazer - Nível I;
 4. Célula recreação e lazer - Nível I;
 5. Célula de atividades comunitárias - Nível I;



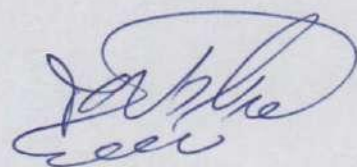
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- i. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
 - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria Administrativa e financeira - Nível I;
 - 1. Célula administrativa - Nível I;
 - 2. Célula financeira - Nível I;
- v. Coordenadoria de Obras Públicas - Nível I;
 - 1. Célula de Projetos e Orçamento - Nível I;
 - 2. Célula de Edificação - Nível I;
 - 3. Célula de Manutenção de Equipamentos Públicos - Nível I;
 - 4. Célula de Fiscalização de Obras Públicas - Nível I;
 - 5. Célula de Conservação de Ruas e Avenidas - Nível I;
 - 6. Célula de Transportes e Conservação da Frota Municipal- Nível I;
- 1.2. Núcleo de Manutenção e Limpeza Pública - Nível I.
- vi. Coordenadoria de Urbanismo - Nível II;
 - 1. Célula de planejamento e controle urbano - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção e conservação dos espaços de visitações - Nível I;
 - 3. Célula de Estradas Vicinais - Nível I;
- v. Coordenadoria de máquinas pesadas - Nível I;
- vi. Coordenadoria de limpeza urbana e resíduos sólidos - Nível I;
 - 1. Célula de manutenção e limpeza pública - Nível I;
 - 2. Célula de manutenção do patrimônio público- Nível I;
- viii. Coordenação de iluminação pública - Nível I;
 - 1. Célula de projeto de iluminação pública - Nível I;
 - 2. Célula de prevenção e manutenção - Nível I;



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

- i. Secretário de Pesca e Aquicultura
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível I;
 - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria de desenvolvimento de pesca - Nível I;
 - 1. Célula de apoio a pesca esportiva, ornamental e industrial - Nível I;
 - 2. Célula de apoio a pesca artesanal - Nível I;
 - 3. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- v. Coordenadoria de desenvolvimento da aquicultura - Nível I;
 - 1. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- vi. Coordenadoria de fomento e infraestrutura da pesca - Nível I;
 - 1. Célula de apoio as cadeias produtivas - Nível I;
 - 2. Célula de articulação institucional e inovações tecnológicas - Nível I;
- vii. Coordenadoria de ordenamento e gestão financeira - Nível I;
 - 1. Célula de ordenamento, controle e registro - Nível I;
 - 2. Célula de fiscalização - Nível I;



ANEXO I, parte integrante desta Lei
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE

I - CARGOS DESPADRONIZADOS I

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	09	R\$ 6.700,00
Secretário de Governo	01	R\$ 6.700,00
Secretária Executiva	10	R\$ 5.000,00
Comandante da Guarda Civil	01	R\$ 2.500,00
Procurador Geral do Município	01	R\$ 6.700,00
Ouvidor	01	R\$ 5.000,00
Controlador Geral	01	R\$ 5.000,00

II - OUTROS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

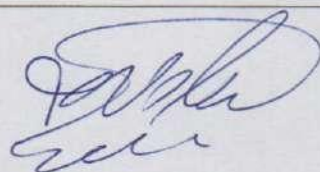
Cargo	Remuneração		
	Salário	Gratificação	Valor total R\$
Assessoria Técnica Governamental - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessoria Técnica Governamental - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessor técnico - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Célula - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Célula - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -

Núcleo - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Núcleo - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Diretor Distrital	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Agente de Contratação *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Membro I, II, III	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área contábil *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área jurídica *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área Administrativa *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área de Engenharia ou Arquitetura- Controle interno*	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.800,00	R\$ -
Diretor Administrativo escolar *	Salário base Magistério	R\$ 1.000,00	R\$ -
Coordenador pedagógico escolar*	Salário base Magistério	R\$ 800,00	R\$ -

* Não se aplica o mínimo vigente.

(O quadro abaixo será regido exclusivamente pela pasta da Secretaria Municipal da Educação)

* Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico); R\$ 750,00 - gratificação
** Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio) - R\$ 750,00 - gratificação;
*** Coordenadoria - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 1.050,00 - gratificação;
**** Célula - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 750,00 - gratificação;



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE

LEI MUNICIPAL Nº 650, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

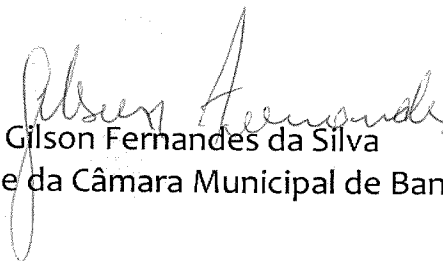
**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Banabuiú-Ce., 08 de junho de 2018.

Promulgação da Lei nº. 650/18 de origem do Poder Executivo Municipal que: “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

GILSON FERNANDES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, faço saber que esta Casa Legislativa em 20/04/2018 aprovou o projeto de lei 032/2018 que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”. Contudo, em razão da ocorrência de SANÇÃO TÁCITA, vez que o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL não sancionou a presente Lei em tempo hábil (15 dias), conforme art. 59. §1º da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, **PROMULGO**, nos termos do §8º do mesmo artigo, a Lei nº. 650/18, dando integral cumprimento a vigência e aplicabilidade.



Gilson Fernandes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 650 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

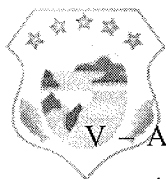
“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, dotado de autonomia financeira e contábil, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SARHMA) de que trata a presente Lei tem por finalidade o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades:

- I – Proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial os recursos hídricos;
- II – Apoio à capacitação técnica dos servidores;
- III – Apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental;
- IV – Apoio a formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação recuperação do meio ambiente, observadas as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal e estadual;



V – Atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente;

VI – Apoio à criação de Unidades de Conservação no Município;

VII – Manutenção da qualidade do meio ambiente do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental;

VIII- Apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações;

IX – Controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e a conservação de áreas de interesse ecológico;

X – Apoio as políticas de proteção à fauna e à flora;

XI – Apoio à formação de consórcios intermunicipais, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental;

XII – Apoio ao controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica;

XIII – Apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais, passíveis de degradação ambiental;

XIV – Estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano;

XV – Articulação e celebração de convênios e outros ajustes com organismos federais, estaduais, municipais e organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de planos, programas e projetos relativos à proteção, à preservação, à conservação, à recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não, e de educação ambiental.

Art. 3º. - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – Dotações orçamentárias oriundas do próprio Município;

II – Taxas de licenciamento ambiental;



III – Taxas referentes às atividades de controle urbano, abrangendo a análise e aprovação de projetos de parcelamento de solo, projetos arquitetônicos, alvarás e reformas;

IV – Multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente decorrentes da utilização de recursos ambientais e por descumprimento de medidas compensatórias destinadas a proteção, à preservação, à conservação, à recuperação da degradação ambiental causada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada;

V – Recursos decorrentes da aplicação de medidas compensatórias destinadas à implantação ou à manutenção de unidades de conservação, contratação de estudos, projetos e serviços de natureza ambiental, aquisição de equipamentos e execução de obras relacionadas à proteção, à preservação, à conservação e à recuperação do meio ambiente.

VI – Contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado, Município e suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

VII – Recursos oriundos de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VIII – Recursos oriundos de doações de pessoas físicas ou jurídicas e de organismos privados, nacionais ou internacionais;

IX – Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração das permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros pelo Município;

XI – Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração de aplicação financeira;

XII – Valores oriundos de condenações judiciais referente às ações ajuizadas pelo Município, em decorrência de atos lesivos ao meio ambiente;

XIII – Outros recursos que por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo.

§ 1º. - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.



§ 3º. - O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

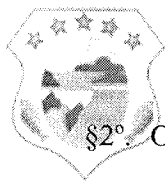
Art. 4º. - O Fundo será gerenciado por um Conselho Gestor que terá as seguintes atribuições:

- I – Estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Municipal;
- II – Apoiar, acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos ao desenvolvimento de tecnologias não agressivas ao meio ambiente e à sua proteção, preservação, conservação e recuperação;
- III – Elaborar o plano orçamentário e de aplicação de recursos do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem;
- IV – Analisar e aprovar as prestações de contas trimestrais relativas à aplicação dos recursos do Fundo;
- V – Encaminhar as prestações de contas anuais do Fundo à Câmara Municipal;
- VI – Apoiar e participar da celebração de convênios e contratos relativos as atividades de interesse do Município.

Art. 5º. - O Conselho Gestor do Fundo terá a seguinte composição:

- I – O Secretário Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- II – O Coordenador Executivo do Fundo;
- III – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;
- IV – O Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- V – Dois vereadores com assento na Câmara Municipal de Banabuiú/CE, sendo 01 (um) membro da situação e 01 (um) membro da oposição. (redação acrescida pela emenda aditiva parlamentar nº. 01/2018 aprovada pela maioria do plenário da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, em 20/04/2018, que incluiu o inciso V ao art. 5º da Lei 650/2018 de origem do executivo municipal).

§ 1º. O Conselho gestor será presidido pelo Secretário Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.



§2º Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo não terão direito à percepção de nenhuma remuneração em decorrência do exercício dessas atividades.

Art. 6º. - O Fundo do Meio Ambiente terá um Coordenador Executivo com as seguintes atribuições:

- I – Secretariar as atividades do Conselho Gestor;
- II – Movimentar juntamente com o Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente os recursos financeiros do Fundo;
- III – Elaborar demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira do Fundo;
- IV – Manter registro financeiro e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo fundo;
- V – Elaborar a prestação de contas trimestral do Fundo;
- VI – Assinar, conjuntamente com o Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, os convênios e contratos realizados com a participação do Fundo;
- VII – Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário do da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente ou pelo Conselho Gestor.

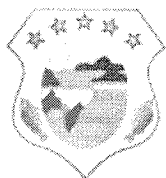
§ 1º. - A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 7º. - Constituição ativos do Fundo:

- I – Disponibilidades monetárias em bancos oriundas das receitas especificadas;
- II – Direitos que por ventura vier a constituir.

Art. 8º. - Constituição passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura sejam assumidas para a manutenção e funcionamento de suas atividades.

Art. 9º. - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com



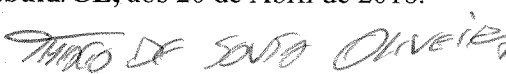
quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 10. - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 20 de Abril de 2018.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
1º Secretário



EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº032/2018.

AO PROJETO DE LEI Nº 032/2018, ART. 5º.

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 20/11/2018
P. 2
Secretário

O ART. 5º do PROJETO DE LEI Nº 032/2018, passará a conter o inciso V, com a seguinte redação :

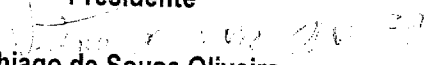
ART. 5º. O conselho Gestor do Fundo terá a seguinte composição:

- I – O secretário municipal de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente;
- II – O coordenador executivo do fundo;
- III – O secretário municipal de desenvolvimento urbano e infraestrutura;
- IV – O secretário da secretaria municipal de planejamento e orçamento;
- V- Dois vereadores com assento na câmara municipal de Banabuiú, sendo 01 (um) membro da situação e 01 (um) membro da oposição.**

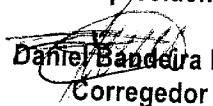
JUSTIFICATIVA

No caso, faz-se necessário a colaboração e participação ativa do legislativo nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, de forma democrática, conforme emenda supra.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
1º secretário


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vice-presidente


Daniel Bandeira Lima
Corregedor

ASSINADO DIGITALMENTE
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 024860/2026

Unidade gestora:	Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Unidades orçamentárias:	- Fundo Municipal do Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Exercício:	2025
Período de gestão:	-
Enviado por:	WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Data de envio:	28/09/2026 10:16:14

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL Cargo: SECRETARIO (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Categoria: ORDENADOR DE DESPESAS Unidade Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente Cargo: ORDENADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Categoria: ORDENADOR DE DESPESAS Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente Cargo: ORDENADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
Diego Torquato Almeida	Categoria: CONTADOR RESPONSÁVEL Unidade Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente Cargo: CONTADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
Diego Torquato Almeida	Categoria: CONTADOR RESPONSÁVEL Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente Cargo: CONTADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:

Responsável	Cargo	Período de Gestão
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA	
	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal do Meio Ambiente	Início: 01/01/2025
	Cargo: SECRETARIO (A)	Fim:
	Permanece no Cargo: SIM	
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA	
	Unidade Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Início: 01/01/2025
	Cargo: SECRETARIO (A)	Fim:
	Permanece no Cargo: SIM	

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_1470_1_ROL DE RESPONSÁVEIS e ATOS DE NOMEACOES.pdf
Rol de Responsáveis	5093_1471_1_ROL DE RESPONSÁVEIS e ATOS DE NOMEACOES.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_2_Relatorio de Desempenho da Gestao (modelo 02).pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_1470_2_Relatorio de Desempenho da Gestao (modelo 02).pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_1471_2_Relatorio de Desempenho da Gestao (modelo 02).pdf
Balanço Orçamentário	5006_3_Balanco Orcamentario.pdf
Balanço Orçamentário	5006_1470_3_Balanco Orcamentario.pdf
Balanço Orçamentário	5006_1471_3_Balanco Orcamentario.pdf
Balanço Financeiro	5005_4_Balanco Financeiro.pdf
Balanço Financeiro	5005_1470_4_Balanco Financeiro.pdf
Balanço Financeiro	5005_1471_4_Balanco Financeiro.pdf
Balanço Patrimonial	5007_5_Balanco Patrimonial.pdf
Balanço Patrimonial	5007_1470_5_Balanco Patrimonial.pdf
Balanço Patrimonial	5007_1471_5_Balanco Patrimonial.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_6_Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_1470_6_Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.pdf
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_1471_6_Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_7_Demonstracao dos Fluxos de Caixa.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_1470_7_Demonstracao dos Fluxos de Caixa.pdf
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_1471_7_Demonstracao dos Fluxos de Caixa.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_8_Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis.pdf

Tipo	Arquivo
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_1470_8_Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_1471_8_Notas Explicativas as Demonstracoes Contabeis.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_9_Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas .pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_1470_9_Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas .pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_1471_9_Demonstracao da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas .pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_10_Demonstracao da Despesa pelas funcoes segundo as categorias economicas .pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_1470_10_Demonstracao da Despesa pelas funcoes segundo as categorias economicas .pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_1471_10_Demonstracao da Despesa pelas funcoes segundo as categorias economicas .pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_11_Demonstracao da Despesa pelas categorias economicas segundo as funcoes -.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_1470_11_Demonstracao da Despesa pelas categorias economicas segundo as funcoes -.pdf
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_1471_11_Demonstracao da Despesa pelas categorias economicas segundo as funcoes -.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_12_Demonstracao da Divida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_1470_12_Demonstracao da Divida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_1471_12_Demonstracao da Divida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_13_Demonstracao da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_1470_13_Demonstracao da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_1471_13_Demonstracao da Divida Flutuante - Anexo 17 da Lei n 4.320 de 1964.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_1470_14_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012025.pdf
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_1471_14_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012025.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1470_15.0_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 122025.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1470_15.1_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012026.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1471_15.0_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 122025.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_1471_15.1_Extratos bancarios que evidenciem os saldos existentes 012026.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_16_Termo de conferencia de caixa e conciliacao das disponibilidades financeiras.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_1470_16_Termo de conferencia de caixa e conciliacao das disponibilidades financeiras.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_1471_16_Termo de conferencia de caixa e conciliacao das disponibilidades financeiras.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_17_Demonstrativo dos Restos a Pagar.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_1470_17_Demonstrativo dos Restos a Pagar.pdf

Tipo	Arquivo
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_1471_17_Demonstrativo dos Restos a Pagar.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_18_Plano de Contratacoes Anual.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_1470_18_Plano de Contratacoes Anual.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_1471_18_Plano de Contratacoes Anual.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_19_Inventario Sintetico de Material de Consumo.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_1470_19_Inventario Sintetico de Material de Consumo.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_1471_19_Inventario Sintetico de Material de Consumo.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_20_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Moveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_1470_20_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Moveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_1471_20_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Moveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_21_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Imoveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_1470_21_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Imoveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_1471_21_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Imoveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_22_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Intangiveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_1470_22_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Intangiveis.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_1471_22_Inventario Sintetico dos Bens Patrimoniais Intangiveis.pdf
Relatório de Auditoria Interna concluída no exercício	5111_23_Relatorio sobre as acoes do controle interno.pdf
Parecer de Auditoria (opinião), referente à unidade	5112_24_Parecer de Auditoria (opinio).pdf
Certificado de Auditoria (atestado), referente à unidade	5113_25_Certificado de Auditoria (atestado).pdf
Pronunciamento do Dirigente Máximo sobre o parecer do controle interno	5074_26_PRONUNCIAMENTO DO GESTOR RESPONSÁVEL SOBRE RSCI-PCS 2025.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_27_Certidao de habilitacao profissional do contador responsavel.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_1470_27_Certidao de habilitacao profissional do contador responsavel.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_1471_27_Certidao de habilitacao profissional do contador responsavel.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_28_Balancete Contabil com todos os grupos de contas.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_1470_28_Balancete Contabil com todos os grupos de contas.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_1471_28_Balancete Contabil com todos os grupos de contas.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_29_Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_1470_29_Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_1471_29_Modelo 08 (RGPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias -	5104_30_Modelo 08-A (RPPS) - Demonstrativos das

Tipo	Arquivo
RPPS	contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_1470_30_Modelo 08-A (RPPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_1471_30_Modelo 08-A (RPPS) - Demonstrativos das contribuicoes previdenciarias.pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)	5105_31_Relatorio de Controle Interno (RCI) Contas de Gestao (Modelo 22).pdf
Lei de Criação, normas que regulamentam e as alterações do Fundo	5060_1470_31_Relatorio de Controle Interno (RCI) Contas de Gestao (Modelo 22).pdf
Relatório do Conselho do Fundo Especial	5087_1470_34_Lei de Criacao do Fundo e normas que regulamentam e das alteracoes o.pdf